

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.

Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28° DA REPUBLICA — N. 232

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.164, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, Alexandre de Mello Cesar, seis meses de licença sem o ordenado e em prorrogação, e dá outras providencias.

Decreto n. 3.165, que publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga, novamente, a actual sessão legislativa até ao dia 3 de novembro do corrente anno.

Decreto que autoriza o Governo a dar quitação ao Sr. Valerio Corrêa Netto, como fiador que foi do ex-collector Antonio Bento Pereira Salgado.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.221, que supprime diversos logares em algumas alfandegas da Republica.

Decreto n. 12.223, que declara sem effeito o decreto n. 12.179, de 30 de agosto ultimo, na parte relativa á suppressão de um logar de segundo official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de setembro findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 de setembro findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 27 de setembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recbedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Patentes de invenção — Annuncios.

DECRETO N. 3.164 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1916

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, Alexandre de Mello Cesar, seis meses de licença sem o ordenado e em prorrogação, e dá outras providencias.

O Prêside da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder seis meses de licença, sem o ordenado e em prorrogação da em cujo gozo se acha, ao praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, Alexandre de Mello Cesar.

Art. 2.º Fica igualmente autorizado o Governo a fazer reverter ao quadro dos inspectores de saude do porto, mediante nova inspecção de saude, o Dr. João Lopes Machado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Taceres de Lyra.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 3.165 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1916

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga, novamente, a actual sessão legislativa até ao dia 3 de novembro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolve prorogar, novamente, a actual sessão legislativa até ao dia 3 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1916, 96ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO — DE 9 DE MAIO DE 1916

Autoriza o Governo a dar quitação ao Sr. Valerio Corrêa Netto, como fiador que foi do ex-collector Antonio Bento Pereira Salgado.

Urbano Santos da Costa Araujo, Presidente do Senado, faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a dar quitação ao Sr. Valerio Corrêa Netto, como fiador que foi do ex-collector Antonio Bento Pereira Salgado, no municipio do Pomba, Estado de Minas Geraes; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 9 de maio de 1916. — *Urbano Santos da Costa Araujo.*

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.221 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1916

Supprime diversos logares em algumas alfandegas da Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 104, n. 6, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, resolve supprimir dous logares de segundos escripturarios, sendo um na Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, e outro na de Corumbá, Estado de Matto Grosso, e tres de segundos officiaes aduaneiros, sendo dous na Alfandega no Rio de Janeiro e um na de Paranaguá, Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.222 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1916

Declara sem effeito o decreto n. 12.179, de 30 de agosto ultimo, na parte relativa á suppressão de um lugar de segundo official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que ao tempo do lavramento do decreto numero 12.179, de 30 de agosto ultimo, não existia vaga alguma de segundo official aduaneiro na Alfandega do Rio de Janeiro, conforme exige o disposto no art. 104, n. 6, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro findo, para a suppressão de cargos, declara sem effeito o decreto n. 12.179, de 30 de agosto ultimo, na parte relativa á suppressão de um lugar de segundo official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1916. 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Dr. João Pandiá Calogeras.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença, sem o ordenado e em prorrogação da em cujo gozo se acha, ao praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, Alexandre de Mello Cesar, e a fazer reverter ao quadro dos inspectores de saúde do porto, mediante nova

inspecção de saúde o Dr. João Lopes Machado, tenho a honra de passar ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 71, de 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios e Telegraphos — 2ª secção — Aviso n. 565 — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1916.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente sancionados, dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença, sem o ordenado e em prorrogação da em cujo gozo se acha, ao praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, Alexandre de Mello Cesar, e a fazer reverter ao quadro dos inspectores de saúde do porto, mediante nova inspecção de saúde, o Dr. João Lopes Machado.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lira.

Sr. Presidente do Senado Federal — Communico-vos que mandei publicar, pelo decreto n. 3.165, desta data, a resolução do Congresso Nacional prorrogando, novamente, a actual sessão legislativa até ao dia 3 de novembro do corrente anno. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados, por decreto de 27 de setembro ultimo, para os postos de alferes da 4ª companhia do 137º batalhão da reserva e alferes veterinario do 23º regimento de cavallaria da Guarda Nacional das comarcas da Capital e Jabotão, no Estado de Pernambuco, chamam-se, respectivamente, Antonio Rubim de Carvalho e José Martins, e não Antonio Ribeiro de Carvalho e João Bernardo de Senna como consta do *Diario Official* de 1 de outubro corrente.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 de setembro proximo findo:

Foram nomeados:

O 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Ramos Ferreira para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

Foi aposentado o 2º official aduaneiro da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, José Franklin da Silveira, nos termos do art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 27 de setembro ultimo e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções aos seguintes peticionarios:

N. 9.386, Antonio Luiz da Silva, portuguez,

industrial, domiciliado nesta Capital, para «um novo processo de tratamento da turfa em pó e da moinha do carvão e sua applicação, por meio de tubos de bambu ou graminhas semelhantes»;

N. 9.387, Companhia Industrial e Mercantil Casa Fracalanza, brasileira, industrial, com sede em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representada por seu procurador Oscar da Cruz Costa, brasileiro, empregado no commercio, residente nesta Capital, para «um novo processo para o preparo de tripas de animais, para o fabrico de linguicas, salames e productos affins e similares, sua conservação e acondicionamento»;

N. 9.388, Companhia União Fabril, brasileira, com sede na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, representada por seu procurador Herculanio G. Vidal, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado nesta Capital, para «um poncho redondo rio grandense, com bolso de abrir e fechar, para ser usado coberto ou fechado».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta Capital:

N. 9.389, Fabrica Autogaz São Paulo, brasileiro, industrial, domiciliada em São Paulo, capital do Estado de São Paulo, para «um carburador aperfeiçoado para gazificar liquidos inflammaveis por meio de corrente de ar»;

N. 9.390, Angelo Longo, italiano, industrial, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «uma nova caixa de descarga de agua, denominada Caixa de descarga Paulista»;

N. 9.391, a firma Nemer, Kaluza & Bonjadi, brasileira, industrial, com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «aperfeiçoamentos na fabricação de botões de pressão com mola de fio metallico e aparelhos para esse fim»;

N. 9.392, Henrique Zetel, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta Capital, para «um novo processo o aparelhos para aproveitamento da turfa como combustivel para caldeiras a vapor e quaesquer fornalhas».

— Por outros da mesma data o cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Cª, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 9.393, Amadeu Rossi, italiano, negociante, domiciliado em Gaixias, Estado do Rio Grande do Sul, para «uma espoleta aperfeiçoada para armas de fogo portateis»;

N. 9.394, Casimiro Vieweger, russo, engenheiro, domiciliado nesta Capital, para «uma composição para tingir de preto couro ou sola, ou as partes de artefactos feitas deste material»;

N. 9.395, Helena Ruffier, brasileira, industrial, domiciliada nesta Capital, para «um armario refrigerador para carne verde»;

N. 9.396, Angelo Casagrande Recotini, italiano, constructor, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um motor actuado por uma alavanca oscillante ou por um numero de alavancas oscillantes movidas pelo mar, ou por modo similar ao de um baloço de creanças»;

N. 9.397, Roberto Bube, brasileiro, confeiteiro, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, para «uma manteigueira de vidro de um typo novo».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de setembro de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi exonerado Waldemar Pereira de Figueiredo do lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escriptão da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal.

Declarou-se ao presidente do Tribunal de Appellação de Senna Madureira, no Territorio do Acre, em resposta á consulta constante do telegramma de 9 deste mez, que, referindo-se o art. 193 do decreto n. 9.831, de 23 de outubro de 1912, aos juizes mencionados nos arts. 188, § 3º, e 192, § 2º, do mesmo decreto, o tabellião do 1º termo Octavio Muniz de Souza deve ser intimado, por editaes, a assumir o respectivo exercicio, sob pena de se proceder contra elle nos termos do art. 241 do Código Penal.

Foram concedidas, para tratamento de saúde, as seguintes licenças:

De 90 dias, a Leopadio Eugenio da Rosa, guarda civil de 2ª classe;

De igual prazo, em prorrogação, a João Baptista da Rosa, guarda civil de 1ª classe.

Requerimentos despachados

João Sezenando Pinheiro.—Indeferido.

Antonio de Abreu Lacerda.—Mantenho o indeferimento.

Antonio Corindiba de Carvalho.—Requeira ao Ministerio da Guerra.

Guilherme Alexandre de Oliveira, pedindo exoneração do cargo de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Santa Barbara do Rio Pardo, na Secção de São Paulo.—Requeira em termos.

Antonio Soares Ramos.—A verba do hospital não tolera novas concessões, embora autorizadas pelo regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Communicou-se ao presidente da Camara Municipal de Caratinga, no Estado de Minas Geraes, que, por decreto de 27, foram declaradas sem effeito as nomeações de Agnelo Viggiano e Domingos Viggiano, respectivamente, para os postos de tenente da 4ª companhia do 142º batalhão de infantaria e alferes da 4ª companhia do 143º batalhão da mesma arma, ambos da Guarda Nacional daquela comarca, visto se acharem pronunciados pelo crime previsto no art. 294, § 1º, do Código Penal.

—Transmittiram-se, para os fins convenientes, ao juiz federal na secção de Minas Geraes as portarias de 28 do corrente mez, rectificando os nomes do 2º supplente do juiz substituto e do ajudante do procurador da Republica no municipio de Palmyra.

Expediente de 28 de setembro de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Venancio Igrejas Lopes, natural da Hespanha e residente no Estado do Amazonas.—Remetteu-se a portaria ao governador do referido Estado.

—Declarou-se ao director geral da Bibliotheca Nacional, para os fins convenientes, que, segundo communica o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em o aviso n. 67, de 25 deste mez, deixa de alli continuar, por não mais serem necessarios os seus serviços, o funcionario daquella bibliotheca Mario Behring.

Foi equiparada ao instituto congenere federal, de conformidade com o art. 20 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, a Escola de Pharmacia e Odontologia de Mococa, no Estado de S. Paulo.—Deu-se conhecimento á Directoria Geral de Saude Publica.

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda a intimação n. 57.270, na qual, para cumprimento do disposto no art. 130 do regulamento a que se refere o decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914, a Directoria Geral de Saude Publica indica as obras necessarias no predio sito á rua Forte do Castello n. 100, sob a jurisdição daquelle ministerio.

Requerimento despachado

Eduardo Malheiro Dias, pedindo certidão.—Prove devidamente a sua identidade.

Expediente de 30 de setembro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao Sr. Dr. presidente do Tribunal do Jury, solicitando dispensa do Dr. Lindenberg Porto Rocha do serviço do Jury.

—Solicitaram-se providencias ao Sr. director do Observatorio Nacional, no sentido de ser entregue, directamente, ás officinas typographicas do Archivo Nacional, o resumo das observações meteorologicas que ás segundas-feiras costuma aquella repartição remetter á Secção Demographica desta Directoria Geral.

—Remetteram-se:

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste Ministerio, a folha na importancia de 3:350\$, para pagamento do pessoal subalterno desta Directoria Geral, relativo ao mez findo (officio n. 1.829);

A folha na importancia de 1:393\$, para pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido (officio n. 1.839);

A folha na importancia de 700\$, para pagamento do pessoal subalterno do Laboratorio Bacteriologico (officio n. 1.831);

A folha na importancia de 300\$, para pagamento do pessoal subalterno da Secção de Engenharia, todas relativas ao mesmo mez (officio n. 1.832).

Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, o laudo de inspecção de saúde, de Manoel dos Santos Cortes;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os de Raul Brandão do Valle, Hermelindo Candido de Araujo, Antonio de Paula, José Luiz da Rocha, José da Fonseca, João Climaco, Henrique Narciso Ferreira, Francisco de Paula Brandão, Ezequiel de Oliveira Cherem, Esmeraldino Pires, Antonio Ribeiro, Annibal Amorim Filgueiras, Alvaro da Rocha Martins, Manoel José da Silva Sobrinho, João José Amancio e Auxilio Victor Teixeira Lopes;

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, o de Mario Bastos;

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, o de André Victor Corrêa.

Requerimentos despachados

Dia 27 de setembro de 1916

Secção de Expediente:
João José Athanasio (3.691).—Certifique-se.

Dia 30 de setembro de 1916

6º districto:
José Rodrigues da Rocha (3.566).—Certifique-se.

Secção de Expediente:
Emygdio de Carvalho e Silva (3.757).—Certifique-se.

4º districto:
José Gonçalves Guimarães (3.518).—Deferido nos termos do parecer da Delegacia de Saude.

5º districto:
Augusto Mathias (3.633).—Indeferido.

6º districto:
Alzina Epiphania da Costa (3.553).—Não ha que deferir por não ter sido a petição a signataria da intimação.

David Moreira Rega Junior (3.610).—Deferido, excepto quanto ao porão, devendo ser cumprida sem tardança a intimação que lhe diz respeito.

Allexandre Ribeiro (3.591).—Indeferido.

7º districto:
Manoel Loureiro (3.669).—Será attendido, si no prazo de oito dias extinguir a horta.

Luiz Aniceto Costa (3.632).—Concedo o prazo de 15 dias para provar com documento legal: 1º, que o seu contracto termina na data que allega; 2º, que nessa data deixarão os predios de servir ao destino que hoje toom.

9º districto.—Abelardo Marques Leão, por procuração coronel Alfredo Braga (3.560).—Concedo o prazo improrogavel de 60 dias. Secção de pharmacia:

Dia 29 de setembro de 1916

D. L. Lacombe.—O requerente foi attendido.

João Gomes Santareno.—Deferido.

Renato Nascente S. Martins.—Deferido.

Raymundo Medeiros Macedo.—Deferido.

Antonio Pinto de Carvalho Filho.—Deferido.

Annita Abbade.—Deferido.

Rena'o Pinto Cavalcante.—Compareça a esta directoria.

Policia do Districto Federal

Por acto de hontem foi dispensado o escrevente interino do 19º Districto Policial Francisco Manoel de Campos, por haver reassumido o exercicio do seu cargo o effectivo Antonio Luiz da Silva, que se achava licenciado, para tratar de sua saúde.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 29 de setembro proximo findo, nos termos do decreto legislativo n. 2.908, de 24 de dezembro de 1914, foram confirmados na Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas: No lugar de chefe dos officiaes aduaneiros, o antigo commandante dos guardas Elysiario Campos Barbosa;

No de 2º officiaes aduaneiros, os antigos guardas José Virginio Pereira da Motta, Alfredo Augusto Sampaio, Licinio Gomes de Lima, Tontino Alves Accioli, Manoel de Souza Amorim, Manoel Vieira Cerqueira, Antonio Casado Lima e João Francisco Pitaô.

— Por outros de 30 de setembro proximo findo:

Foram nomeados:

O 2º official aduaneiro da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Edgard de Souza Branco para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado;

O 2º escripturario da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco, Vicente Maximo de Almeida Serra para o de 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso.

Foi exonerado, a pedido:

Antonio da Cruz Silva Filho do lugar de 1º escripturario da Alfandega de Sergipe, por ter accettato o cargo de conductor da Directoria das Finanças do referido Estado.

— Por portaria da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De nove mezes, sem vencimentos, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte bacharel Aristoteles da Silva Santos, para tratar de seus interesses, onde lhe convier;

Para tratamento do saúde onde lhes convier, na forma da lei:

De 90 dias, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, Antonio de Bulhões Costa; com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 60 dias, ao 3º escripturario do Thesouro Nacional Gilberto Martinho de Moraes, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

Do seis mezes, em prorrogação, ao procurador fiscal da fazenda nacional no Estado de Matto Grosso Casper Libero ;

De 60 dias, em prorrogação, com metade da diária, ao operário da Imprensa Nacional Calicote da Cunha Guimarães ;

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, pedindo isenção de direitos para o material excluído da relação que acompanhou a ordem da Directoria do Gabinete n. 8, de 8 de janeiro de 1916, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

Augusta Emilia Fróes da Motta, viúva do 1º tenente do Exército Luiz da Motta Ribeiro, pedindo revisão do seu processo de habilitação. — Indeferido.

Joaquim Alves de Athayde, pedindo pagamento de diferença de pensão a que se julga com direito. — Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

Deolinda da Silva Luzia, outr'ora Deolinda Bernardes da Silva, filha natural reconhecida de Amelio Bernardes da Silva, engenheiro machinista, pedindo expedição de títulos de pensão. — Já tendo produzido effeito a decisão deste ministerio e a do Tribunal de Contas e tratando-se de materia contenciosa substancialmente regida pelo Direito Civil, e não mais somente pelo administrativo, indefiro o requerimento de fls. 2, cuja signataria recorrerá ao Poder Judiciário, querendo, por caber a este, privativamente, a solução do caso.

Antonio Vidal da Silva, pedindo annullação de dividas de seu predio arrematado em hasta publica do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal. — Não ha que deferir, em face do parecer.

Verano Gomes Alonso de Almeida, 2º escripturario do Thesouro, fazendo declarações exigidas para solução de um pedido de certidão. — Nenhuma obrigação resultando do regulamento do Thesouro, quanto a promoções por antiguidade, não ha que deferir.

Joaquim de Cerqueira Lima, 2º escripturario do Thesouro, pedindo aposentadoria. — De accôrdo com os pareceres, não pôde ser attendido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 30 de setembro de 1916

Sr. ministro da Marinha:

N. 187.—Devolvendo-vos o incluso processo de pagamento de exercicios findos de que é crêdor o Banco dos Funcionarios Publicos, na importancia de 386\$724, encaminhado com o vosso aviso n. 3.132, de 30 de agosto proximo findo, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o parecer da Directoria da Despesa Publica exarado a fls. 5 v. do referido processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 188.—Devolvendo o incluso processo, encaminhado a este ministerio com o aviso n. 2.955, de 14 de agosto findo, referente ao pagamento, por exercicios findos, de 5:850\$963 a Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft de serviço telephonico feito no exercicio de 1911, a esse ministerio, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o parecer da Directoria da Despesa Publica exarado a fls. 58 v. do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 502.—Communicando ter autorizado o pagamento da quantia de 134\$500 ao operario ajudante de 1ª classe na Estrada de Ferro Central do Brazil Ernesto Ferreira Machado, a titulo de gratificação adicional que lhe compete em 1911, rogo vos digneis providenciar para que se faça a devida averbação na folha de pagamento daquelle serventuario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 503.—Communicando ter autorizado o pagamento da quantia de 347\$096, ao machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Germano Soares Vieira, a titulo de gratificação adicional que lhe compete nos mezes de abril a dezembro de 1911, rogo vos digneis providenciar para que se faça a devida averbação na folha de pagamento daquelle serventuario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 504.—Communicando ter autorizado o pagamento da quantia de 145\$ ao manobreiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Salvador Pontarelli, a titulo de gratificação adicional que lhe compete em 1911, rogo vos digneis providenciar para que se faça a devida averbação na folha de pagamento daquelle serventuario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1916

Sr. delegado fiscal em Sergipe: (*)

N. 80.—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do expirante, exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 98, de 26 de novembro de 1914, e a que se refere o n. 21 de 1 do junho ultimo, relativo ás pensões de montepio pretendidas por DD. Marietta Peixoto de Carvalho e Adelina de Carvalho Silveira, filhas do fallecido guarda da Alfandega do Aracaju, nesse Estado, Rosendo Peixoto de Carvalho, incluso vos restituo o respectivo processo afim de ser archivado nessa delegacia, visto já ter este ministerio resolvido que aos herdeiros e funcionarios nomeados e fallecidos no periodo em que esteve suspensa a admissão de novos contribuintes do montepio, não assiste direito á pensão.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes: (*)

N. 238.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao requereu Alvaro Apocalypse, ex-4º escripturario da Estatística Commercial, em petição de 31 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 23 do corrente, permittir que o mesmo funcionario recolha á Collectoria Federal de Ouro Fino, nesse Estado, as quotas com que deverá continuar a contribuir para o montepio na importancia mensal de 6\$666, a partir de julho deste anno.

Additamento ao de dia 20 de setembro de 1916

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 859.—Tendo a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 26 de agosto proximo findo, reclamado contra os termos das ordens expedidas a essa alfandega, relativamente a despachos de materias pela requerente importados, communico-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, que a petição

(*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

naria só goza, para os materiaes que importar, isenção de direitos de importação para consumo e de expediente, favores de que gozava o Lloyd Brasileiro antes de ser incorporado ao patrimonio nacional, conforme os contractos do mesmo Lloyd, clausulas XXXIII, do decreto n. 5.903, de 23 de fevereiro de 1906, e XXVIII, do decreto n. 7.772, de 30 de dezembro de 1909.

N. 863.—Em additamento á ordem n. 30, de 12 de janeiro do corrente anno, junto vos devolvo o processo vindo ao Thesouro com o vosso officio n. 151, de 26 de janeiro do anno passado, e relativo ao recurso interposto por Manoel Francisco de Britto da decisão dessa alfandega, afim de que, conforme deliberou o Sr. ministro, por despacho de 25 do expirante, intime o recorrente a fazer o deposito da multa para ser apreciado o recurso, sob pena de perempção.

N. 864.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 149, de 31 de agosto findo, resolveu, por acto de 26 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros, de accôrdo com o disposto no art. 2º, § 23 das Disposições Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da actual lei da Receita, dos seguintes volumes: uma caixa contendo tapetes de lã para carros de estrada de ferro, uma caixa contendo tiras de latão, vindas de Nova York pelo vapor Walter D. Noyes, marca E.F.C.B.—T.M.&C.—R.R., destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 865.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 3.445, de 26 do corrente, resolveu, por acto do dia 27, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros, de uma caixa contendo cordas metallicas para pharóes, vinda a bordo do vapor francez Duplex, marca BBT—DP, consignada áquelle ministerio.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 867.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.064, de 23 do corrente, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de quatro volumes ns. 234 a 237, vindos pelo vapor Darro e contendo livros destinados ao Serviço de Permutações Internacionais da Bibliotheca Nacional.

— Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 9.—Remettendo os inclusos papeis, vindos ao Thesouro com o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 32, de 19 de julho proximo findo, sobre a substituição das notas dilaceradas constantes dos fragmentos juntos, pretendida por Idalecio Carneiro, peço, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 26 do cadente, vos pronuncieis a respeito, na parte referente ás notas dessa caixa.

— Sr. gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 291.—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 26 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entre o porto de Paranaguá e o de Porto Alegre, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Sul Julio Coelho e ás pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta, correndo a despeza por conta deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 100.—Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente os papeis relativos ao concurso de segunda entrância ultimamente realizado nesse Estado e encaminhado com o officio da

tado de 24 de agosto findo, do respectivo presidente, 2º escriptuario dessa delegacia, Dr. Claudiano Claudio Carneiro da Cunha, resolveu, por despacho de 26 de setembro corrente, approvar o referido concurso, conservando a seguinte classificação:

Engas Vieira Carneiro.....	1º lugar
Adherbal Pamplona.....	2º "
José Demosthenes Hollanda Cavalcante	2º "
Luiz Gonzaga Fernandes.....	3º "
José Luiz Jaborandy.....	4º "

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do corrente, bixarado no processo de divida de exercicios findos que acompanhou o vosso officio n. 176, de 11 de setembro de 1914, autorizou o pagamento da quantia de 108\$851, pelo Thesouro Nacional, ao collector federal em Itamaracá, nesse Estado, Alfredo Simões Barboza, a titulo de porcentagem que deixou de receber em 1913.

—Sr. collector das rendas federaes em Campos, Estado do Rio:

A vista da declaração constante de vosso officio n. 94, de 19 do corrente, faz-se necessária a devolução da carta pertencente à Sociedade de Peculios «Confiança Dotal» para poder ser promovida a cobrança dos respectivos emolumentos.

Dia 2 de outubro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 868 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 167, de 18 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 27 do referido mez, autorizar o despacho, livre de direitos, a vista do § 23, art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorada pela actual lei da Reccita, de 600 baricas contendo tirefouds (pregos para trilhos), marca EFCB—TM&C—Rio, vindas do Nova York pelo vapor S. Paulo e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 869 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Reccita Publica com o vosso officio n. 2.358, de 19 de setembro proximo findo, relativo ao recurso interposto pela superiora do Collegio de Santa Thereza de Jesus da decisão dessa inspectoría exigindo o pagamento dos direitos devidos por um altar de madeira e duas imagens, vindos de Montevideo, e que a recorrente pretendia despachar livre de direitos, resolveu, por acto de 28 do citado mez de setembro, dar provimento ao alludido recurso, por equidade.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 263 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em officio n. 1.013, de 31 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 27 de setembro proximo findo, autorizar essa delegacia a receber do José de Barros Wanderley Primo, ex-mestre da officina de sapateiro da Escola de Aprendiziz Artifices desse Estado, as contribuições na importância de 6\$566, para o montepio dos funcionarios publicos, a partir de junho do corrente anno.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de outubro de 1916

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 8 — Affim de ser satisfeita a exigencia da Segunda Sub-directoria, a fls. 62, incluso

vos devolve o processo relativo á inspecção á que se procedeu na circumscripção a cargo do agente fiscal Emilio Ramos Romero e de que trata o vosso officio n. 73, de 14 de setembro proximo findo.

—Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 1 — Affim de informardes si já foi feita a importação do material constante das relações de fls. 26 e 27 e 35 e 36, incluso vos remetto o processo que se achia annexo ao aviso n. 59, de 19 de abril deste anno, do Ministerio da Viação, a respeito da reclamação de Nicolaus & Comp., sobre a exclusão e restricção das quantidades do referido material.

—Sr. administrador da Mesa de Rendas de Macahé:

N. 2 — Incluso vos remetto uma autorização de passagem entre as estações de Macahé a Capivary, Glycerio, Dôres e Conceição, da Leopoldina Railway Company Limited, para que a entregueis ao agente fiscal do imposto de consumo Sr. José Alves da Cunha.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de outubro de 1916

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 43 — Em obediencia ao disposto no art. 2º, § 8º, regra 3ª, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro do anno passado, incluso vos remetto as relações, enviadas pelo commandante da Brigada Policial, dos descontos effectuados nos vencimentos dos officiaes daquela corporação que occupam proprios nacionaes, referente aos mezes de janeiro a agosto do corrente anno.

N. 44 — Em obediencia ao disposto no art. 2º, § 8º, regra 3ª da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro do anno passado, incluso vos remetto a relação, enviada pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, dos descontos effectuados nos vencimentos dos empregados daquela repartição, referente ao mez de agosto ultimo.

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 309 — Remetto-vos, para que presteis informações a respeito, o incluso processo em que Anna Joaquina do Nascimento e outros pedem licença para vender a Bento Caminada de Oliveira o lote de terreno n. 70, da Estrada de Santa Cruz, nessa fazenda.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processo despachado

Dia 2 de outubro de 1916

Requerimento do Dr. Arthur Sá de Carvalho, pedindo cortidão.—Requeira á repartição competente.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1916

Bernardino Othero Alonso.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Representação sobre o predio n. 13 á rua Angelina.—Idem, idem.

Manoel Esteves.—Idem, idem.

Francisco José Ferreira A. Junior.—Idem, idem.

Gionlovenzo Schettino.—Idem, idem.

Pereira Alves & Almeida.—Transfira-se.

Manoel Teixeira Carvalho.—Idem.

José Pereira Passos.—Idem.

José Flore Moubaraka.—Idem.

Companhia Seguros União Commercial dos Varejistas.—Idem.

Manoel Peres.—Idem.

Clarice Rego Pontes e outros.—Idem.

Maria Antonietta Garelli.—Idem.

Delphin Freitas Moutinho.—Idem.

Plinio Jordão.—Idem.

Manoel Jorge Gaio.—Idem.

José Gonçalves Pereira Sá Peixoto.—Idem.

Carmelia Spinelli.—Idem.

Afonso João & Comp.—Idem.

José Oliveira Aradas.—Idem.

Domingos Castro Pinheiro.—Idem.

Alves & Comp.—Idem.

José Campanha.—Restitua-se a quem do direito a importancia de 16\$500, solicitando-se credito pela verba «Reposições e Restituições».

Candido Leal de Azevedo.—Faça-se a re-estificação proposta.

J. Motta & Comp.—A' 2ª sub-directoria.

Alfredo Escolastico Moura.—Idem.

Manoel Joaquim Ferreira Barcellos.—Idem.

J. Ferreira Costa.—Idem.

Moutinho & Pereira.—Indeferido. Em face do parecer, a divida é procedente.

Lopes & Teixeira.—Idem.

J. Motta & Fonseca.—A' 2ª Sub-directoria.

João Custodio Rajão.—Pague o debito.

R. W. Silley.—Indeferido. Mantenho a multa imposta.

José Souza Freire.—De-se a baixa.

Adriano Couto.—Intime-se, marcando o prazo de 15 dias.

José Flavio de Meira Penna.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo. Cancellom-se os debitos existentes nesta repartição.

Julia Sá Silva Araújo.—Selle o documento de fls. 6.

Castorina Rocha.—Averbe-se a mudança.

Rodrigues & Comp.—Idem.

Manoel José Alves.—Feito o cancelamento proposto, transfira-se.

Sociedade Anonyma Fabrica de Fumos Brazil.—Cumpra o disposto no paragrapho unico do art. 22 do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro do corrente anno.

Augusto Gaudais.—Satisfaza a exigencia.

Arthur Pinto Oliveira.—Transfira-se. Imponho aos vendedores e ao requerente, a cada um, a multa de 20\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Maria Francisca de Azevedo Coutinho da Motta Camarinha.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.321, de 10 de março de 1915.

Jeronymo Baptista Camacho.—Idem idem.

Maria José Lima Abreu.—Idem idem.

Abilio Augusto Aguillar.—A' 2ª Sub-directoria.

Afonso Muniz Silva.—Inserova-se. Imponho a multa de 100\$, gráo minimo, na forma do parecer.

Abilio Silva Camillo.—Idem idem.

Leonidio Gomes.—Idem idem.

Luiz Mangini.—Idem idem.

Manoel Costa Oliveira.—Idem idem.

Annita Fontenelle.—Idem idem.

Custodic Motta.—Idem idem.

Dr. Decio Amaral Fontoura.—Idem idem.

Dr. Leocadio Chaves.—Idem idem.

Dr. Francisco Eiras.—Idem idem.

Franklin Pires.—Idem idem.

Basilio Joaquim Gonçalves.—Pague o debito.

Candida Alzira Coelho Amorim.—Idem.

Manoel Barreiros Cavancellas.—Idem.

Antonia Garcia Martinez.—Estando cumprido o despacho de 17 de junho proximo findo, transfira-se.

Joachim Alves Oliveira.—Selle o documento de fls. 8.

Basilio Padula e outro.—Satisfaza a exigencia do parecer.

Joaquim Costa Ramalho Ordigão.—Idem.
 Companhia Importadora «Atlas».—Idem.
 Costa & Sá.—Idem.
 Custodio Moreira Maia.—Idem.
 M. Pereira & Comp.—Idem.
 Manoel Carvalho Soares Costa.—Idem.
 Luiz Souza Teixeira.—Idem.
 Domingos Machado.—Idem.
 Grande Manufactura de Fumos Veado.—Idem.

D' Olne & Comp.—Indeferido. Os requerentes devem pagar, com revalidação, nos termos da legislação vigente, o selo a que estão sujeitos os livros apresentados, os quaes deverão ainda ser autenticados nesta repartição.

D' Olne & Comp.—Deferido, nos termos da informação. A 2ª Sub-directoria para dar conhecimento ao Sr. agente fiscal da secção onde está situado o deposito dos requerentes, para os devidos fins.

Denuncia n. 66 contra D. Marietta Thedim Martinho Nobre

Foi aprezentada contra D. Marietta Thedim Martinho Nobre a denuncia de fls. 2, por haver firmado um recibo de quantia superior a 25\$, sem o competente selo, exigido pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, tabella B, § 4º, n. 2.

A denuncia está assignada por Antonio Thedim Lobo, que no termo de fls. 2, lavrado de accordo com o art. 70 do referido decreto, e tambem pelo denunciante assignado, declara ser a denunciada sua irmã, o que está confirmado pelos dizeres do documento que motivou a mesma denuncia: «Recebi do meu irmão Antonio...»

Instaurado o processo, e feita a intimação regulamentar, a denunciada, representada por seu marido, allegou em petição: que, não querendo considerar o lado moral do caso, estranhava que só decorridos mais de dous annos, fosse apresentada a denuncia, pois o recibo é de abril de 1914;

Que o denunciante usou de má fé, acciando o recibo, sem selo, e uma senhora que desconhece em absoluto disposições de leis de selo ou quaesquer outras;

Que, inclusive, a denuncia de que se trata, nenhum valor tem, nem ao denunciante pôde aproveitar, dada a sua qualidade de irmão da denunciada.—Intimado o denunciante para dizer acerca da defesa, nada allegou, pelo que foi lavrado o termo de fls. 6.

Assim exposto o caso, e, considerando que, não obstante o facto material da ausencia de selo no recibo de fls. 2, esse documento, origem da denuncia, não pôde produzir effeito por estar firmado por pessoa incapaz perante o direito;

Considerando, attentas as allegações da defesa, que, como já tem decidido o Thesouro, em casos semelhantes, a administração publica não pôde servir de instrumento a odios e vinganças de qualquer especie, e na hypothese vertente, se esses instinctos seriam capazes de conduzir o denunciante á acção que levou a effeito contra sua irmã;

Considerando, finalmente, que embora o presente processo seja de natureza especial, nem por isso se deve excluir-o dos preceitos communs do direito, e, assim sendo, é applicavel á hypothese em aprego a disposição do art. 75 do Código de Processo Criminal, § 1º, in fine, que não admitte denuncia de irmão contra irmão;

Julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para o fim de mandar archivar o processo.

Denuncia n. 59

Contra Antonio Pedro da Silva:

José de Mattos apresentou denuncia contra Antonio Pedro da Silva, por lhe ter passado

um recibo da importancia de 30\$000, sem selo.

Assignado o termo respectivo, foi o denunciado intimado a apresentar allegações de defesa, o, como não o fizesse, incorrendo em revelia, foi lavrado o competente termo.

Sendo, pois, procedente a denuncia, julgo provada a infracção para o fim de impor ao infractor Antonio Pedro da Silva, a multa de quinhentos mil réis (500), gráo maximo do art. 63 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, combinado com o art. 13 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903.—Intime-se.

Denuncia apresentada por Thiago Guimarães contra Manoel Rodrigues (*)

Thiago Guimarães offereceu denuncia contra Manoel Rodrigues, negociante á rua do Chile n. 5, apresentando o recibo de fls. da importancia de 29\$200, com a assignatura «Rodrigues», sem estar sellado o mesmo recibo.

O denunciante collou o recibo a uma folha de papel, onde se encontra a declaração de duas testemunhas, com firmas reconhecidas, em que affirmam ter assistido o denunciado encher e assignar o recibo.

Por sua vez Manoel Rodrigues, intimado para se defender juntou outra declaração de quatro testemunhas, com firmas tambem reconhecidas, afirmando que a pessoa que figura no recibo, de que se serviu o denunciante, indo ao estabelecimento do denunciado, onde almoçavam os declarantes,—depois de dirigir áquelle palavras insultuosas atirára sobre o balcão uma quartia, que não podem precisar a quanto montava, não obtendo recibo algum do denunciado.

Na petição de defesa, assignada por Manoel Maria Rodrigues, e recorrida a firma em tabellião, allega o denunciado que não passou o recibo, que deu logar a denuncia, e muito menos assignára a palavra «Rodrigues»; que é falsa a allegação do denunciante, como falsa é a sua qualidade de *adogado*, que a denuncia é uma vigância de pessoa que figura no recibo, que queria deixar de pagar-lhe a despesa de reições feitas em seu estabelecimento; que fez reconhecer a firma de sua petição para servir de confronto.

Foi ouvido o denunciante, que contestou as allegações de defesa, citando nomes de pessoas como testemunhas de vista do facto.

Exposto como se acha o caso e:

Considerando que cotejada a assignatura do documento que serve de fundamento á denuncia com a da petição do denunciado, por simples exame occular, vê-se que são inteiramente diversas, e tão accentuada é a differença que para affirmar-a não se faz myster o exame pericial;

Considerando que a referida petição cuja firma está reconhecida por tabellião, annulla e illide a prova em que assenta a denuncia, quando não bastasse para invalidar-a o documento de fls. 5 em que figura duplo numero de testemunhas;

Considerando que a declaração de fls. 5 collide, como elemento probante, como o recibo sem selo e com a declaração nelle feita para imputar ao denunciado sua autoria, e, portanto, deante ainda da prova offerecida pelo denunciante, na contestação de fls., occorre o que em direito se chama collisão de provas, que induz á exclusão do delicto;

Considerando, finalmente, que a defesa procede e destrõe em absoluto o fundamento da denuncia, por constituir ao mesmo tempo documento irrelevante, em apoio da allegação de não ser do punho do denunciado a assigna-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

tura do recibo, que motivou a mesma denuncia:

Julgo esta improcedente, para o fim de mandar archivar o processo.

Inspectoria de Seguros

Additamento ao do dia 26 de setembro

A' Sociedade «Mutua Paraense»:

N. 546—Requisitando informações sobre a sua receita.

—A' Sociedade «A Caucha»:

N. 547—Recommendo que recolha ao Thesouro Nacional 595\$546, de imposto de fiscalização o que informe sobre a sua receita no 2º semestre de 1915 e 1º de 1916.

Dia 27

Ao director geral chefe do Ministerio da Fazenda:

N. 548—Requisitando parte do processo que acompanhou o officio n. 285 e que com o mesmo não foi devolvido.

—Ao procurador geral da Fazenda Publica:

N. 549—Remettendo, informado, o processo do officio n. 568.

—Ao delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripção:

N. 550—Remettendo, para ser cumprido o despacho, o processo sobre a produção de seguros da Companhia Tranquilidade.

N. 551—Remettendo, para cumprimento do despacho, o processo do officio n. 395.

—Ao delegado regional de Seguros na 6ª Circumscripção:

N. 552—Remettendo o processo do officio n. 532, para que providencie de accordo com o despacho no mesmo proferido.

—A' Companhia Anglo-Sul Americana:

N. 553—Requisitando a relação das comissões e despesas no 1º semestre de 1916, nos termos do art. 2º n. III do decreto numero 5.072 de 1903, e recommendando que informe si foram feitos os resseguros devidos.

Dia 28

A' Sociedade «Auxilio das Familias»:

N. 554—Notificando-a a completar em 45:000\$, dentro de 15 dias, o deposito de accordo com a clausula III do decreto numero 8.423, de 1910, devendo os originaes dos conhecimentos ser remetidos, devidamente sellados, a esta inspectorial para registro e archivamento. Prestando, outrossim, esclarecimentos sobre a sua consulta a respeito da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

N. 555—Requisitando o relatorio sobre as suas operações no exercicio de 1915.

—A' Sociedade Mutua «A Barbacense»:

N. 556—Requisitando o conhecimento do deposito de 100:000\$ a que se refere a guia n. 105, e uma demonstração geral da receita da sociedade em 1915; recommendando, outrossim, que seja integralizado o deposito a que está obrigada.

—A' Caixa Mutua de «Pensões Vitalicias»:

557—Requisitando informações a respeito de uma publicação no jornal *Rio de Janeiro*:

—A' Companhia Indemnizadora, desta Capital:

N. 558—Declarando ter o Sr. ministro indeferido o levantamento de parte do deposito.

N. 559—Requisitando a relação dos sinistros, comissões e despesas no primeiro semestre proximo passado e informações sobre os resseguros a que está obrigada.

—A' sociedade «A Protectora»:

N. 560—Requisitando o conhecimento do deposito de que trata a guia n. 80.

—A' Sociedade Reserva do Futuro:

N. 561—Recommendo, que recolha ao Thesouro Nacional, no prazo de cinco dias, 144\$676, do imposto de fiscalização, devendo

exibir o conhecimento respectivo.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de outubro de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.512 a 1.514—Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, enviando contas de fornecimentos feitos á Imprensa Nacional pela firma Nordskog & Comp.

N. 1.515—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, declarando que a assignatura do *Diário Official*, para o agente fiscal dos impostos do consumo em Mogy-Mirim, só pôde ser registrada a começar do corrente mez.

N. 1.516—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para a operaria Laudelina da Silva

Requerimentos despachados

Armando Brazil de Freitas.—Sim.

Octavio dos Santos.—Sim, em termos.

Gastão de Azambuja.—Informe a Secção Central.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.487 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de serem despachadas na Alfandega desta Capital, livres de direitos aduaneiros, seis caixas, contendo revolvers, vindas de Nova York pelo vapor dinamarquez *Hammershus*, com a marca G B Rio ns. 16/21, destinadas a este Ministerio.

N. 4.389 — Tenho a honra de transmittir-vos, afim de que tomeis na consideração que merecerem, as inclusas facturas annexas á nota sob n. 75, na importancia de 10:394\$285, de que são credores Vicente dos Santos Caneco & Comp., por fornecimentos effectuados a este ministerio, durante o corrente anno e que devem ser pagas pela verba «22 — Material de Construção Naval», exercicio vigente.

N. 3.490 — Attendendo ao fundamento da resolução tomada pelo Tribunal de Contas em sessão de 29 de agosto ultimo, venho solicitar-vos o pagamento da indemnização de 981\$750 ao 1º tenente commissario João de Noronha Gouvêa, proveniente de despesas miudas effectuadas durante o primeiro semestre do corrente anno, com a conservação do edificio do Senatorio Naval de Nova Friburgo, conforme consta dos inclusos documentos, devendo a despesa ser imputada á verba «14. Hospitales»; sub-consignação—Material Quota—para conservação do edificio, pomar, jardins, etc., do orçamento em vigor.

N. 3.491 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 27 do corrente, aposentando Victor Gonçalves Torres, no cargo de chefe de secção da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, acompanhada dos termos de inspecção de saude e de quatro documentos referentes ao assumpto.

N. 3.499—Transmittindo-vos os inclusos papéis, que dizem respeito a uma desintelligencia havida entre o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, e o respectivo capitão do porto, rogo-vos as providencias que julgardes necessarias, afim de que se não produzam taes factos, tão inconvenientes á boa marcha do serviço publico.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.492—Tendo a Fazenda de Criação Santa Monica, em Juparaná, consoante vossas or-

dens, despachado, consignados ao ministerio a meu cargo, os animaes que se destinam á Ilha da Trindade, aproveito a oportunidade para accusar o recebimento dos citados animaes, e agradecer-vos as providencias que tão promptamente tomastes, afim de ser satisfeito esse pedido.

— Srs. chefes das Repartições de Marinha:

Circular—N. 3.493—Tendo resolvido permittir que sómente residam na ilha das Cobras os funcionarios militares e civis que a tal forem obrigados por força de disposições regulamentares, recomendo-vos que providencieis no sentido de ser esta resolução observada rigorosamente.

— Sr. inspector de machinas:

N. 3.494—Tendo resolvido permittir que o mechanico naval de 2ª classe José Martins, ao qual vos referistes no officio n. 1.718, de 13 do corrente, passe a assignar-se de ora avante José de Oliveira Martins, conforme pediu, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. director geral de Contabilidade de Marinha:

N. 3.496—Declaro-vos, para os devidos effectos, que as diarias estabelecidas no art. 4º da Consolidação das Leis em vigor sobre vencimentos do pessoal da Armada, sómente deverão ser abonadas, no tocante á navegação aérea, aos officiaes, sub-officiaes e praças que effectivamente realízarem ascensões.

— Ao Sr. capitão-tenente João Soares de Pinna:

N. 3.497 — Tendo resolvido designar-vos para exercerdes o cargo de instructor de 2ª categoria de reserva naval, de conformidade com o art. 28, do regulamento annexo ao decreto n. 12.188, de 6 do corrente, assim vos declaro para os devidos effectos.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata engenheiro naval Emilio Julio Hess.—Aguarde oportunidade (officio n. 1.073—Contabilidade).

Segundo tenente commissario Edgard de Oliveira Paiva.—Aguarde oportunidade (officio n. 1.408—Contabilidade).

— Sobre as concorrências realizadas nesta Capital para os fornecimentos á Marinha o Sr. ministro deu os seguintes despachos:

Grupo n. 3—Mantimentos.—Livre-se contracto.

Grupo n. 4 — Dietas.—Fazer contracto com Antonio do Carmo Pires.

Grupo n. 5 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos.—Livre-se contracto com Leitoão Irmãos, tendo em vista o preço do capote, panno azul, botões pequenos, ganga azul e collarinhos.

N. 7—Calçados, couros e pelles.—Annulle-se a concorrência de calçado e pèrneiras. Livre-se contracto da parte «couros e pelles».

Grupo n. 8 — Correame, equipamento e armamento.—Livre-se contracto.

Dia 2 de outubro de 1916

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.502 — Transmittindo-vos a inclusa demonstração das despesas miudas, na importancia de 374\$100, effectuadas pelo porteiro da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, Salvador José Gonçalves Porto, nos mezes de junho a agosto do corrente anno, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser o alludido funcionario indemnizado daquella importancia, por conta da verba «3ª quota de 1:500\$, para o assoio da casa e despesas miudas da sub-consignação material», do orçamento deste ministerio para o corrente anno (461. 3ª s/Contab.).

N. 3.508 — Tenho a honra de transmittir-vos, afim de que vos digneis tomar na consideração que merecer, o incluso requerimento em que a pensionista D. Carmen Mon-

teiro da Silva, viuva do capitão de corveta José Fructuoso Monteiro da Silva, pede licença para residir fóra do territorio da Republica.

N. 3.509 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, rectificada de accôrdo com o officio n. 79, de 19 do corrente, do Tribunal de Contas, a inclusa nota n. 57, na importancia de 7:441\$510, proveniente de fornecimentos feitos pela Imprensa Naval, á conta do orçamento em vigor. (1.099 — 2ª S/Contab.)

N. 3.511 — Satisfaita a exigencia do officio n. 77, de 19 de setembro, do presidente do Tribunal de Contas, tenho a honra de transmittir-vos, substituindo a de n. 49, a inclusa nota n. 74, na importancia de 18:857\$616, proveniente dos fornecimentos constantes das facturas que lhe estão annexas, effectuadas á conta do orçamento em vigor. (1.407 — 2ª S/Contab.)

— Sr. ministro da Justiça e Negocios do Interior:

N. 3.503—Para os fins do registro civil, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa cópia do termo de obito do pa-sageiro de 3ª classe Manoel Valente, occorrido a bordo do vapor nacional *Cassio Reis*, quando em viagem de Macapá para o porto de Belém. (1.229 — I. P. Costas.)

N. 3.506 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins do registro civil, a inclusa cópia do termo de obito do fogueiro Anastacio Fernandes de Oliveira, occorrido a bordo do paquete nacional *Santos*, em viagem para Genova, a 10 do corrente mez. (1.235 — I. P. Costas.)

N. 3.507—Tenho a honra de transmittir-vos, para os effectos do registro civil, as inclusas cópias dos termos de obito de José Simões de Carvalho, Maria Onezia, Theotonio Bezerra Campos, do recém-nascido Aurelio e de Antonio Pereira da Silva, fallecidos respectivamente a bordo dos navios nacionaes *S. Salvador*, *Jonathas Pedrosa*, *Rio Muaco*, *Rio Javary* e *Rio Machado*, e a do de nascimento de uma criança do sexo masculino, a que deram o nome de Aurelio, nascida a bordo do vapor nacional *Rio Jacuary*, (1.230. I. P. Costas.)

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.563—Tendo resolvido mandar elogiar, em ordem do dia desse estado-maior, o capitão-tenente Eugenio da Rosa Ribeiro, pela apresentação de um trabalho, intitulado «Lições de Torpedos», em que revelou competencia e dedicação, assim vos declaro, para os devidos effectos. (119. D. do Armamento).

N. 3.512 — Tendo resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional, da companhia SE: n. 1.222, Cacildo Barros Pimentel, assim vos declaro para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente Walter Perry.—Aguarde oportunidade. (1.075—Contabilidade.)

Segundo-tenente Edmundo William Muniz Barreto.—Complete o sello. (51—Sec. do Conselho do Almirantado).

Julius Pintsch A.—G.—Compareça na Directoria do Expediente.

Operario João Baptista Rabello.—Indefido. (780—Cons. do Almirantado).

Eliezer Abreu.—Não convém.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. — Requeira em termos.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de setembro de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal de São

nambuco, de 379\$100 a Francisco Alves de Souza (aviso n. 1.006).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte, declarando que deverá ser suspensa pela respectiva delegacia o pagamento do soldo ao alferes voluntario da patria Antonio Maria, visto haver o dito voluntario solicitado tal pagamento pela Directoria de Contabilidade da Guerra por ter transferido sua residencia para a Capital Federal, enviando-se aquella directoria a competente guia.

— Ao Sr. chefe do Departamento Central, mandando providenciar para que os pacotes de documentos existentes no archivo do departamento com a denominação de «Archivo de Lisboa», sejam remetidos ao Ministerio das Relações Exteriores, entregando-se para esse fim os mesmos a pessoa competente-mmente autorizada para esse fim.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que o 1º tenente de infantaria Marcos Evangelista da Costa Villela Junior é dispensado do logar do commandante da 1ª companhia de alumnos da Escola Militar e passa a servir addido ao parque de aeronautica.

Nomeando:

Auxiliar da commissão de fortificação do porto de Santos o 1º tenente Miguel Cardoso de Souza Filho, sem prejuizo do commando que exerce do destacamento ali em serviço;

Coadjuvante do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar o 2º tenente pharmaceutico João de Siqueira Dias Sobrinho.

Ministerio da Guerra — N. 87 — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1916:

Sr. chefe do estado-maior do Exercito — Declaro-vos que approvo o projecto de divisão territorial da 7ª região militar, que acompanhou o vosso officio n. 418 de 9 de agosto ultimo, não podendo comtudo por motivos economicos haver desde já as mundaças de sede propostas.

Providenciaes para que chegue ao conhecimento das autoridades as quaes isso possa interessar o qua acima fica resolvido.

Agradecendo o importante serviço prestado ao Exercito, louvao os officiaes da repartição a vosso cargo que nelle collaboraram.

Saudé e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 964 — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1916

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O 2º tenente intendente de 5ª classe do Exercito Eduardo Martins Ribeiro, em serviço da 1ª companhia de metralhadoras, consulta se os officiaes que se retiram das guarnições, com permissão, devem continuar na folha de vencimento do corpo, ou ajustar contas mediante attestado, na occasião do regresso.

Em solução a essa consulta, declaro-vos, para que se publique em boletim do Exercito, que os officiaes nas condições de que se trata, continuarão a receber os seus vencimentos nas guarnições a que pertencerem, ajustando as suas contas por meio de attestado, afim de prevenir-se o inconveniente de inevitaveis reposições pelos corpos ás repartições fiscaes, sempre que tiverem elles de soffrer abatimento nos mesmos vencimentos por effeito de causas possiveis.

Saudé e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 966 — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1916

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Enviando-vos os dous modelos juntos de carteira militar de identificação, declaro-vos

que approvo o que acompanhou vosso officio n. 2.077, de 30 de agosto findo, com a cõr proposta no outro pelo Estado Maior do Exercito, e bem assim o processo que indicaes no mesmo officio para a aquisição de taes cadernetas, processo que consiste na apresentação de um requerimento ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, no qual se consignem o posto ou graduação, a filiação, a idade e o estado civil do requerente.

Outrosim vos declaro que deveis providenciar sobre a installação do serviço photographico necessario, procurando um inferior habilitado; só depois disso se poderá fixar o preço completo da caderneta.

Saudé e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Dia 26 de setembro de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional da quantia de 57:634\$500, sendo: a Ferreira Passarelli & Comp. 4:504\$500; a José Ignacio Coelho & Comp. 52:900\$000 e a Luiz Mendonça 250\$ (aviso n. 1.009);

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, declarando que ao 2º tenente pharmaceutico Antonio Pereira de Oliveira Filho, de quem tratam os papeis que se remetem, deve ser restituída a importancia que, a titulo de imposto, foi descontada a mais dos seus vencimentos do janeiro a março do corrente anno, pela respectiva delegacia.

— Ao Supremo Tribunal Militar enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 20 do corrente, promovendo, graduando e reformando varias officiaes e praças.

— Ao Sr. director do Contabilidade da Guerra, declarando, em additamento ao aviso de 24 de março de 1915, que o adiantamento á Intendencia da Guerra para pagamento de costuras, a que se refere o aviso precitado, se dará sempre que de anterior tiver havido prestação de contas e dentro da respectiva dotação orçamentaria e não mensalmente como foi determinado.

Dia 27 de setembro

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 3:271\$222, sendo: 108\$841 a Anna Guerra Fragozo; 1:783\$410, a José Joaquim Martins e 1:379\$001 a Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança (aviso n. 1.010);

De 4:698\$, sendo: a Arnaldo Braga & Comp., 198\$; a Fred Figner, 500\$ e a Lemos E. Monteiro, 4:000\$ (aviso n. 1.011);

De 5:278\$, sendo a Amílcar Leite de Castro 2:494\$300 e a Francisco Vidal de Castro, 2:783\$700 (aviso n. 1.012);

De 3:914\$, ao voluntario da patria Luiz do Carvalho Pimenta (aviso n. 1.013).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicitando providencias para que, attendendo-se á situação especial da fortaleza da Lage, sejam recebidas na estação radio telegraphica da Babilonia avisos ou telegrammas de serviço urgente, passados pelo commandante ou officiaes daquela fortaleza;

Submettendo á sua consideração papeis em que o 1º sargento amanuense Manoel de Moraes Menezes pede permissão para praticar em telegraphia na estação de Santa Maria, sem prejuizo do serviço militar.

— Ao Sr. presidente do Estado do Paraná agradecendo a offerta de uma faixa de terra com 30 metros de largura e 900 metros de profundidade, do campo de experiencias da cidade de Curitiba, destinada á construcção de linha de tiro para as forças da circumscripção militar.

— Ao Supremo Tribunal Militar enviando, para consultar com seu parecer, papeis em

que o capitão graduado veterinario Manoel Antonio de Andrade Filho pede annullação de sua reforma e promoção ao posto de capitão.

— Ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que é posto á disposição do inspector da arma de artilharia o 1º tenente Otto Gutierrez Simas;

Nomeando ajudante de ordens do commandante da 9ª brigada de infantaria o 1º tenente Jesé Antonio de Medeiros.

Requerimentos despachos

Dia 30 de setembro de 1916

Francelino Bernardo Lyra, 2º sargento intendente, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Passe-se o titulo.

Elas Fernandes Leite, bacharel, auditor de guerra, pedindo rectificação da classificação. — Recorra ao Poder Judiciario, querendo.

João de Castro Pereira de Campos, ex-veterinario picador, pedindo inclusão no quadro dos 2ºs tenentes veterinarios do Exercito, fazendo diversas allegações em beneficio de sua pratenção. — Recorra ao Poder Judiciario, querendo, visto o Executivo não poder tomar conhecimento dessa reclamação.

Bacharel Alfredo Carlos de Iracema Gomes, pedindo uma certidão. — Compareça na Directoria de Expediente, afim de completar o sello.

Abelardo Barroso Pacheco, alumno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo dispensa dos exames preparatorios, afim de matricular-se na Escola Militar do Realengo. — Como pede.

Dr. Emmanoel Marques Porto, medico, pedindo dispensa do lapso de tempo decorrido, afim de que o seu constituinte, Dr. Joaquim José de Carvalho, possa entrar na posse da patente de capitão medico honorario do Exercito, concedida pelo Governo do Marochal Floriano Peixoto. — Prove que durante o lapso de tempo decorrido tem tido conducta irreprehensivel.

Antonio Bezerra, ex-cabo de esquadra, pedindo que sua reforma seja com illerada no posto de cabo de esquadra. — Indeferido; o supplicante era soldado e como tal foi reformado.

Luiz Rodrigues de Carvalho, ex-praça do Exercito, pedindo um emprego no Arsenal de Guerra. — Indeferido, visto não haver vaga.

Otto Beyer, 1º sargento, pedindo exclusão das fileiras do Exercito. — Como pede.

Bacharel Alfredo Carlos do Iracema Gomes, pedindo truncamento da matricula com que o seu tutelado Pedro Romeu, frequenta as aulas do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Seja truncada a matricula, como pede.

Socrates de Queiroz, soldado, pedindo licença para tratamento de saude. — Ao Departamento da Guerra para conceder a licença.

Humberto Pereira Gonçalves e Alfredo Coelho da Rocha Junior, pedindo para serem novamente chamados as provas do concurso que se inscreveram na Contabilidade da Guerra. — Como pedem, em vista do attestado medico que apresentaram.

Dia 2 de outubro de 1916

André de Albuquerque, major, pedindo concessão de tempo pelo dobro. — Indeferido.

Americo de Albuquerque Porto Carrero, coronel reformado, idem. — Indeferido.

Sylvino Gomes, 2º sargento, pedindo cancelamento de notas. — Indeferido.

Ananias Porto, propondo comprar pedaços de ferro velho pela quantia de 200\$000. — Indeferido.

Sotombrino Martins, musico, e Antonio da Rocha Wenderley, cabo ordenança, pedindo passagens para desconto. — Concedo as pas-

agens pedidas, fazendo-se o desconto dentro deste anno.

João Antonio do Nascimento, 2º sargento reformado, pedindo asylo.—Seja inspecionado de saúde e junto-se a certidão de assentamentos.

Ernesto Faro, funcionario dos Telegraphos, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Constantino Silva da Silveira, engenheiro civil, pedindo uma certidão dos documentos existentes neste ministerio sobre o batalhão Benjamin Constant.—Nada consta a respeito do requerente.

Cauzobert de Lima Costa, capitão de artilharia, pedindo um attestado.—Certifique-se o que constar da informação junta passada pelo commandante do 1º batalhão de artilharia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de setembro de 1916

Sr. presidente do Estado de Minas Geraes :
Em solução ao vosso officio n. 82, de 9 de agosto proximo passado, expedido pela Secretaria de Agricultura desse Estado, relativamente ao restabelecimento do trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre Ribeirão Vermelho e Barra Mansa, passo ás vossas mãos, por cópia, a informação que sobre tal assumpto prestou a Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas e declaro para vosso conhecimento não ser possível autorizar a execução das obras necessarias para o restabelecimento do referido trafego por não existir disposição de lei em vigor que permita effectuar esses trabalhos, nem haver credito no orçamento vigente a que possam ser attribuidas as respectivas despesas (aviso n. 9).

—Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de submeter á vossa consideração afim de que vos dignéis habilitar-me a resolver, como for conveniente, o incluso projecto de regulamento para o estabelecimento de uma caixa de pensões do pessoal jornalceiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, assumpto a que se refere o § VI, art. 101 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1905, mantido no art. 137 da lei n. 3.089 de 8 de janeiro do corrente anno e bem assim o art. 89 do regulamento da referida estrada de ferro, aprovado pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1914 (aviso n. 178).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 2.063, de 30 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao operario de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, José da Cruz, a gratificação adicional de 20% sobre a diaria de 7\$, a partir de 30 de agosto de 1911, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 644).

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 2.391, de 25 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao praticante do machinista da 4ª divisão dessa estrada, Decolejano Bernardino de Freitas, a gratificação adicional de 10% sobre a diaria de 6\$300, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 645).

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 2.068, de 30 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, José da Costa, a gratificação adicional de 10% sobre a diaria de 2\$800, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 646).

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista da informação constante do officio da directoria dessa estrada, n. 148, de 24 de janeiro de 1913, autorizo-vos a abonar ao guarda de 2ª classe da 4ª divisão dessa estrada, Seraphim Braga, a gratificação adicional de 10% sobre a sua diaria, a contar de 4 de setembro de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 647).

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista da informação constante do officio da directoria dessa estrada, n. 1412, de 25 de julho de 1914, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão, Alexandre Justiniano da Silva, a gratificação adicional de 10% sobre a sua diaria, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 648).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e attendendo ao que requereu o trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, José Saraiva, cujo requerimento informastes em officio n. 2.070, de 23 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao referido trabalhador a gratificação adicional de 10% sobre a diaria de 2\$800, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 649).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 2.062, de 30 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Luiz Casimiro, a gratificação adicional de 20% sobre a diaria de 4\$, a partir de 28 de outubro de 1912, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 650).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de setembro de 1916

A' Inspectoria Federal das Estradas foram remetidas as segundas vias dos estudos approvados pelo decreto n. 12.220, de 27 do corrente, de uma variante do traçado da linha de Machado Portella a Carinhonha, na rede de viação geral da Bahia (officio n. 130).

Requerimento despachado

Alberto Antonio Mauvernay, 3º escripturario addido á Fiscalização do Porto do Recife, com exercicio no 3º districto da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo o pagamento da gratificação a que se julga com direito por estar substituindo o serventurario effectivo, 1º escripturario José da Silva Lima, suspenso do exercicio do respectivo cargo.—Não se trata de substituição. O funcionario addido a que se refere o processo foi apenas designado para ter exercicio no Districto de Fiscalização de Estradas com sede em Recife.

Dia 2 de outubro de 1916

Sr. governador do Estado da Bahia?

De referencia ao caso da encampação da Estrada de Ferro Centro-Oeste da Bahia, de que tratou o officio da Secretaria da Viação desse Estado n. 506, de 14 de junho proximo passado, cabe-me vos scientificar que, acham-

do-se o Governo da União autorizado pelo Congresso Nacional a entrar em accordo com a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Bresilien, empreiteira da construção e arrendataria da rede de viação bahiana, ora procede aos necessarios estudos para a hypothese da revisão do respectivo contracto, sobre a base, entre outras, da incorporação da dita linha estadual e a ligação, pelo prolongamento desta, das estradas Central da Bahia e Bahia ao S. Francisco, tal como estabelecera o § 5º da clausula I do mencionado contracto, que, naquella parte, não poude ter execução no devido tempo (aviso n. 18).

Requerimentos despachados

Lavradores de Therezopolis, pedindo redução de transportes e presteza da viagem, na Estrada de Ferro Therezopolis.—Completem o selo do requerimento.

Abeilard de Almeida Monteiro, propondo a compra de 100 trilhos usados da bitola larga da Estrada de Ferro S. Francisco a 52\$ a tonelada.—Indeferido.

Estrada da Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1916.

Requerimentos despachados

Mario Alves.—Ainda não é necessario o cargo de despachante geral na estação do Bello Horizonte.

Jayme de Albergaria.—O requerente deve juntar fé de officio do tempo que serviu na Central do Brazil.

Sequeira Veiga & Comp.—Dirijam-se á Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes.

Gontijo & Sartore.—Provem as allegações feitas, e especifiquem as bebidas que fabricam.

Joaquim de Castro Oliveira Portugal.—Venha por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Antonio Gonçalves Coelho.—Processem-se por conta dos signatarios dos talões.

Sadoc Ferreira de Souza.—Restituam-se 89\$200.

Antonio Alves Viçoso.—Restituam-se mediante valor.

Francisco Samuel.—Havendo sido indeferido pela administração passada a petição anterior, recorra, querendo, o requerente, para o Sr. ministro da Viação, do despacho com o qual não se quer conformar.

Belizário Leite de Andrade & Irmãos.—Paguem-se 22\$ por conta do responsavel.

Antonio Martins.—A admissão e demissão do guarda-chaves pertence ao Sr. Dr. chefe do Trafego.

Evaristo B. Cardoso.—Pague-se 43\$ por conta do responsavel.

José Lovaglio.—Restituam-se 24\$000.

José Roiz dos Santos.—Paguem-se 940\$, por conta do responsavel.

João Gomes Cardozo.—Requeira por intermedio da Central do Brazil.

Candido Lino da Silva.—Requeira á Delegacia Fiscal.

Francisco Miguel.—O requerente não tem mais direito ao que requer.

Antonio Loureiro & Comp.—Requeiram certidão, dizendo o fim a que se destina.

Zacharias José & Filho.—Paguem-se 63\$900, por conta do responsavel.

Jorge L. Davis.—E' necessario restringir o prazo que indica para um anno, do qual não póde exceder o ajuste de accordo com a lei E, volte, querendo, para que seja deliberado convenientemente a respeito por esta directoria.

Moreira Mesquita.—Requeira por certidão declarando para que fim se destina.

Guilherme Teixeira.—Será attendido uma vez que sejam seus serviços requisitados pela autoridade competente.

Durval Lacerda e outros.—A directoria attenderá os que, depois de incorporados, sejam requisitados pela autoridade competente.

José Candido Velloso, Euclides Amarillo da Silva, Sebastião Garcia, João Cezar da Rocha, Izidro da Silva Rios, Manoel Vieira, José Alvarés (Companhia Sanjoannense), José de Figueiredo Rodrigues, Narciso Joaquim da Silva, Hime & Comp., Antonio Luiz, Antonio Brescia, Manoel Fernandes do Souto, Raul Maciel e outros.—Deferidos.

João Moreira Mendes, João José, José Dias Theodoro, Theophilo Augusto de Rezende Lara, Salvador Silva, Elizardo José dos Santos, Antonio Manoel da Silva, Manoel Ignacio de Mello, Manoel Monteiro Antunes, José Ernesto dos Santos, Fernando Mendes Ferreira e Aurino França.—Deferidos com dous terços.

José Baptista, Manoel Francisco da Silva, Antonio Izidro de Castro, João Costa e Walfrido Satyro.—Deferidos sem vencimentos.

João da Silva.—Deferido, com abono integral na forma da lei.

José Gulikers.—Concedo 45 dias em prorrogação.

José Marques.—Requeira o proprio.

José Caetano de Siqueira, Antonio José Rodrigues, João Vicente Damaso, Adolpho Moraes, José Caetano Junior e José Augusto de Ulhoa Cintra.—Junte-se a carta de fiança.

Campos Rebellato & Comp.—Oportunamente serão attendidos.

Antonio Honorio dos Santos.—Deferido na forma da lei.

Marcolino de Oliveira Pinto.—Deferido de accordo com a lei.

Benevenor Pereira Pinto.—Concedo permissão.

Botelho, Penna & Alvarenga.—Paguem-se 23\$ por conta da Companhia E. F. Federaes Brasileiras.

Cyrillo Gomes da Silva.—Aguarde oportunidade.

Cincinato Martins, Joaquim Gonçalves Ferreira e Fortunato Ferrari.—Deferido como propõe o Tráfego.

José do Nascimento Ferreira Diniz.—Selle o segundo requerimento e cumpra *in totum* o primeiro despacho.

Manoel Vieira de Carvalho.—Devidamente sellado junte o certificado.

José Fabiano do Amaral.—Indeferido, de accordo com o parecer da Contabilidade.

Agenor Teixeira.—Permitto que se ausente durante o tempo que pede.

Alfredo Pereira Mourão e João Amancio.—Abonem-se dous terços.

José Lobosque.—Indeferido.

João Martins do Valle.—Selle.

Lidorio Guimarães.—Complete o sello do attestado.

Maria das Dôres da Conceição.—Requeira e prove o que allega.

Campos Rabellato & Comp.—Não pôde ser.

Davina de Monte Raso Guimarães e Evaristo Cordeiro de Azevedo.—Completem o sello.

Marcos Nunes e Antonio Feijó Alves da Silva.—Sellem e voltem, querendo.

Mario Alves.—Selle com estampilhas federaes o documento que juntou á petição.

Francisco Durão.—Abonem-se nove dias com dous terços, conforme attestado.

João de Oliveira Cayres.—Prove o que allega.

Emilio Schnoor.—Certifique-se o que constar.

Homero Alves Pereira.—Submetta-se á inspecção medica.

Antonio Figueiredo Xavier.—Submetta-se a concurso.

Olegario Pereira da Fonseca.—Indeferido de vez que não cumprio o despacho de 12 de fevereiro de 1916.

Rulldolf Lobernoeiro e Carlos Villani.—Satisfacçam ás exigencias da Contabilidade.

O Sr. director officiou :

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, devolvendo informada uma petição de Deolindo Antonio de Souza ;

Ao mesmo, devolvendo informada uma petição do engenheiro Joaquim Francisco Simões Correia ;

Ao mesmo, pedindo remessa da portaria de licença do auxiliar José Agostinho Tavares ;

Ao mesmo, prestando esclarecimentos sobre a medição final do trecho de São Vicente de Ferrer a Bom Jardim ;

Ao mesmo, pedindo permissão para a construção das officinas de carros em Lavras ;

Ao mesmo, informando os avisos ns. 8 e 246 ;

Ao mesmo, informando o officio n. 856 sobre a reclamação de The Brazilian Coal Company Limited ;

Ao mesmo, devolvendo informada a petição do director do Albergue desta cidade ;

Ao Sr. ministro da Fazenda, apresentando o pagador Antonio Carlos de Mello, que vacou prestar fiança ;

Ao mesmo, apresentando o almoxarife Sr. Getulio Silva, que vacou prestar fiança ;

Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Villa Perdões, informando que só teem abastimento os materiaes destinados ás primeiras installações ;

Ao Sr. inspector da Caixa da Amortização, remetendo uma cedula de 40\$, apprehendida pela Thesouraria da Estrada ;

Ao Sr. procurador da Republica, prestando esclarecimentos sobre a contra-fé apresentada por Mario Palhares ;

Ao mesmo, remetendo cópias dos officios expedidos pelo Sr. ministro, sobre a acção proposta por Benjamin Moreira dos Santos ;

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Minas, remetendo cópia da circular expedida pela Contabilidade de accordo com o officio n. 121 ;

Ao mesmo, remetendo os attestados de vida dos fiadores dos empregados da Estrada ;

Ao Sr. presidente da Junta do Alistamento, remetendo as listas com os nomes dos empregados ;

Ao Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes, remetendo cópia do m/m 172 de Ribirão Vermelho.

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para serem pagas no Thesouro Nacional

Officio n. 264 :

Rocha, Couto & Comp., 131\$930 ;

J. C. Miranda, 1:57\$880 ;

Fernando Pinto & Comp., 1:140\$000.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas, foram requisitados os seguintes pagamentos :

Officio n. 257 :

Villas Boas & Comp., 3:683\$100.

Officio n. 262 :

Francisco A. Fonseca & Comp., 499\$550 e 215\$817 ;

José Way, 372\$900 ;

Viegas Faleiro & Comp., 1:200\$000.

Officio n. 263 :

Adelino Mano, 1:946\$700, 1:945\$ e 1:945\$;

Hime & Comp., 836\$;

Laport Irmão & Comp., 7:012\$280 ;

Paternostro Irmãos, 69\$;

Manoel Nicoláo Junior, 2:292\$ e 220\$;

Coelho & Carvalho, 185\$000.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 290 — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1916.

Em solução aos vossos officios ns. 469 e 496, de 4 e 23 do corrente mez, e parecendo conveniente que essa procuradoria funcione nos autos para defender interesses que porventura tenha a União na acção que a Compagnie du Port de Rio de Janeiro move contra a Mead Vorrisson Manufacturing Company, passo ás vossas mãos, na inclusa cópia, o officio n. 545, de 29 tambem do corrente mez, em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes presta informações a respeito. Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra—Sr. 2º procurador da Republica.

Requerimento despachado

Dia 2 de outubro de 1916

Guilherme Cardoso de Souza Araujo, ex-conferente de 1ª classe da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, reclamando contra a sua dispensa e pedindo ser addido á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.—Si houve lesão de direitos, nada impede que o requerente recorra, querendo, ao Poder Judiciario.

Paulino Antonio Carneiro, ex-conferente de 1ª classe da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, reclamando contra a sua dispensa e pedindo ser addido á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.—Si houve lesão de direitos, nada impede que o requerente recorra, querendo, ao Poder Judiciario.

Alvaro da Costa Pinheiro, ex-conferente de 2ª classe da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, reclamando contra a sua dispensa e pedindo ser addido á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.—Si houve lesão de direitos, nada impede que o requerente recorra, querendo, ao Poder Judiciario.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Directoria Geral de Contabilidade—1ª Secção —Circular n. 9—Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916.

Recomendo-vos providencias no sentido de serem transmittidas a este ministerio, com a maior urgencia, as informações que vos forem pedidas, afim de habilitar a Procuradoria da Republica a defender os interesses da União em acções contra esta propostas, devendo ser sempre devidamente apurada, para os fins convenientes, a responsabilidade daquelles a quem couber, pela demora desse expediente.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra, A's repartições subordinadas.

Expediente de 30 de setembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 177, de 12 de maio do anno passado, tenho a honra de comunicar-vos que a despeza com a cessão do predio e terreno sito á rua Archias Cordeiro n. 1.130, pertencente a Alfredo Augusto Fernandes e sua mulher, cuja aquisição foi feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil pela quantia de 10:000\$, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.102, de 14 de junho de 1916 (aviso n. 3.497).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja á vista dos inclusos documentos, lavrada escriptura de compra e venda de uma

pedreira situada no kilometro 270 da linha do contor, município de Juiz de Fôra, Estado de Minas Geraes, cuja aquisição foi feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil, com os respectivos proprietários, coronel Francisco Eugenio de Rozende e sua mulher D. Luiza Nunes Luna de Rezende, pela quantia de 12:000\$000.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 12.402, de 14 de junho do corrente anno (aviso n. 3.498).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, á vista dos inclusos documentos, seja lavrada a escripturada de compra e venda do predio e terreno, sitos em Mario Bello, Estado do Rio de Janeiro, cuja aquisição foi feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil, com os respectivos proprietários Antonio de Oliveira e sua mulher D. Balbina Rosa de Oliveira, pela quantia de 3:000\$.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material, 3ª divisão, verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.499).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. L. Costa & Comp., a quantia de 90\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral da Illuminação, em agosto proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—Conservação e aquisição deapparelhos, verba 10ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.500).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Joaquim Moreira da Silva, a quantia de 260\$, em que importa a inclusa conta de trabalhos executados para a Inspectoria Geral da Illuminação, em setembro do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Eventuados—Para occorrer a quaesquer despesas imprevisas, verba 10ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.501).

Em referencia ao vosso aviso n. 186, de 19 de maio do corrente anno, junto vos remetto, por cópia, o officio n. 1.623, de 14 do corrente, em que a Repartição Geral dos Telegraphos presta as necessarias informações relativas ao processo da The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:670\$350, proveniente de conservação de linhas telegraphicas daquella repartição (aviso n. 3.502);

Em referencia ao vosso aviso n. 231, de 3 de junho ultimo, pedindo esclarecimentos acerca da consulta feita pela Repartição Geral dos Telegraphos, á Directoria da Contabilidade Publica sobre o modo de ser escripturada em balanço a quantia de 16:288\$235, pela qual foi debitado o ex-engenheiro do 1º districto telegraphico do Rio Grande do Sul, Dr. Ildeuonso Borges Toledo da Fontoura, por pagamento que effectuava por encontro de contas com o governo daquelle Estado, junto vos remetto, por cópia, o officio n. 1.636, de 14 do corrente, em que aquella repartição presta as informações necessarias (aviso n. 3.503).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas constantes do duas relações, uma no valor de 17:278\$096 e outra no valor de 3:916\$390, provenientes de fornecimentos e trabalhos feitos, no corrente, anno, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

A despesa, no valor total de 21:194\$396, deverá correr por conta dos fundos especiaes a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911, pela consignação — «Para a construção de armazens, etc.» — da verba destinada á dita fiscalização pelo art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.504).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 3:937\$100, provenientes de fornecimentos e trabalhos feitos, no cor-

rente anno, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

A despesa deverá correr por conta dos fundos especiaes a que se refere o decreto numero 8.021, de 23 de maio de 1911, pela consignação — «Para a construção de armazens, etc.» — da verba destinada á dita fiscalização pelo art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.503).

Requerimentos despachados

Mario da Cunha Horta, contador da extincta Sub-administração dos Correios de Juiz de Fôra, aposentado, pedindo o pagamento da gratificação adicional sobre os vencimentos de janeiro de 1913 a 30 de julho de 1914. — Apresente um requerimento para cada exercicio.

Laurença Gonçalves Pedreira reclamando pagamento de gratificação adicional de seu fallecido irmão Candido Gonçalves da Silva. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Expediente do dia 2 de outubro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo-vos, por cópia, o officio n. 18, de 23 do corrente mez, em que o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo communica que ainda não foi distribuido á delegacia a seu cargo, o credito destinado ao custeio das despesas da Administração dos Correios daquelle Estado, durante o corrente anno, solicito vossas providencias a respeito (aviso n. 3.507).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, depois de satisfeito o devido sello proporcional, seja paga á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da Companhia Viação Ferrea Fluvial do Tocantins a Araguaya a quantia de 2:500\$, importância da subvenção relativa a viagem realizada no mez de agosto proximo passado, de accordo com o respectivo contracto conforme o attestado junto.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Serviço de Navegação do Baixo Tocantins—verba 4ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.508).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que seja distribuida á Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, a quantia de 26\$600, afim de occorrer ao pagamento da inclusa conta da Empresa de Navegação Hoepcke, proveniente de uma passagem concedida, no corrente anno, ao escripturario da mesma delegacia que serviu na tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catharina, relativo ao 2º semestre do anno proximo passado.

A despesa deverá correr por conta de consignação—Material de expediente para a inspectoría, passagens, etc., da verba 11ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.509).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Antonio Teixeira Nazareth, a quantia de 2:331\$, de descarga de volumes da Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro de 1913.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914 (aviso n. 3.510).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de setembro de 1916

Ao Ministerio da Fazenda foi remettido o processo de restituição de quotas do montepio de Antonio Jorge de Brito (aviso n. 122).

Requerimentos despachados

Messias da Silva Pavão, pedindo os favores do montepio, como viúva de João Pavão, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Brazilisa Gomes de Oliveira, pedindo os favores do montepio, a que se julga com direito na qualidade de viúva de Sylezio de Oliveira, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Prove que seu finado marido continuou a contribuir para o montepio da data da sua exoneração em diante.

Emilia de Pinho Carvalho Leal, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Pedro Celestino Leal, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente nova certidão de obito do funcionario, extrahida de assentamento legalmente rectificado quanto ao seu nome, que é Emilia de Pinho Carvalho Leal, e não Emilia Carvalho Leal, como se lê na apresentada.

Dia 2 de outubro de 1916

Maria Monteiro, pedindo certidão do seu titulo de pensionista do montepio. — Certifique-se.

Henedina de Azevedo Godinho e Leonor de Azevedo Santa Rosa, idem. — Compareçam nesta secção, para esclarecimentos.

Themistocles Francisco da Silva, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo certidão da declaração de familia que fez para os effectos do montepio. — A declaração não foi averbada nesta secretaria.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 30 de setembro proximo passado, foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Valdomiro de Souza Campos.

Expediente de 2 de outubro de 1916

Autorizou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos a conceder as seguintes gratificações additionaes:

De 40 %, a partir de 11 de setembro de 1912, ao telegraphista de 1ª classe José Pedro de Castro Villas Boas (aviso n. 548);

De 10 %, a partir de 11 de julho de 1911, ao guarda-fio de 1ª classe Joaquim Nunes (aviso n. 519);

De 20 %, a partir de 31 de junho de 1912, ao telegraphista de 2ª classe Francisco Pinto de Miranda (aviso n. 550);

De 20 %, a partir de 12 de novembro de 1911, ao telegraphista de 2ª classe Aurelio Caetano de Araujo (aviso n. 563);

De 10 %, a partir de 5 de dezembro de 1912, ao telegraphista de 2ª classe Hugo do Amaral Gama (aviso n. 564);

A diaria adicional equivalente a uma sexta parte da de 7%, a partir de 2 de agosto de 1912, ao telegraphista de 5ª classe Balduino de Oliveira Curchatuz (aviso n. 562).

A Repartição Geral dos Telegraphos a dispensar o 2º tenente do Exército Alcides de Souza Ramos, que se acha praticando em telegraphia na estação de Porto Alegre, conforme solicitou o Ministerio da Guerra.

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda já ter a Repartição Geral dos Telegraphos solicitado da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Rode Sul Mineira as providencias necessarias para serem acceitos como officiaes de

telegrammas que, sobre serviço publico, foram apresentados pelos collectores federacões estações daquela companhia, no Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Jeronymo Baptista Camacho, telegraphista de 4ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo abono de gratificação adicional.—Sendo o requerente funcionário aposentado, dirija-se, querendo, ao Ministério da Fazenda.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 27 do mez findo, foi exonerado Pedro Manoel de Oliveira do cargo de agente postal de Itapira, no Estado de São Paulo, como incurso nos ns. 8 e 14 do art. 483 do regulamento em vigor, sendo, por outra da mesma data, nomeado Benedicto Gonçalves de Oliveira, para o referido cargo.

— Por portaria de 28 do mez findo foi, nos termos do art. 136, § 1º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, incluído no quadro effectivo da agencia postal de S. João da Boa Vista, no Estado de S. Paulo, como carteiro, o funcionario de igual categoria, addido á agencia de Maxambomba, no Estado do Rio de Janeiro, José Joaquim Soares Junior.

Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1916

Ottacilio Martins Paz, conductor de malas desta directoria, pedindo certidão de exercício para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Alvaro de Souza Moreira Filho, estafeta interno da directoria geral, fazendo identico pedido.—Certifique-se.

Dia 27

Alcoliajes de Moraes Marcial, Edgard Affonso Kister, Oldemar de Oliveira Torres, Olympio Carneiro Brandariz e Oswaldo Nepomuceno dos Reis, estafetas distribuidores desta directoria geral, pedindo certidão de exercício, para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Dia 30

Antonio Soares do Assumpção, carteiro privativo da agencia postal de Santa Cruz, nesta Capital, solicitando, para fins eleitoraes, mandar passar por certidão, em termos que mereça fé, quanto ao exercício de suas respectivas funções.—Certifique-se.

Joaquim Simon, carteiro privativo da agencia postal de S. Francisco Xavier, nesta Capital, pedindo, por motivo de molestia sua remoção para a agencia de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro.—Indeferido.

Milton Vaz da Motta, carteiro privativo da agencia postal de Cascadura, nesta Capital, pedindo, para fins eleitoraes, certidão de exercício.—Certifique-se.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, por seu director gerente Jorge Lage, com additamento a petição de 30 de agosto ultimo, solicitando relevação da multa de 200\$ imposta ao commandante do paquete *Itatiba*, por portaria de 17 do referido mez, da Sub-Directoria do Tráfego.—Como pede.

Bartholomeu Nunes Barbosa, estafeta da Linha de Administração a Anil, no Estado do Maranhão, pedindo dous mezes de licença, em prorrogação, com vantagens pecuniarias, para tratar de sua saúde.—Sim, como se informa.

D. Ercarnasion de Macedo Ribas, agente postal de Moóca, no Estado de S. Paulo, solicitando dous mezes de licença, para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Luz Lourenço Dias, estafeta distribuidor desta Directoria, pedindo 30 dias de licença,

em prorrogação, para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

João Araújo, estafeta distribuidor desta Directoria, pedindo 30 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Egydio Candido da Silva, estafeta distribuidor desta Directoria, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedo 30 dias.

José Joaquim Soares Junior, carteiro addido á agencia postal de Maxambomba, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando a sua inclusão no quadro da agencia de Petropolis, no mesmo Estado.—Não ha vaga.

Dia 2 de outubro de 1916

Manoel Lopes Marques, solicitando licença, para vender sellos e outras formulas de franquias postaes, em o seu estabelecimento commercial á rua Domingos Lopes n. 36 (Madureira), nesta Capital.—Indeferido.

Virgilio Lucas & Comp., pedindo permissão para venderem sellos e outras formulas de franquias postaes, em o seu estabelecimento commercial, sito á rua Barão de Mesquita n. 588, nesta Capital.—Indeferido.

Permínio Alves de Oliveira, auxiliar de servente desta Directoria, solicitando sua nomeação para o cargo de estafeta interno.—Indeferido.

Francisco Chiarello, carteiro da agencia postal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, solicitando 60 dias de licença, em prorrogação.—Sim, como se informa.

Julio Salgado, carteiro addido á agencia postal de Palmyra, no Estado de Minas Geraes, pedindo sua transferencia para qualquer agencia, onde possa desempenhar seu cargo, como effectivo.—Aguarde oportunidade.

Leonel Winter, praticante de 1ª classe, São Paulo, pedindo um mez de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Alvaro Jacques Pereira, carteiro de 1ª classe; Djalma Vicente da Camara, Hernani Martins Torres, Oscar Martins de Souza, carteiros de 2ª classe; Ernesto Fortes Bustamante Sá, Sebastião Francisco Braz, Paulo Elias Meziat, carteiros de 3ª classe e estafeta expresso Lydio Bastos, todos desta directoria geral, requerendo certidão para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Roberto Muritiba Salles, auxiliar do servente, directoria geral, pedindo certidão.—Indeferido.

Lydia Pinto, requerendo indemnização de registrado.—Sim, mediante as formalidades legais.

Euclydes Lourenço Pereira, pedindo nomeação.—Indeferido.

Waldemiro Machado, praticante de 2ª classe, Minas Geraes, pedindo a ajuda de custo a que tem direito.—Como pede.

Francisco Emygdio de Oliveira, praticante de 1ª classe, Amazonas, pedindo quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Mario Joaquim de San'Anna, servente de 1ª classe, directoria geral, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde.—Submetta-se á inspecção de saúde.

Roberto Fernandes Mas, praticante de 2ª classe, directoria geral, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Submetta-se á inspecção de saúde.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1916

Grace & Comp., propondo alugar os armazens ns. 96, 98, 100 e 102 da rua Gamma pelo

aluguel mensal de 500\$ cada um, fazendo uma caução de 4.000\$ correspondente a dous mezes do aluguel dos mesmos.—Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRO SECÇÃO

Por portaria de 29 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Dr. Eugenio Augusto Müller, do cargo de medico no nucleo colonial Barão do Rio Branco.

Por igual acto da mesma data, foi transferido para o nucleo colonial Barão do Rio Branco, o medico do nucleo colonial Annapolis, Dr. João Antonio de Oliveira Sobrinho.

Ainda por igual acto da mesma data, foi nomeado, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1914, o Dr. Raul Ribeiro da Silva Caldas para exercer o cargo de medico do nucleo colonial Annapolis.

Por portarias de 29 do corrente, foram concedidas, de accordo com a lei, as seguintes licenças:

De 30 dias, sem vencimentos, ao pharmaceutico do nucleo colonial Senador Esteves Junior, Accioly Hugo Duarte de Sant'Anna, em prorrogação da que obteve em 30 de maio deste anno;

De tres mezes, para tratamento de saúde, ao ajudante, addido, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Raymundo Hostenro.

Por outra de 30 do corrente, foi transferido para a Estação Geral de Experimentação de Escada, o chefe de cultura, interino, da Estação Geral de Experimentação de Coroa, Francisco de Assis Iglozias.

Por igual acto da mesma data, foram concedidos, de accordo com a lei, tres mezes de licença, para tratamento de saúde, com a metade do ordenado, ao inspector veterinario, addido, do Serviço de Veterinaria, Dr. Samuel Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, em prorrogação da que obteve em 11 do fevereiro do corrente anno.

Expediente de 30 de setembro de 1916

Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

Da ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio sob n. 687, de 18 do corrente, inclusas vos remetto duas autorizações que vos habilitam a transportar os engradados dessa estação ás de Diamantina e São João Nepomuceno (officio n. 2.233).

—Sr. agente da Estação de Barbacena da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, transportar, nos termos da lei, dous engradados dessa estação a de Diamantina, que vos serão apresentados pela Estação Sericicola de Barbacena (officio n. 2.234).

—Sr. agente de Barbacena da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, transportar, nos termos da lei, um engradado dessa estação a de São João Nepomuceno, que vos será apresentada pela Estação Sericicola de Barbacena (officio n. 2.235).

—Exmo. Sr. presidente do Tribunal do Jury:

Em solução ao officio de V. Ex., de 22 do corrente, remetto, inclusa, a relação dos funcionarios desta directoria geral, com a especificação da categoria e dos respectivos vencimentos (officio n. 2.236).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: De ordem do Sr. ministro e para que enca-minheis ao Sr. director da Hospedaria da Ilha das Flores, junto vos remetto um requerimen-to de Clarindo Ramos e outros, afim de ser informado com a maxima urgencia (officio n. 2.237).

— Sr. director da Escola Superior de Agri-cultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro:

Em solução ao vosso officio n. 268, de 22 do corrente, sobre a constituição das commis-sões examinadoras de mathematicas e noções de sciencias physicas e naturaes, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. minist-ro, scientificou-se do vosso acto (officio nu-mero 2.238).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, segundo informa o director geral de In-dustria e Commercio, o recado n. 98, de 27 do corrente, o machinista, addido, da extincta Estação de Pesca no Districto Federal, com exercicio na Estação Geral de Experimentação de Campos, Pedro Delforge, foi em 23 deste mez, declarado em disponibilidade, sem pre-juzo da volta ao serviço quando for julgado opportuno (officio n. 2.230).

Requerimentos despachados

Antonio Pereira da Costa, solicitando o lote n. 61, com casa, no nucleo João Pinheiro, me-diante pagamento.— Estando o nucleo eman-cipado e em face do art. 75 da vigente lei orçamentaria, os lotes vagos só podem ser concedidos mediante pagamento integral á vista, e nas condições estabelecidas nos regu-lamentos em vigor.

Carlos Felt, Bernardo Silva, Antonio Alves, Augusto Cunha Tavares, Alcides Guerreiro Pereira, João Schmidt, Luiz de Vasconcellos e Jacob Schomacker, solicitando, cada um, a concessão de transporte gratuito para cinco toneladas de ramas de maniva.— Provem ser agricultores.

Alvaro Guimarães, chefe de culturas da Es-tação Geral de Experimentação de Campos, solicitando uma ajuda de custo para occorrer ás despesas de transporte de sua familia.— Aos nomeados não permite o regulamento o favor solicitado.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 26 de setembro de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orça-mentaria, transporte para dous poldros e dous tourinhos de raça, da estação desta Capital á de Pinheiro e destinados ao director do Posto Zootechnico Federal daquela localidade (offi-cio n. 662).

Dia 28

Sr. director do Serviço de Industria Pas-toril:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro attendendo á solicitação con-stante do vosso officio sob n. 1.244, de 22 do corrente, resolveu, por despacho de 23 do mesmo mez, autorizar-vos a adquirir 700 li-vros de «Sarnol Triple» officio n. 682).

— Sr. director do Serviço de Industria Pas-toril:

De ordem do Sr. ministro e afim de que seja cumprido o despacho que no mesmo se contém, incluso vos remetto o officio em que o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes solicita a cessão de um chimico para auxiliar, por alguns mezes, os trabalhos do Laboratorio do Estado na fiscalização da manteiga e, bem

assim, a remessa de uma balança analytica e mil latas de folha para acondicionamento de amostras daquelle producto que forem apre-hendidas.

Tomando conhecimento do despacho allu-dido, indicaveis qual o funcionario nas con-dições exigidas afim de ser feita a necessaria designação, devolvendo a esta directoria o officio incluso (officio n. 681).

— Sr. agente da Estação de Pinheiro, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, nos termos do art. 78 da vigente lei da despeza, transporte para um jumento, dessa estação á Central, destinado ao criador Marcelino Machado (officio n. 679).

— Sr. director commercial do Lloyd Brazy-leiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, nos termos do art. 78 da vigente lei da despeza, transporte para um jumento do porto desta capital ao de S. Luiz do Mara-nhão e destinado ao criador Marcelino Ma-chado (officio n. 678).

— Sr. inspector veterinario do 4º districto, Bahia:

Esta directoria geral recebeu, por inter-medio do Serviço de Industria Pastoril, di-versos requerimentos de criadores desse Es-tado pedindo registro de marcas arbitrarías que usam para assignalar o gado maior de suas propriedades.

As marcas pertencentes aos Srs. José Cas-tello Branco, Amphiphio Castello Branco, Anthero Alves de Oliveira, Marcelino Corrêa Lopes, Josino Alcides Ribeiro e Quirino Fran-cisco do Nascimento só poderão ser regis-tradas depois de preenchida a formalidade constante do § 2º, art. 85, da lei n. 2.924, de 25 de janeiro de 1915, isto é, depois que o interessado remetter o *fac-simile* das marcas impressas a fogo em um rectangulo de couro ou madeira.

Quanto aos requerimentos dos Srs. Olympio da Silva Campinho, Manoel Antunes da Silva e Felix Pereira Nunes, communico-vos que as suas marcas foram registradas, conforme verificaveis dos certificados annexos, que vos remetto afim de serem entregues aos alludidos criadores.

Nessas condições, deveis providenciar no sentido de serem enviadas a esta directoria geral, com a possivel urgencia, as marcas im-pressas a fogo para o competente registro (officio n. 677).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orça-mentaria, transporte para um cavallo arabe, do porto de Maceió, Estado de Alagoas, ao desta Capital e destinado ao Sr. deputado Dr. Afranio de Mello Franco (officio nume-ro 675).

— Sr. superintendente da Leopoldina Rail-way:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, trans-porte para dez bovinos de raça Jersey, da estação de Triagem á de Itamby e destinados á Empresa Agricola Fluminense (officio nu-mero 674).

— Sr. prefeito municipal de Cruzeiro, Es-tado de S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, e em resposta ao vosso officio de 23 do corrente, tenho a declarar-vos que este ministerio fornece aos criadores, para assignalar o gado maior da sua propriedade marcas a fogo do systema official, devendo o interessado requerer a esta Directoria Geral a expedição do respectivo

titulo juntando á petição uma estampilha fe-deral no valor de dez mil réis.

Os criadores que o preferirem poderão tam-bem registrar as marcas arbitrarías que actualmente usam, devendo, para isso fim, enviar a essa directoria um requerimento, devidamente sellado, juntamente com o *fac-simile* da marca impresso a fogo em um re-ctangulo de madeira ou couro e uma estam-pilha federal no valor de dez mil réis.

Incluso encontraveis um modelo da petição e um exemplar das figuras representativas das marcas do systema official, e bem assim uma lista das marcas já vendidas até esta data (officio n. 673).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Recommendo-vos providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de serem re-mettidos para Blumenau, á disposição do re-spectivo superintendente municipal, dous touros puro sangue da raça hollandeza e dous varrões especializados para a produção da banha, animaes esses tirados do rebanho existente no Posto Zootechnico Federal em Pinheiro (officio n. 671).

Dia 29

Sr. 1º secretario do Senado Federal?

Attendendo á solicitação da Continental Products Company, proprietaria do matadouro frigorifico de Osasco, no Estado de S. Paulo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. á inclusa petição documentada em que a refe-rida companhia pede ao Poder Legislativo restituição de direitos aduaneiros que diz ha-ver indevidamente pago em exercicios ante-riores pela importação do material destinado á installação do alludido frigorifico.

Prevaleço-me da oportunidade para rei-terar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 82).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orça-mentaria, transporte para tres suínos de raça, da estação desta Capital á de Cruzeiro e des-tinados ao Sr. Alfredo Braga (officio n. 686).

— Sr. director da Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orça-mentaria, transporte para tres suínos de raça, da estação de Cruzeiro á de Cambuquira (li-lometro 60) e destinados ao Sr. Alfredo Braga (officio n. 685).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orça-mentaria, transporte para um bovino de raça, da estação de Alfredo Maia á de Werneck e destinado ao Dr. Francisco Valladares (officio n. 684).

— Sr. director da Estrada de Ferro Cen-tral do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orça-mentaria, transporte para nove suínos *large black*, oito bovinos hollandezes e dous equi-nos anglo-arabes, da estação de Cascadura á de Rezende e destinados ao Sr. Mario Franco Vaz (aviso n. 683).

MARCAS DO SYSTEMA «ORDEM E PROGRESSO», VENDIDAS DURANTE OS MEZES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 1916

Numeroz—Proprietarios—Estados

662. Rodolpho Trepton—Rio Grande do Sul.
446. Leopoldo Ignacio Cremer—Rio Grande do Sul.
236. Coronel Carlos B. Pereira Lyra—Alagoas.
39. J. F. Alencar Lima—Rio de Janeiro.
19. Astolpho Tiburcio Ribeiro—Minas Geraes.
7.154. Arthur Tiburcio Ribeiro—Minas Geraes.
56. N. Corrêa & Comp. — Rio Grande do Sul.
34. Antonio Loureiro Martins—Rio Grande do Sul.
440. Dr. Drausio Barreira Cravo—Rio de Janeiro.
459. Milton Monteiro da Silva — Minas Geraes.
8.521. Antonio Ferreira Monteiro da Silva — Minas Geraes.
28. Alberto Moreira Rosa—Rio Grande do Sul.
238. José Manoel Avila de Azevedo—Rio Grande do Sul.
6.549. Carlos José Xavier de Moraes Filho — Pará.
260. Companhia Industrial Riacho Fundo — Minas Geraes.
262. Antonio Lutterbach Junior—Rio de Janeiro.
161. Manoel Lopes de Araujo—Rio de Janeiro.
338. Sébastião Monnerat Lutterbach—Rio de Janeiro.
6.548. Agésilas Rosa de Carvalho — Pará.
6.537. Mancel Carlos Ferreira—Pará.
6.574. José Mendes Gomaque—Pará.
9.103. Maria Lourdes Mascarenhas—Bahia.
8.520. Francisco de Paula Rodrigues Teixeira—Minas Geraes.
2.501. Francisco de Assis Nogueira Penido — Minas Geraes.
143. Dutterbach & Nunes — Rio de Janeiro.
8.524. João José Baptista—Rio de Janeiro.
329. Corina Pamphilo de Andrade—Rio de Janeiro.
22. Vasco Corrêa—Rio Grande do Sul.
660. Libanio da Rocha Vaz—Minas Geraes.
18. Vieira de Almeida—Rio de Janeiro.
244. Alfredo da Silva Rocha—Minas Geraes.
91.596. Dr. Virgilio Octaviano Alves—Minas Geraes.
40. Leon Mouffrou—Rio de Janeiro.
8.591. Euclides Ferreira Borges—Pará.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 30 do mez findo foi concedida garantia provisoria pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes petionarios:

F. Paulo de Freitas, brasileiro, industrial, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo combustivel denominado — combustivel americano, destinado a substituir o carvão vegetal e a lenha», desde 3 de setembro de 1915;

Lemos & Monteiro, portugueses, negociantes, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, por seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para

«um fecho para saccos postaes e para quaesquer outros saccos», desde 22 do agosto ultimo;

Alfredo Augusto Mendes Franco, portuguez, industrial, domiciliado em S. Gonçalo de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, pelos sobre-ditos procuradores, para «um processo de beneficiamento de carnes em geral, por meio de lavagem externa», desde 22 de agosto ultimo;

Julio B. Ottoni, brasileiro, engenheiro e industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, e representados pelos referidos procuradores, para «um novo processo para converter o calor em electricidade», desde 23 de agosto ultimo.

Dia 26 de setembro de 1916

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um novo dispositivo para geladeiras de ar frio secco, denominado Glacial», de Augusto Pugnalioli;

«Um carrinho frigorifico de ar frio secco, denominado Glacial, destinado ao transporte de carnes e outros productos», do mesmo;

«Um novo dispositivo para uma camara refrigerante de ar frio secco, destinado a conservar carnes, fructas e congres, denominado Glacial, do mesmo;

«Aperfeiçoamentos em machinas de fiar seda», de Therezina Capitano Fantinati;

«Aperfeiçoamentos em machinas de lavar», da National Brush Washing Machine Company;

«Aperfeiçoamentos em fabricação de chapéus», de Antonio Pastroz;

«Uma nova caixa que cozinha, sem nenhuma fonte de calor, toda qualquer materia que nella se colloque em estado de ebulição», de Adam Berko;

«Um processo aperfeiçoado de fabricação de licor de café», do mesmo.

Dia 27

«Um novo systema de salva-vidas de ar comprimido expellido dos pulmões em forma da faixa do borracha ligada ao corpo, denominado Salva-vida Brazil», de Leoncio de Souza Marinho;

«Um processo de construir mesas desarmateis pela desmontagem dos pés», de José Jorge Cerqueira e J. Fontes dos Santos;

Dia 28

«Um aperfeiçoamento em fundas para her-nias», de Samy Luis Wormser e Jack Nahon;

«Uma massa alimenticia feita de trigo cozido e moído», de Camel Dib Omsi;

«Um quadro para fazer reclame diurno e nocturno simultaneamente, aproveitando a luz natural e artificial, denominado P. A. P.», de Pedro Amabile Pampuri;

«Aperfeiçoamento no estabelecimento de fornalhas para destillação destructiva de carvão ou outras substancias carbonicas», de Stephen Newcombe Wellington.

Dia 29

«Um aparelho destinado á destruição de moscas», de Edgard Barbosa de Barros;

«Um novo maçarico injector de ferro ou de metal para a cremação de combustiveis», de Antonio Luiz da Silva;

«Aperfeiçoamentos no dispositivo para descarregar e apagar o coke», de Stephen Newcombe Wellington;

«Aperfeiçoamentos em machinas de lavar», da National Brush Washing Machine Company;

«Um movel que pôde ser armado ou em banco ou em cama», de E. G. Braga e H. V. Molezon;

«Um novo mecanismo de torcer para machinas de enrolar fio», da Universal Winding Company

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de setembro de 1916

Expediente do Sr. ministro :

Encaminhou-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento em que Sebastião Martins da Cunha, 3º official da Directoria Geral de Estatistica, pede ao Congresso Nacional seis mezes de licença, sem vencimentos, em prorrogação á que lhe foi concedida por este ministerio.

— Agradeceu-se :

Ao presidente do Estado do Espírito Santo a offerta de um exemplar impresso das leis votadas pelo Congresso Legislativo do mesmo Estado, na sessão ordinaria de 1915 e na extraordinaria do corrente anno;

Ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de um retallo do *Journal des Debats*, de Paris, tratando da situação economica do Brazil;

Ao governador do Estado de Santa Catharina a offerta de um exemplar impresso da mensagem que apresentou ao Congresso do mesmo Estado, por occasião de sua abertura a 14 de agosto ultimo.

Expediente do Sr. director geral :

Communicou-se :

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil que, por portaria de 23 do mez corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao escrevente dactylographo, addido, do mesmo serviço, Luiz Salustiano Flores dos Reis, que está servindo no Serviço de Povoamento;

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 28 do mez corrente, foram concedidos a Henrique José Pereira Bastos, bibliothecario do Serviço de Informaçoes, seis mezes de licença, para tratamento de sua saude, na forma da lei;

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 26 do mez corrente, foram concedidos a Elvira Monteiro Benjamin do Sá, auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatistica, tres mezes de licença, para tratamento de saude, em prorrogação á que lhe foi concedida por portaria de 25 de julho ultimo. (A respectiva portaria foi enviada ao director geral de Estatistica, para os devidos fins.)

Directoria Geral de Contabilidade

Accôrdo celebrado entre o Governo de União, representado pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio e o Governo do Estado de Minas Geraes para a boa execução do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.023, de 19 de abril de 1916.

Aos vinte nove dias do mez de setembro de 1916, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, representando o Governo Federal e o Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, presidente do Estado de Minas Geraes, representado pelo Dr. José Gonçalves de Souza, conforme a procuração que este apresentou e fica archivada na mesma secretaria, tendo em vista o disposto no art. 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.023, de 19 de abril de 1916, para a execução da lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1915, concernente á fabricação da manteiga e á sua fiscalização e defeza commercial, accordaram o seguinte:

1º. O Estado de Minas Geraes encarrega-se de promover, em seu territorio, a fiscalização

e defesa commercial da manteiga, nos termos do regulamento approved pelo decreto numero 12.025, de 19 de abril de 1916, mantendo para esse fim um ou mais laboratorios de analyses, montados com todos os recursos indispensaveis á boa execucao do servico, e committendo a funcionarios seus a obrigacao de visitarem as fabricas, depositos, estações publicas e os estabelecimentos industriais e commerciaes em que a manteiga seja preparada, conservada ou renovada, ou em que o mesmo producto se encontre em transitio ou exposto á venda, ou onde haja substancias alimentares butyrosas, margarinas e oleo-margarinas, afim de verificarem si estão sendo observadas as exigencias do alludido regulamento, colhem amostras para os effeitos nelle previstos, e communicarem ao Laboratorio de Analyses do Serviço de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio quaesquer infracções que descobrirem.

2.º A communicacao a que se refere a clausula anterior será feita, ordinariamente, por intermedio de Laboratorio de Analyses de Bello Horizonte, e nos casos que reclamam providencias immediatas do Governo Federal, directamente ao Laboratorio da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, acima indicada.

3.º O Estado de Minas Geraes compromette-se igualmente a fazer, por funcionarios seus a apprehensio, venda em leilão, ou inutilizacao das manteigas e materias alimentares butyrosas que incorrerem em taes penalidades; ficando entendido que a venda e a inutilizacao dos productos apprehendidos só terão lugar, depois de confirmadas, nos termos do art. 25 e seu paragrapho unico e do art. 44, § 2º, do regulamento de 19 de abril, as penas impostas pela Directoria de Industria Pastoral, ou depois de esgotados os prazos para a interposicao de recursos.

4.º As importancias das multas e o producto dos leilões previstos no regulamento citado serão recolhidos á Delegacia Fiscal do Thezouro em Bello Horizonte ou ás collectorias federaes, segundo as conveniencias do servico, dependendo de ordem do ministro da Fazenda o pagamento que for devido nos termos do paragrapho unico do artigo 19 do mesmo regulamento.

5.º Os laboratorios estaduais prestarão ao Serviço de Industria Pastoral todas as informacoes que lhes forem pedidas no interesse do servico e fornecerão todos os dados estatisticos que se relacionem com a fabricacao e o commercio da manteiga.

Nos casos de arbitramento previstos no artigo 44, o arbitro de que trata o § 1º, poderá ser designado dentre o pessoal tecnico dos Laboratorios Estaduales.

6.º O Serviço de Industria Pastoral auxiliará o servico dos laboratorios estaduais sempre que for possivel, já destacando para os mesmos laboratorios os chimicos do Laboratorio Federal, nos casos de urgencia, ou accumulo de trabalho, já fornecendo as drogas e utensilios necessarios ás analyses de manteiga.

7.º As despesas de transporte e de material necessarios á apprehensio, leilão e inutilizacao da manteiga, correrão por conta do Serviço de Industria Pastoral, quando previamente autorizadas pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

8.º As attribuições conferidas por este accordo aos laboratorios e agentes do governo estadual, não importam em excluir as fabricas, depositos, estações publicas e estabelecimentos industriais e commerciaes do Estado, que se occupem com o preparo e a venda da manteiga ou de substancias alimentares butyrosas, margarinas e oleo-margarinas, da fiscalizacao a que estão sujeitos, por parte do Governo Federal, nos termos do decreto n. 12.025, de 19 de abril de 1916.

O Serviço de Industria Pastoral dará conhecimento ao Laboratorio de Analyses de Bello Horizonte de todas as intervenções que fizer no territorio do Estado, de conformidade com o referido decreto.

9.º Os laboratorios estaduais poderão ser incumbidos pela Directoria de Industria Pastoral das analyses necessarias á concessão de marcas de garantia, e do fornecimento das marcas adquiridas, cuja entrega, entretanto, só será feita aos concessionarios depois de recolhidas á Delegacia Fiscal ou Collectoria Federal as importancias respectivas.

10.º As duvidas que occorrerem e as omissões que porventura se reconhecerem na execucao deste accordo, serão resolvidas por decisão do ministro da Agricultura na forma do regulamento approved pelo decreto n. 12.025 de 19 de abril de 1916—ouvido o Governo do Estado.

E para constar, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio por parte do Governo Federal, pelo Dr. José Gonçalves de Souza, procurador do Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, por parte do Governo do Estado de Minas; pelas testemunhas Dr. Alcides da Rocha Miranda, director do Serviço de Industria Pastoral e Mario Alves, official de gabinete do ministro, e por mim, Roberto de Mello Campbell, 3º official da secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1916.—
—José Rufino Bezerra Cavalcanti.—José Gonçalves de Souza.—Como testemunhas: Dr. Alcides da Rocha Miranda.—Mario Alves.—Roberto de Mello Campbell.

Directoria do Serviço do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 26 de setembro de 1916

Ramiro de Paula Pacheco, requerendo a compra do lote n. 20 da secção Rio Preto abaixo, do nucleo colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro.—Sim, mediante pagamento integral á vista.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despacho do Sr. presidente, em 2 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de José Martins, pagamentos de 998\$790, de trabalhos em setembro ultimo.

— Exercicios findos:

173700 á Companhia Estrada de Ferro do Govaz;

3005 á Antonio Elysio de Gusmão;

107\$600 á Albano da Costa;

801\$286 á Antonio Coelho da Silva;

191\$100 á Antonio Pinto Monteiro;

219\$600 á Antonio de Siqueira;

250\$950 á Benedicto Affonso;

1:800\$ á Carlos Guedes da Costa;

183\$050 á Cesar Gennari;

333\$792 á Lydia da Cunha e Silva;

622\$096 á Octacilio Corrêa dos Santos;

117\$300 á Ramiro Mancel dos Santos;

180\$ á idem, idem;

428\$800 á Virgilio de Macedo Borges;

720\$ á Francisco Martins Corrêa.—Registrou-se a despeza de 720\$, com o pagamento á Francisco Martins Corrêa, de gratificacao adicional que deixou de receber em 1915 e 1914.

13\$785 á Antonio Marques de Oliveira.—Registrou-se, a despeza fundo-se, quando corrente o exercicio, no dispositivo do art. 68 do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

4ª sessão extraordinaria, em 2 de outubro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO.

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mielli, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Sebastião de Lacerda, com causa participada.

Foi lida e approved a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellações criminaes

N. 645—S. Paulo—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, o Dr. Bernardo Gonçalves Peixoto; embargada, a Justiça Federal.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 675—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murinho; appellante, Antonio Pedro, appellada, a Justiça Federal.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Revisões criminaes

N. 1.608—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros, Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; petionario, o 2º tenente Eduardo Nery da Fonseca.—Confirmou-se a sentença revista, unanimemente.

N. 1.643—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; petionario, Francisco Maciel.—Confirmou-se a sentença revista, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti e Coelho e Campos.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Enéas Galvão.

N. 1.605—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; petionario, Isidoro de Oliveira Iteperes.—Deu-se provimento ao recurso para reduzir a pena ao sub-maximo do art. 293 do Código Penal, unanimemente.

N. 1.635—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; petionario, Franklin Rodrigues de Almeida.—Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

N. 1.631—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; petionario, Eugenio Corrêa Gomes.—Deu-se

providimento ao recurso afim de mandar o réo a novo jury, unanimemente.

N. 1.646 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; peticionário, Fioravante Marazzo. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

N. 1.708 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionários, Manoel Francisco Pontes e Antonio Francisco Fontes. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

N. 1.567 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; peticionário, Arthur Braz Cardoso. — Foi confirmada a sentença revista, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.673 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; peticionário, João Laranjeira. — Foi confirmada a sentença revista, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murtinho e Leoni Ramos.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Godofredo Cunha.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas. — O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCÓRDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913.

Recursos extraordinários

1 — N. 530 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Pedro Mibielli; recorrentes, Cruz & Irmão; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 533 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

3 — N. 550 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e André Cavalcanti; recorrentes, J. Bruno Filhos & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

4 — N. 574 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Sacerdote de Miranda; recorrida, a Câmara Municipal de Viçosa.

5 — N. 581 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Octaviano de Mesquita Janos; recorrida, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

6 — N. 589 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, Julio Lucio de Figueiredo Lima e outro; embargados, D. Maria Firmina de Lima e outro.

7 — N. 597 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, Payares & Comp.; embargado, João Ribeiro Nogueira.

8 — N. 607 — Minas Geraes (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro

Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Enéas Galvão; embargante, o major Zacharias Lopes de Almeida; embargado, o coronel José Francisco da Silveira Carvalho.

9 — N. 612 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Julio Pedrosa e sua mulher; embargados, Guinle & Comp.

10 — N. 614 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, Guinle & Comp.; embargado, o Banco Constructor do Brazil.

11 — N. 627 — Pernambuco (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Alves de Britto & Comp.; embargados, Joaquim da Silva Ribeiro & Comp.

12 — N. 617 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e N. S. do Paraíso em S. Christovão; recorrida, Pedro Joaquim Chrysostomo.

13 — N. 249 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Eduardo Pereira & Irmão; recorrida, Dr. João Carlos Antony.

14 — N. 650 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Domingos Alves Salgueiro; recorrida, o officio do Registro das Hypothecas do Districto Federal.

15 — N. 669 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; embargantes, João Nepomuceno de Azevedo e Silva e sua mulher; embargada, a Fazenda Municipal.

16 — N. 671 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, A. Thum; embargado, Manoel da Rosa.

17 — N. 695 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, The Lathar Gold Mining Co., Limited; recorrida, a Câmara Municipal de Caeté.

18 — N. 705 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Thomaz Zefirino de Vas e sua mulher D. Emilia Pinheiro de Veras; recorridos, o coronel Francisco Nelson Chaves e sua mulher.

19 — N. 728 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements; recorridos, Manoel Bastos Soares e outros.

20 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

21 — N. 754 — Capital Federal —

Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, A. R. Chaves & Irmão; recorridos, Francisco Augusto de Mello Sampaio e outros.

22 — N. 757 — Capital Federal (criminal) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

23 — N. 778 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Coelho e Campos; recorrentes, Alfredo Soares Homem e outros; recorrida, Antonio da Costa Miranda.

24 — N. 787 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; recorrentes, Williams & Comp.; recorrida, a Fazenda Estadual.

25 — N. 789 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; recorrente, Manoel Ferreira de Mello; recorrida, coronel Tiburcio Gonçalves de Paula.

26 — N. 808 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, D. Anna Maria Farlano; recorrida, o Dr. Antonio José Capote Valente.

27 — N. 826 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; recorrentes, o Dr. Oscar da Rocha Cardoso e outros; recorridos, a Fazenda Municipal e os assistentes Gonçalves & Ferreira.

28 — N. 387 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargante, René Louis de Geslin; embargada, D.orgette Darlot de Geslin.

29 — N. 843 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrente, João Gonçalves; recorridos, o major Ricardo José Gomes Guimarães e outros.

30 — N. 851 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; recorrente, Camillo Gomes Nogueira; recorridos, Julio Couto & Comp.

31 — N. 859 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Antonio Pacheco de Rezende e sua mulher; recorrida, o tenente-coronel Guilherme José Werneck de Carvalho.

32 — N. 870 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, D. Clara Luiza Alves Gomes; recorrida, o tenente-coronel José Pinto Marques.

33 — N. 879 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Carlos Nardy de Vasconcellos; recorrida, a Câmara Municipal de Jahú.

34 — N. 886 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores,

os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Elias de Siqueira Côrtes; recorrida, D. Eugénia Ferreira de Siqueira.

35 — N. 889 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, Benedicto Jovim; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

36. — N. 914 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; recorrente, Constantino de Quadros do Carvalho; recorrida, Antonio F. de Souza Mello.

37 — N. 924 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrida, Abel Rodrigues de Carvalho.

38 — N. 943 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, Affonso Collucci e sua mulher; recorridos, Francisco Antonio de Macedo e sua mulher.

39 — N. 945 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, a Companhia Agricola e Commercial do Brazil; recorrida, o Banco do Brazil.

40 — N. 947 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Paulino Pereira da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado.

41 — N. 974 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1.º recorrente, o Dr. Plínio da Silva Prado; 2.º recorrente, Joaquim Mendonça Filho; 3.º recorrente, Pierre Brielmayer; recorridos, Fernandes Pecego & Rigot e a Camara Municipal.

42 — N. 986 — Pará — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, José Joaquim da Silva Vieira; recorrida, Morand Cardoso.

43 — N. 994 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, os menores Daniel e Maximo; recorrida, o inventariante dos bens do finado Daniel Antunes Garcia.

44 — N. 997 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrente, o Dr. Manoel Jeronymo Ferreira; recorrida, a Fazenda do Estado.

Appellações civis

1 — N. 870 — Rio Grande do Sul (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, João Pitta Pinheiro, sua mulher e outros; embargada, a União Federal.

2 — N. 1.091 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. José Ferrão de Gusmão Lima.

3 — N. 1.480 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Leoni Ramos; embargante, o Brazilianisch Bank für Deutschland; embargado, o Dr. Abílio Vianna.

4 — N. 1.534 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, D. Joaquim Arco-verde de Albuquerque Cavalcanti, arcebispo da archidiocese de S. Sebastião do Rio de Janeiro.

5 — N. 1.541 — Rio Grande do Sul — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, Jorge Berch; embargada, a Fazenda Nacional.

6 — N. 1.549 — Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, J. Militão de C. Menescal; appellados, Antonio da Veiga Cabral e outro.

7 — N. 1.557 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, o capitão Alfredo Vicente Martins.

8 — N. 1.574 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, Elisio S. Pereira Alves; embargada, a União Federal.

9 — N. 1.570 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda Nacional; embargada, a Empresa de Sal e Navegação.

10 — N. 1.616 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, Antonio José Gonçalves Villas Bôas; embargados, a Companhia Docas de Santos e a Camara Municipal de Santos.

11 — N. 1.636 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, Christino Rodrigues da Camara; embargada, a União Federal.

12 — N. 1.639 — Pará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Enéas Galvão; appellante, Manoel Antonio Ferreira de Moraes; appellados, Motta, Fiuzza & Comp.

13 — N. 1.675 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Manoel Murtinho; appellante, a União Federal; appellado, o capitão Olegario Herculano da Silveira Pinto.

14 — N. 1.682 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Charles Bailly & Comp.

15 — N. 1.690 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Companhia

Paulista Vias Ferreas; appellada, a Fazenda Nacional.

16 — N. 1.706 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; appellante João Luiz Lago; appellada, a Fazenda Nacional.

17 — N. 1.734 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; embargantes, o Dr. Emides Cunha e outros; embargada, a Fazenda Nacional.

18 — N. 1.741 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Germano Holzkecht; appellado, Adam Eugel.

19 — N. 1.750 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia União Fabril.

20 — N. 1.759 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Coelho e Campos; appellantes, Alberto Boeke, Jong & Comp.; appellada, a União Federal.

21 — N. 1.770 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia de Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.

22 — N. 1.791 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o tenente José Soares Teixeira; appellada, a União Federal.

23 — N. 1.797 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal; appellados, Luiz Antunes & Comp.

24 — N. 1.802 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; embargante, a União Federal; embargado, Gonçalves Attica Lima.

25 — N. 1.808 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Viveiros de Castro; appellante, Roberto Buzzone & Comp.; appellada, a União Federal.

26 — N. 1.810 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Godofredo Cunha; embargantes, Arp & Comp.; embargada, a Hamburg Sudamerikanisch Dampfschiffarts Gesellschaft.

27 — N. 1.825 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa; embargante, o contra-almirante Frederico Corrêa da Camara; embargada, a União Federal.

28 — N. 1.840 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, Manoel Saraiva de Campos e outros; embargada, a União Federal.

29 — N. 1.849 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o

Dr. Julião de Oliveira Lacaille; appellada, a União Federal.

30 — N. 1.861 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Militão José de Castro Souza.

31 — N. 1.919 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Dr. Raymundo da Paz Nogueira; appellada, a Fazenda do Estado.

32 — N. 1.925 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, Alfredo Velloso; embargada, a União Federal.

33 — N. 1.931 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, o coronel Pedro de Castro Araujo e outros.

34 — N. 1.936 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, João Gonçalves Roxo; appellado, o Dr. Fernando Dias de Mello.

35 — N. 1.937 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.

36 — N. 1.940 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Jayme Augusto Villas-Bôas.

37 — N. 1.945 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Galdino Cícero de Miranda Junior; appellada, a União Federal.

38 — N. 1.977 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Bernardo Pinto de Almeida Castro.

39 — N. 1.979 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Bernardo Pinto de Almeida Castro.

40 — N. 1.983 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellada, a Companhia de Transportes e Carruagens.

41 — N. 1.988 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellados, José Nogueira Duarte e sua mulher.

42 — N. 1.909 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o coronel José Victorino da Rocha; 2º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

43 — N. 2.022 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a Companhia Mercado Municipal Rio de Janeiro; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

44 — N. 2.032 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Enéas Galvão; appellante, Antonio M. Guimarães; appellada, a Fazenda Nacional.

45 — N. 2.039 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murтинho; appellantes, Candido José Ribêiro & Comp.; appellado, Marrianno Gil Castello Branco.

46 — N. 2.056 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellantes, Souza Filho & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

47 — N. 2.064 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o capitão de corveta Athanagildo Lopes da Cruz.

48 — N. 2.084 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e André Cavalcanti; 1º appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Pedro Carlos de Andrade.

49 — N. 2.087 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Leoni Ramos; appellantes, João Pereira de Lemos Torres e D. Maria Rosa de Azevedo Pereira; appellada, a União Federal.

50 — N. 2.112 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellantes, os herdeiros de Joaquim Ferreira Lobo; appellada, a União Federal.

51 — N. 2.122 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juízo Federal; appellados, Moreira & Comp.

52 — N. 2.124 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o contra-almirante Pedro Nolasco Pereira da Cunha; appellada, a União Federal.

53 — N. 2.125 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.

54 — N. 2.125 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, João Baptista Nunes; appellada, a União Federal.

55 — N. 2.139 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; appellante, o Dr. Joaquim de Oliveira Machado; appellada, a União Federal.

56 — N. 2.140 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José

Gregório dos Reis; appellada, a União Federal.

57 — N. 2.149 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos do Rio Anil.

58 — N. 2.160 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, Bertholino Pinto de Almeida Castro e o Dr. Alcides Pinto de Almeida Castro; embargada, a Fazenda Nacional.

59 — N. 2.156 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murтинho; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Julio Fernandes da Rosa.

60 — N. 2.168 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Maranhense.

61 — N. 2.187 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; appellados, o Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros.

62 — N. 2.196 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellados, Costa Braga & Comp.

63 — N. 2.197 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellantes, Diederich Martins Frencheerd Junior & Comp.; appellado, Germano Betscher.

64 — N. 2.203 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; embargante, a União Federal; embargados, os herdeiros de José Alves da Matta.

65 — N. 2.205 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia; appellados, Bahiana & Comp.

66 — N. 2.220 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, o capitão Aureliano Gama de Alcantara; embargada, a União Federal.

67 — N. 2.231 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, o Dr. José Caetano da Silva Campolina e sua mulher; appellados, a viúva e herdeiros do coronel Joaquim Pacheco de Rezende.

68 — N. 2.245 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Enéas Galvão; embargantes, Wilson Sons C. Limited; embargados, Cory Brothers and Company.

69 — N. 2.217 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, a União Federal e a Irmãmandade de S. Benedicto; embargados, Frel Basilio Rower e outros.

70 — N. 2.259 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Juizo da 1ª Vara Federal; appellado, Zacharias Vieira Motta.

71 — N. 2.253 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, o 2º tenente da Armada Armando Honorio de Barros; appellada, a União Federal.

72 — N. 2.258 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, José de Oliveira Castro; appellada, a União Federal.

73 — N. 2.361 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, Augusto Marques de Souza; appellada, a União Federal.

74 — N. 2.262 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Arthur Waldemiro de Serra Belfort; appellada, a União Federal.

75 — N. 2.265 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, a viúva e filhos do Dr. Candido Barata Ribeiro.

76 — N. 2.272 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; embargante, a União Federal; embargado, Alexandre Cazzani.

77 — N. 2.275 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Theodoro Pacheco; appellados, Marinho da Cunha & Comp.

78 — N. 2.279 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; 1º appellante, Gustavo Trinks & Comp.; 2º appellante, Moysés Alves de Almeida; appellados, os mesmos.

79 — N. 2.283 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Alfredo Borges Monteiro; appellada, a União Federal.

80 — N. 2.307 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda Nacional; embargada, The Amazon Steam Navigation Co., Lt.

81 — N. 2.323 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o Dr. Ernesto Antonio Lásance Cunha.

82 — N. 2.326 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; primeiro appellante, o Juizo Federal; segundos appellantes, o Dr. Joseph Gomes Netto e outros; appellados, os mesmos.

83 — N. 2.328 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro;

revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Lessa; appellante, Companhia do Port de Rio de Janeiro; appellada, a União Federal.

84 — N. 2.329 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. José Manoel de Azevedo Marques.

85 — N. 2.330 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Abel Cohen; appellado, Lazaro J. Israel.

86 — N. 2.339 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Companhia Industrial Sabarense; appellada, a Fazenda Nacional.

87 — N. 2.346 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; 1º appellante, o Juizo Federal; segundos appellantes, o Dr. Antonio da Silva Antunes e outros; appellados, os mesmos.

88 — N. 2.249 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juizo Federal; appellados, Mercadante & Ribeiro.

89 — N. 2.356 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Murtinho; appellante, D. Paulina Ferreira Bueno; appellado, João Salustiano de Faria.

90 — N. 2.365 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministro Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Abel & Comp.; appellados, Caseaux & Comp.

91 — N. 2.372 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, R. F. J. Alexander & Comp.; appellado, Manoel Teixeira Guimarães.

92 — N. 2.382 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o capitão de mar e guerra reformado Francisco Paulo de Oliveira Sampaio; appellada, a União Federal.

93 — N. 2.384 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; appellante, Francisco de Paula Camargo; appellada, a Fazenda Nacional.

94 — N. 2.389 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o 1º tenente Affonso das Chagas Guimarães.

95 — N. 2.381 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Paulo e Silva Junior.

96 — N. 2.401 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, o Dr. José Bernardo de Souza Brito e outros; appellada, a Fazenda Nacional.

97 — N. 2.413 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juizo federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellada, Manoel Joaquim Alves Pontes.

98 — N. 2.414 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, João de Deus Moreira de Carvalho; appellada, a União Federal.

99 — N. 2.423 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Dr. Eurico José Pereira de Moraes; appellado, Francisco Ribeiro Pacheco.

100 — N. 2.424 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, Antonio Franco Sobrinho; embargada, a Companhia Estrada de Ferro Ferro S. Paulo-Rio Grande.

101 — N. 2.426 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o capitão João Custodio da Veiga; 2º appellante, o Estado de Minas Geraes; 3º appellante, a Prefeitura de Belo Horizonte; appellada, The S. John del Rey Mining Co., Limited.

102 — N. 2.437 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellantes, Maia Nogueira & Comp., appellada, a União Federal.

103 — N. 2.453 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; appellado, José Bonifacio Pereira de Mesquita.

104 — N. 2.460 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellantes, o Centro Industrial do Xarque e outros; appellada, a Fazenda do Estado.

105 — N. 2.462 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

106 — N. 2.465 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Carlos Augusto Montenegro; appellado, Affonso Luiz Pereira da Silva.

107 — N. 2.467 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

108 — N. 2.474 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Miguel Barbosa.

109 — N. 2.477 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; 1º embargante, Francisco Fernandes de Araujo; 2º appellante, Catharina Fernandes do Araujo; embargado, o Dr. Ernesto Antonio Lásance Cunha.

Bargadas, Josepha Sanches e Emilia Sanches.

110 — N. 2.478 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

111 — N. 2.485 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o Juízo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellada, Maria Augusta Alves da Veiga.

112 — N. 2.490 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio José de Abreu.

113 — N. 2.491 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.

114 — N. 2.493 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellada, D. Rita Amelia da Silva.

115 — N. 2.500 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, Dodsworth & Comp.; embargada, The Brazil Great Southern Railway, Co., Limited.

116 — N. 2.506 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Guilherme Manoel Pereira dos Santos; appellada, a União Federal.

117 — N. 2.511 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a União Federal; appellado, Bernardo Ribeiro Mendes.

118 — N. 2.515 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Estado do Espirito Santo; 2º appellante, a Prefeitura Municipal; appellados, João Aprigio Aguirre e o engenheiro Olynthio do Canto Aguirre.

119 — N. 2.518 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o Juízo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Gregorio Nazzianzeno de Mello Cunha.

120 — N. 2.523 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellado, Marcos Pires Teixeira.

121 — N. 2.535 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellantes, o bacharel Georgiano Horacio Gonçalves; appellada, a Fazenda Nacional.

122 — N. 2.537 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante,

o Juízo Federal; appellado, Manoel Afonso da Silva Porto.

123 — N. 2.554 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellantes, o Juízo Federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, o Dr. Alvaro Maia.

124 — N. 2.585 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juízo Federal; appellado, Vicente Romano Lolasco.

125 — N. 2.592 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, os Drs. Pedro Cunha Pedrosa e outros; appellada, a União Federal.

126 — N. 2.594 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellantes, Leovegildo Augusto de Oliveira e outro; appellada, The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

127 — N. 2.608 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, A. Thum.

128 — N. 2.609 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, D. Luiza de Albuquerque Raja Gabaglia.

129 — N. 2.657 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juízo Substituto Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Verissimo Dias de Mattos.

130 — N. 2.663 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Antonio Ferreira Martins Filho.

131 — N. 2.683 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, o capitão-tenente Olavo Luiz Vianna; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

132 — N. 2.688 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, o capitão-tenente Alvaro Luiz Vianna; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

133 — N. 2.690 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Rodrigues Bandeira Filho; appellado, Juvenal da Oliveira Costa.

134 — N. 2.691 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; appellada, Marianna Ribeiro Corrêa.

135 — N. 2.716 — Espirito Santo —

Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; appellante, o Juízo Federal; appellado, José Rusehi.

136 — N. 2.726 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a União Federal; appellada, The Western Telegraph Company, Limited.

137 — N. 2.738 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Oliveira Ribeiro; appellante, José Antonio Martins Junior; appellados, Camillo Mourão & Comp.

138 — N. 2.747 — Piauí — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; appellante, Plácido de Carvalho; appellados, Edmundo Genuino & Irmão.

139 — N. 2.754 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; appellante, João Thomé de Saboia e Silva; appellada, The Brazil North Eastern Railway, Co. Limited.

140 — N. 2.755 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, o Dr. Emilio Francisco de Andrade e outros.

141 — N. 2.769 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Naamlooze Vermootschep Koninklyke Nederlandsche Maatsoppyt Exploitatie; appellado, Frank C. Dias.

142 — N. 2.774 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º embargante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; 2º embargante, D. Leopoldo Gianelli; embargados, os mesmos.

143 — N. 2.781 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, o capitão José Carlos l'Esperly; appellada, a União Federal.

144 — N. 2.802 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação; appellada, D. Maria Carneiro da Cunha.

145 — N. 2.813 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; appellante, José Rodrigues Garcia e sua mulher; appellados, Joaquim Mariano Alves de Castro Junior e outros.

146 — N. 2.823 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Euclides Passos Martins.

147 — N. 2.824 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, Francisco Manoel; appellada, a Companhia Equilativa dos Estados Unidos do Brazil.

148 — N. 2.827 — Capital Federal —

Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellantes, o Dr. Eduardo Hansen e outros; appellados, D. Luiza Elizabeth Pap Mendes e outros.

149 — N. 2.830 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juiz Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Alfredo Coutinho de Almeida e outros.

150 — N. 2.839 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro; embargado, Supercio Hoppe.

151 — N. 2.840 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Irenio Pereira de Figueiredo; appellados, Peixoto & Comp.

152 — N. 2.481 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Francisco de Figueiredo e sua mulher; appellados, Peixoto & Comp.

143 — N. 2.842 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Vicente Carioca; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paranaense.

154 — N. 2.845 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Fazenda do Estado; appellada, D. Maria José Pereira de Sá.

155 — N. 2.863 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil; appellado, Antonio Alves Ramos.

156 — N. 2.890 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juiz Federal; appellado, Francisco Antonio da Costa Nogueira Junior.

Ações rescisórias

1 — N. 17 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; autor, Alexandre Norberto da Costa; ré, a União Federal.

2 — N. 18 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; autor, o Dr. Arthur da Silva Pinto; ré, a União Federal.

3 — N. 19 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; embargante, o Dr. Hilario Soares de Gouvêa; embargada, a União Federal.

4 — N. 21 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; autor, Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes; ré, a União Federal.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 2 de outubro de 1916. — O subsecretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 2 de outubro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 1.136 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Caixa Filial do Banco Alliança do Porto; appellado, Francisco Corrêa de Athayde. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.480 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, José Albuquerque Maranhão; appellado, José Martinelli. — Negaram provimento á appellação contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu, que dava provimento ao recurso para, julgando valido o processo, mandar que o Dr. juiz a quo conhecesse de *meritis* da causa.

N. 1.625 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, D. Agnez Krüger; appellado, Dr. Democrito Barreto Dantas, inventariante do espólio do finado Hermann Johannes Krüger. — Conhecendo preliminarmente da appellação, negaram-lhe provimento.

N. 1.948 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Dr. Caetano Sylvestre de Almeida; appellado, Salvador Pepe. — Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar não provados os embargos do appellado, contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.949 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, David Seidmann; appellado, Luiz Machado Mendes. — Deram provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, não tomar conhecimento dos embargos oppostos pelo appellado, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 820, 957 e 1.138 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1858. — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Ns. 1.736, 1.961 e 1.794 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.793, 1.817, 1.760, 1.859, 1.888, 1.761 e 1.853.

ACÓRDIOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 753, 1.292, 1.396 e 1.708.

Embargos de nullidade

N. 1.763.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 1.760, appellante Manoel Leite da Silva Mello, appellados J. A. Rodrigues & Comp., n. 1.761, appellante José Joaquim Lopes, appellada D. Edelvira Pinto Pereira de Mello, n. 1.793, appellante D. Anna Rosa de Jesus, appellado Frederico Carlos de Azevedo, inventariante do espólio de seu fallecido pai capitão Miguel Joaquim Rangel de Azevedo, n. 1.817, appellante

Arthur de Calazans, appellado Domingos Perestrello, n. 1.835, appellante Jorge de Gouvêa Mourão, appellado João Vasco Cabral, n. 1.859, appellante Egidio Esposito de Gillardo, appellados Martins do Amaral & Comp., n. 1.888, appellante Antonio Alves Baptista, appellado Joaquim Bragant Junior, terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 5 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 2 de outubro de 1916. — No impedimento occasioal do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação a credores incertos, de accôrdo com o artigo quinhentos e quarenta e sete do regulamento numero setecentos e trinta e sete, de mil oitocentos e cincoenta, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve corre uma execução em que é exequente Silverio Iguaçu Sobrinho e executados Luis Frêres, aos quaes se fez penhora em dinheiro existente em mãos de terceiros, assignando-se aos ditos executados seis dias para allegar o que tivessse a penhora e delles foi lançado. Por isso são os termos passar-se mandado de levantamento da quantia em deposito, o que foi penhorada; mas em conformidade com a pratica e estylo, como tem de ser citados os credores incertos que tambem possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para que no prazo de dez dias que correrão depois que for este affixado, pelo porteiro do juizo opporem quaesquer artigos de preferencia que, porventura tenham a quantia em deposito e isto sob pena de serem lançados e passar-se mandado de levantamento a favor do dito exequente afim de ser por elle levantada a quantia referida. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um de setembro de mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russel*. — *José da Silva Lisboa*. (Sellado legalmente). Conforme o original dou fe. Rio, 21 de setembro de 1916. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (C)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte do Dr. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello, liquidatario da fallencia da Companhia Fabrica de Tecidos Maracanã, foi requerida a sua prestação de contas, com o prazo de dez dias, aos interessados para dentro desse prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas de conformidade com o artigo 71 da lei n. 2.024, de 1908. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, e passado nesta Capital Federal, etc.

tembro de 1916. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. Nunes de Sá

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Barros comunica aos credores da fallencia de A. Nunes de Sá que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accôrdo os §§ 3º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 3º, durante esse novo prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnadas quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1916. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. Nunes de Sá

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. Nunes de Sá, á rua dos Ourives n. 105 (sobrado), na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. Nunes de Sá, por sentença deste juizo de 8 de março de 1916, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 30 de novembro de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Castro Reguff & Comp., residentes á rua do Rosario n. 60; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 9 de outubro de 1916, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de setembro de 1916. Eu, José de Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia da João Calheiros & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, durante o prazo de dez dias e para os fins legais, as contas de Frederico da Cunha Fonseca, liquidatário da dita fallencia.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1916. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um terreno á rua Fernandes, na estação de Ramos, penhorado a Antonio Gonçalves e sua mulher, na execução de sentença que lhes move Joaquim Gomes da Silva, cessionario de José Joaquim Esteves, na forma abaixo.

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Quarta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de execução de sentença em que é exequente Joaquim Gomes da Silva, cessionario de José Joaquim Esteves, e executados Antonio Gonçalves e sua mulher Libania Gonçalves, e orapelo exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Quarta Vara Cível. Joaquim Gomes da Silva, nos autos da execução de sentença que move contra Antonio Gonçalves e sua mulher, tendo se procedido á avaliação do bem penhorado, requer a V. Ex. se digne mandar expedir os editaes de 1ª praça com as formalidades de direito. Nestes termos, P. D. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1916. — Joaquim Gomes da Silva. (Estava legalmente sellada.) Despacho: — J. como requer. Rio, 11-9-16. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 3 do proximo mez de outubro, ás 13 horas, após a audiencia do estylo, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, o bem penhorado na referida execução e constante da avaliação junta aos autos, o qual é o seguinte: lote de terreno sito á rua Fernandes, sem numero, estação de Ramos, situado no lado direito da dita rua, formando o ultimo lote, medindo de frente 50 metros mais ou menos, terminando em ponta, confrontando pela linha lateral esquerda com terrenos que pertenceram aos executados e pelos fundos com quem de direito. Este terreno foi avaliado por 500\$, preço por quanto vae a esta praça. E quem o mesmo bem quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados afim de effectuar-se a praça que será feita a dinheiro á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous editaes que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de setembro de 1916. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Alvaro Carneira de Barros e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Pereira da Fonseca, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente José Pereira da Fonseca e executados Alvaro Carneira de Barros e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de segunda praça, visto não ter havido licitantes para a pri-

meira. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, no dia tres (3) de outubro do corrente anno, ás doze horas, após a audiência de estylo, no «Forum», á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Alvaro Carneira de Barros e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Pereira da Fonseca, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio assobradado, sito á rua Cardoso numero vinte e nove, antigo um, freguezia do Engenho Novo, estando o terreno dividido da linha da rua por muro de vez de tijolo, com largo portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e porta ao centro, na frente da qual tem escada de cimento, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados e cozinha, no puxado, ladrilhada, seguindo-se na área que serve de quintal ao predio, que é toda cimentada, pequena meia agua com telhas francezas abrigando W. C. e tanque para lavagem. O predio mede de frente sete metros e quinze centímetros por sete metros de fundos, medindo o puxado dous metros e cincoenta centímetros de comprimento por tres metros de largura. A construção é de vez de tijolo em bom estado de conservação. Mais para o fundo do terreno existe uma casa terrea tendo na face que forma a fachada tres janellas de peitoril e uma porta, portadas de madeira, beirada saliente e coberta parte com telhas francezas e parte com telhas de calha, estando dividida em tres compartimentos cimentados e em telha vã. Esta construção é de frontão de tijolo em máo estado. Em separado encontra-se ainda um galpão construído de vez de tijolo com madeiramento de Rigá e coberto de telhas francezas, tendo duas claraboias, cujas paredes estão até á altura de dous metros revestidas com azulejos, estando o sólo todo ladrilhado, e em cada um dos lados direito e esquerdo encontram-se quatro estufos compostos de ferro destinados a fumeiros e junto ás paredes dós fundos seis tanques de cimento revestidos de azulejos. Em prolongamento a este galpão um outro com esteios de madeira coberto com zinco e sólo cimentado que serve de cocheira e ao fundo do terreno meia agua com telhas francezas, abrigando W. C. e tanques para lavagens. A área do terreno em que se acham as edificações acima descriptas está pela direita e fundos dividida parte com muros de tijolos e parte com zinco ondulado e pela esquerda com moirões de madeira e zinco, medindo de frente vinte e sete metros e sessenta centímetros por cincoenta e um metros e vinte e cinco centímetros de fundos. Avaliação dos predios e bemfeitorias descriptos com o terreno apontado em quatorze contos de réis. Predio assobradado sito á rua Visconde de Tocantins numero trinta e um, antigo sete, freguezia do Engenho Novo, edificado em centro de terreno, dividido da linha da rua por baldrame de tijolo, pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, na frente da qual existe

patamar e em cada uma das extremidades escada de cantaria, portadas de madeira, forma de «chalete» e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em cinco quartos, duas salas e corredor, tudo forrado e assoalhado e cozinha ladrilhada, e no quintal pequena meia-agua com telhas francezas, abrigando banheiro, tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente sete metros e dez centímetros por dez e nove metros e vinte centímetros de fundos. O terreno pertencente ao predio é em parte plana e em parte morro abaixo, estando na primeira parte dividido com muros de vez de tijolo e na segunda parte em morro abaixo, com madeira e arame, medindo de frente onze metros e cinquenta e cinco centímetros, de fundos na parte plana trinta metros e quinze centímetros, seguindo dali em diante em morro abaixo a confrontar com quem de direito. A construção é de parte de frontal e pilastras e parte de vez, em soffrivel estado de conservação. Avaliado o predio descripto com o terreno apontado em onze contos de réis. Predio terreo, sito á rua Archias Cordeiro numero trescentos e oitenta e seis, antigo setenta e seis, freguezia do Engenho Novo, levantado na frente da rua, com estreito terreno do lado direito, dividido da rua por pilastras de tijolo com portão de ferro, tendo na fachada tres janellas de peitoril, beirada saliente e coberto com telhas de calha, entrada ao lado direito, consistindo as divisões em cinco quartos, duas salas e corredor forrados e assoalhados, seguindo-se puxado em forma de meia-agua, dividido em corredor, cozinha, banheiro e W. C. tudo cimentado e em telha vã e no quintal tanque para lavagem. O predio mede de frente sete metros e setenta centímetros, por treze metros e dez centímetros de fundos, medindo o puxado cinco metros e setenta centímetros de comprimento por quatro metros e cinquenta e cinco centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio está entre muros, medindo na linha de frente nove metros e cinquenta e cinco centímetros por trinta e oito metros de fundos. A construção é antiga, de pedra, cal e tijolos, divisorias de estuque, em soffrivel estado de conservação. Avaliado o predio descripto com o terreno apontado em oito contos de réis. Predio assobradado, sito á rua Vinte e Quatro de Maio numero quinhentos e sessenta e sete, antigo duzentos e treze, freguezia do Engenho Novo, levantado no alinhamento com o terreno do lado esquerdo dividido da rua por baldrame de tijolo, pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de sacca-das com grade de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria e patamar ladrilhado, abrigado por alpendre, consistindo as divisões em duas salas, tres quartos e uma alcova, forrados e assoalhados, e no puxado cozinha e dispensa ladrilhadas. No quintal meia-agua com telhas abrigando banheiro, tanque e W. C. O predio mede de frente quatro metros e noventa centímetros por dezenove metros e trinta centímetros de fundos, medindo o puxado quatro metros e trinta e cinco centímetros de comprimento por tres metros e sessenta centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio está entre

muros e na linha dos fundos com cerca de moirões de madeira e zinco ondulado, medindo de frente nove metros e noventa e cinco centímetros por quarenta e um metros e oitenta centímetros de fundos. A construção é de vez de tijolos, puxado de frontal e divisorias de estuque, estando em regular estado de conservação. Avaliado o predio descripto com o terreno apontado em quinze contos de réis. Predio terreo, sito á rua Dona Laura de Araujo numero sessenta e dous, antigo oito B, freguezia do Espirito Santo, com terreno á frente, dividido da rua com muro de tijolo e uma cancella de madeira, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, portadas de madeira, forma de «chalete» e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, duas alcovas e corredor, forrados e assoalhados, seguindo-se pequeno puxado com cozinha cimentada, área com pequeno compartimento abrigando W. C., e na área do terreno á frente, que é toda cimentada, existe tanque para lavagens. O puxado mede de frente quatro metros e quarenta e cinco centímetros por onze metros e dez centímetros de fundos, medindo o puxado dous metros de comprimento por dous metros e trinta centímetros de largura. A construção é de frontal de tijolo com as divisorias de estuque, estando em soffrivel estado de conservação. Predio terreo, sito á rua D. Laura de Araujo numero sessenta e quatro, antigo dez e dez A, correspondendo esta ultima numeracao antiga a um predio nos fundos, abaixo descripto, levantado no alinhamento, tendo na fachada tres portas, maineis de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja de frente, corredor e um quarto forrado e ladrilhados, seguindo-se uma área cimentada com pequena cobertura, abrigando W. C. e tanque para lavagens. Este predio mede de frente cinco metros e dez centímetros por sete metros e sessenta centímetros de fundos. A construção é de vez de tijolo, divisorias de frontal, estando em bom estado de conservação. Nos fundos deste predio e sob o mesmo numero sessenta e quatro, correspondendo ao dez A antigo, encontra-se um predio, tendo na frente uma janella de peitoril e uma porta, portadas de madeira, forma de «chalete» e coberto com telhas francezas, consistindo as divisões em duas salas, duas alcovas e corredor, forrados e assoalhados, seguindo-se cozinha e área cimentadas. Esta casa mede de frente quatro metros e quarenta centímetros por onze metros e dez centímetros de fundos, medindo o puxado dous metros de comprimento por dous metros e trinta centímetros de largura. A construção é de frontal de tijolo em regular estado de conservação. O terreno pertencente a estes tres predios mede de frente oito metros e oitenta centímetros por vinte e seis metros e quarenta centímetros de fundo, estando de perfeito accordo com o que resa o mandado junto. Avaliados os tres predios descriptos com a área de terreno apontada em quatorze contos de réis. Importa a avaliação na quantia total de sessenta e dous contos de réis (62:000\$000), que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzida a cinquenta e cinco contos e oitocentos mil réis (55:800\$), preço por que vão os ditos bens á esta segundo praça. E quem os mesmos quiser arrematar, deverá comparecer no

dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um de setembro de 1916. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevi, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De 3ª praça com o prazo de oito dias e a abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio assobradado sito á rua Conde de Bomfim n. 563, antigo 129 B, e respectivo terreno, penhorado a Alvaro Carneiro de Barros e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move a Companhia Sul America

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 3 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 56:000\$, preço porquanto vai á 3ª praça e na forma do art. 14, § 1º, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, o predio abaixo descripto e avaliado: Predio assobradado com porão habitavel sito á rua Conde de Bomfim n. 563, antigo 129 B, esquina da rua Dr. José Hygino, com jardim á frente e ao lado direito, dividido da rua por baldrame de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezaninos com grades, tres janellas de sacca-das com portadas de cantaria, circulado de platibandas e coberto com telhas francezas, e pela rua Dr. José Hygino oito mezaninos também com grades e oito janellas de peitoril, tudo guardado de cantaria, tendo na parte dos fundos um largo portão de ferro. Entrada principal ao lado direito com escada de cantaria e varandas ladrilhadas e cobertas para onde deitam portas e janellas. A construção é solida, de pedra cal e tijolos, com as varandas de ferro e cimento armado e madeiramento de lei, achando-se todo dividido em amplos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias, tudo de accordo com as posturas em vigor, existindo no quintal uma meia agua coberta de telhas abrigando tanque para lavagens, privada e banheiro para empregados. O predio mede de frente 8^m, 20 por 21^m e 60 de fundos, tendo um puxado ao lado com 4^m e 85 por 4^m e 80. O terreno pertencente ao predio mede de frente 15^m e 50 por 48^m de extensão, achando-se a parte do quintal todo murada. Está avaliado em 70:000\$, e vai á 3ª praça por 56:000\$. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 56:000\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º de regulamento 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de setembro de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o escrevi. — Cesario da Silva Pereira, Rio, 21 de setembro de 1916. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que estão se habilitando para casar por este juizo: Manoel Antonio Rodrigues e Adclina Alves Freitas, Antonio Francisco de Sá Freire Junior e Camilla Ribeiro da Costa, Arlindo Barbosa e Maria dos Santos, Manoel João Bemvindo e Maria Teixeira do Carmo, Alfredo Francisco Xavier da Silva e Amberlindia Alexandrina da Conceição, Norberto Lopes da Silva Garcia e Rosa da Silva Azevedo, Euclides Barbosa e Benedicta Ceylão.

Si alguém souber que ha impedimentos accuse-os.

Rio, 29 de setembro de 1916.— O escrivão interino, *Misael Mendes*.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo *Ernesto Berezan*, incurso nas penas do art. 330, § 2º, do Código Penal e, bem assim, ao seu fiador *Alberto Beaumont*, para apresentar o seu apançado.

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, correndo por este juizo e cartorio uns autos de processo, pelo crime previsto no art. 330, § 2º, do Código Penal, em que é réo *Ernesto Berezan* e fiador *Alberto Beaumont*, não tendo sido encontrado o réo para ser intimado pessoalmente, o Dr. adjunto de promotor requereu a citação por edital, o que deferiu, mandando passar o presente, pelo qual cita e chama o réo *Ernesto Berezan*, para comparecer neste juizo no dia 14 do corrente, às 12 horas, para se ver processar, e seu fiador *Alberto Beaumont* para apresentar o seu apançado, sob pena de revelia; ficando, outrossim, citados para todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução, sciencificando-os de que o juizo funciona no predio n. 46 da rua Barão do Ladarío. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.

— *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE BROTAS

Com o prazo de 90 dias

O Dr. Luiz Soares da Silveira, juiz de direito da comarca de Brotas, etc.:

Faço saber que por parte de José Pucci me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excelentissimo senhor doutor juiz de direito—Diz José Pucci, por seu procurador e advogado infra assignado (documento numero um), que a justo titulo é senhor e legitimo possuidor de uma parte ideal em terras que foram outrora de Salvador Antonio Pereira todas ellas comprehendidas hoje sob a denominação de «Lobo», que a todas ellas abrange, que se acham estado de *pro-indiviso* e, desejando separal-a das partes pertencentes aos demais condôminos, vem pela presente, e para este fim, propor-lhes a competente acção na qual provará: 1º. Que dos autos de inventario e partilha dos bens deixados por D. Claudina Maria de Souza, que foi casada com Salvador Antonio Pereira, a que se procedeu por occasião de sua morte no anno de mil oitocentos e cinquenta e tres, consta, entre os bens a serem partilhados: vinte e quatro alqueires de terras de cultura no lugar denominado «Posses», cabeceira do Lobo. Uma parte de terras de legitima materna na para-

gem denominada «Lobo». Uma partes na cabeceira do «Lobo» (documento numero dous). 2º. Que antes de se ter procedido ás partilhas, falleceu o viuvo meeiro, sendo então nomeada inventariante sua segunda mulher, D. Innocencia Maria de Jesus (documento numero dous). 3º. Que em seguida foi feita a partilha dos bens mencionados pela forma descripta no supracitado documento numero dous e que dito inventario foi julgado por sentença de 29 de agosto de 1873, o qual transitou em julgado. 4º. Que, por morte de Salvador Antonio Pereira, em o anno de 1873, procedeu-se ao inventario e partilha dos bens por elle deixados, e dos respectivos autos consta serem elles os seguintes: Um sitio denominada «Goiabá». As terras das posses e duas partes, que tem além das mesmas posses; o sitio denominado «Sitio do Lobo». As terras além do Ribeirão do Lobo (documento numero tres). 5º. Que entre os filhos nascidos de Salvador Antonio Berreira, na constancia de seu casamento com D. Innocencia Maria de Jesus, houve o de nome Juvencio Antonio Berreira (documento numero tres). 6º. Que Juvencio Antonio Pereira foi aquinhoado com terras uma parte no «Sitio do Lobo», sitio que no primeiro inventario foi dado a arrolamento e partilha sob a denominação de «umas partes na cabeceira do «Lobo», no valor de cento e cinquenta mil réis (documento numero tres). 7º. Que dito inventario foi julgado por sentença de cinco de outubro de mil oitocentos e setenta e quatro, a qual transitou em julgado. 8º. Que, por escriptura publica de *Datio insolutum* lavrada em as notas do tabellião Heliodoro Ferreira, na cidade do Rio Claro, aos quinze dias do mez de novembro do anno de mil oitocentos e noventa e nove, Juvencio Antonio Pereira, por si e como tutor nato de seus filhos, cujos nomes constam da dita escriptura, devidamente autorizado pelo senhor doutor juiz de Orphãos, fez entrega a Miguel A. Rinaldi, em pagamento do seu debito, de um sitio de cultura no lugar denominado «Cabeceira do Lobo», o qual se compõe de diversas partes de terras, que se acham em estado de *pro-indiviso* (documento numero quatro). 9º. Que, por esta escriptura publica de venda e compra, lavrada nas notas do mesmo tabellionato, a vinte e seis de março de mil novecentos e quatro, Miguel A. Rinaldi vendeu a Lucio Lopes Ribeiro «um sitio em commum no de nome «Lobo ou Cabeceira do Lobo», que houvera em *datio insolutum* de Juvencio Antonio Pereira, de seus filhos e do dr. Antonio Netto Caldeira (documento numero cinco); e finalmente 10º. Que o sitio supra mencionado foi vendido por Lucio Lopes Ribeiro ao requerente, como se vê da escriptura publica de venda e compra, datada de dez de dezembro de mil novecentos e dez, lavrada em o cartorio de paz do Ityrapina, junta a esta sob numero seis. Provará mais: 11º. Que de todos os tempos os limites dessas terras que foram de Salvador Antonio Pereira e que são conhecidas hoje pelo nome de «Lobo», constantes dos respectivos titulos, são os seguintes: Principiam em um marco de pedra, conhecido por «Pedra Vermelha», o qual lhes serve de divisa com a «Sesmaria do Aterradinho» e fazenda das «Araras», dahi vão pelo espigão de Campo Alto; confrontando com a mesma fazenda das «Araras», até encontrarem uma baixada que lhes serve de divisa com as terras que foram de João Fernandes, por esta baixada seguem até encontrar o «Ribeirão do Lobo» e por este abaixo até encontrarem na margem direita um pequeno correjo, que as divide das terras de Francisco Alves. Sobem por este torrego até a cabeceira e dahi procuram o espigão, dividindo sempre com o mesmo Francisco Alves, por elle seguem á esquerda, confrontando com terras de Eugenio Martins, até frontearem a barra de duas bai-

xadas do «Corrego da Olaria» e desse ponto seguem a rumo a esta barra e depois pelo «Corrego da Olaria» abaixo até encontrarem novamente o «Ribeirão do Lobo» e pelo ribeirão abaixo até encontrarem a barra da «Lagôa das Anhumas» e dahi á procura do espigão contravertente do «Ribeirão do Itaquery» e por este espigão á esquerda até encontrarem a barra dos dous ribeirões «Lobo» e «Itaquery». Continuam pelo «Ribeirão do Lobo» acima até frontearem o espigão divisorio das aguas do «Corrego d'Agua Vermelha» e «Corrego do Lobinho» e por elle até encontrarem no «Alto Grande» as divisas da «Sesmaria do Aterradinho» e, finalmente, seguem á esquerda, por estas divisas, até encontrarem o ponto onde tiveram inicio. Nestes termos, requer o supplicante a Vossa Excellencia: a) a citação pessoal dos condôminos e interessados domiciliados nesta comarca e dos que ahi forem encontrados: edital, com o prazo de trinta dias, dos condôminos e interessados domiciliados em outras comarcas do Estado, e, com o prazo de noventa dias, a correr depois de publicados na forma do decreto setecentos e vinte e cinco, de setembro de mil oitocentos e noventa, os respectivos editaes dos condôminos incertos e desconhecidos ou ausentes em lugar ignorado — sendo esta publicação feita como medida de precaução, para o caso de existirem condôminos nestas condições, para comparecerem á primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações e virem propor-se-lhes a presente acção, assignar-se-lhes o prazo de dez dias para contestar-na ou confessarem-na, louvarem-se com o supplicante em agremensor, arbitadores e respectivos supplentes que procedam á divisão do imóvel e reciprocamente se alonarem todas as despesas que com ella forem feitas, ficando desde logo citados para todos os termos e actos judiciaes da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia; b) a citação do Dr. curador geral para, como curador *ad-litem* assistir na acção os condôminos e interessados menores ou incapazes e representar todos os demais condôminos e interessados que devam ser citados editalmente, nos termos do citado decreto setecentos e vinte; c) que a citação pessoal para o fim supracitado seja feita por mandado em o qual devem ser transcriptos o presente e seu despacho e que os editaes de citação sejam afixados, publicados e expedidos na forma prescripta pelo decreto que rege a materia; d) que os menores puberes sejam citados pessoalmente, e como seus assistentes, sejam citados seus paes ou tutores, que os menores impuberes e os interdictos sejam citados nas pessoas de seus paes ou tutores; e) que sejam este mais os documentos que o acompanhiam, numerados de um a seis, autoados. Protesta-se por todo o genero de provas admittidas em direito, especialmente pelo depoimento pessoal dos promovidos contestantes; por depoimento de testemunhas de terra e de fóra, por vistoria e offerecimento de documentos assim como haverem-se os fructos e indemnisações dos damnos sobrevidos á contestação da lide. Para os effectos legais dá-se á causa o valor de vinte contos de réis. Rol dos condôminos—Promovendo: José Pucci. Promovidos residentes nesta comarca: Flaminio Antonio de Camargo, Diogo de Camargo Escobar, João Pires de Miranda, Mario de tal, José Dias Gallé, Pedro Mattioli, Januario Pinto, João Capesate, Antonio dos Santos, Henrique White. Residentes em São Carlos: Isidro Lavrador de Souza, Francisca Antônia Florencia, Maria Josepha de Jesus. Residente em Ityrapina: José Bueno de Souza. E nestes termos, espera receber mercê. Brotas, 16 de setembro de 1916. Por procuração, Carlos Augusto de Castro. (Estava devidamente sellada.) Nada mais se copia na dita

potição na qual proferi o seguinte despacho: Distribuída e autuada, como requer. O doutor curador geral servirá como curador a lide. Brotas, 16 de setembro de 1916.— Luiz S. Silveira. Em virtude do qual passou-se o presente edital com o prazo de noventa dias, e por elle cito e chamo a este juizo os condôminos incertos ou desconhecidos do imóvel agrícola denominado «Lobo», desta comarca, e, com o prazo de trinta dias, os condôminos do dito imóvel residentes em outras comarcas deste Estado, para comparecerem á primeira audiência deste juizo, depois de feitas todas as citações, louvarem-se com o supplicante José Pucci, em agrimensor e arbitradores, que procedam á divisão do dito imóvel e reciprocamente abonarem-se todas as despesas que com ella forem feitas, ficando desde logo citados para todos os termos e actos judiciais até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, ficando também notificados que as audiências deste juizo são dadas ás segundas-feiras, ás doze horas, em uma das salas de pavimento superior do edificio da cadeia publica desta cidade a nos dias immediatos, á mesma hora e local, quando aquelles forem feriados ou legalmente impedidos. E para que chegue a noticia de todos, passou-se o presente que será afixado e publicado na forma lei. Brotas, 21 de setembro de 1916. Eu, Emygdio Tourinho Furtado, escrevão, o escrevi.— Luiz Soares da Silveira. (Estavam collados e devidamente inutilizados quatro sellos estaduais no valor total a oitocentos réis, achando-se escripto em oito folhas de papel selado.) Está conforme ao original, do que dou fé.— O escrevão, Emygdio Tourinho Furtado.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, por motivo de molestia na pessoa de sua Exma. esposa, não recebeu hontem pessoa alguma.

—No Palacio do Governo estiveram hontem os Srs. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; Dr. Luiz de Souza Dantas, ministro interino das Relações Exteriores; Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda, e Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação.

—Esteve hontem no Palacio do Cattete, afim de se despedir do Sr. Presidente da Republica, por ter de embarcar para o Estado do Pará, o Sr. senador Lauro Sodré.

—O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens, tenente Cavalcanti de Albuquerque, no festival do Patronato de Menores, hontem realizado no Theatro Municipal.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 2º dia util, as seguintes folhas:

Secretarias de Estado da Justiça, Exterior, Viação e Agricultura, Caixas de Amortização e Conversão, Estatística Commercial, fscas de bancos, clubs e loterias, avulsas de todos os ministerios, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, Archivo Publico e Instituto Nacional de Musica.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Arthur Soares. Auxiliar do superior de dia, alferes Bellefophante.

Rondam: alferes João dos Santos, Duarte e Palmira.

Official de dia á Brigada, tenente Menezes. Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Franklin Augusto.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Lima.

Interno de dia, alferes honorario Toscano. Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, tenente cirurgião dentista Octavio de Castro.

Rondam os 15º, 16º e 17º districtos, tenente Augusto, e na Saude, alferes Martins.

Promptidão: no 1º batalhão de infantaria, alferes Querino, e no regimento de cavallaria, tenente Faustino.

Guardas:

No Thesouro, alferes Escobar.

Na Casa da Moeda, alferes Cordeiro.

Na Caixa de Amortização, alferes Joaquim Santos.

Na Caixa de Conversão, alferes Mynsen.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, tenente Jayme.

No 2º, tenente Paranhos.

No 3º, alferes Cordeiro.

No 4º, capitão Callado.

No regimento de cavallaria, capitão Odo-rico.

No quartel do Andarahy, tenente Soido.

Na Saude, alferes Canabarro.

Uniforme, 4º.

Acta da nona sessão da directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado realizada em 29 de setembro de 1916:

As 16 horas, reunidos na sala das sessões do Montepio os Srs. Drs. José de Oliveira Coelho, Guimarães Natal, Aguiar Moreira, Candido de Hollanda, Costa Freire, José Bevilacqua, Joaquim Marcellino de Brito, Lacerda Coutinho e Sá Pereira, o Sr. Dr. presidente declara aberta a sessão. É lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior realizada em 31 de agosto findo.

O Sr. presidente communica á directoria o fallecimento do Sr. marechal Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, que durante muitos annos exerceu e exerceu ainda ha pouco com raro brilho e exemplar assiduidade o cargo de director deste Montepio.

Como era de seu dever acompanhou até a ultima morada o nosso prezado collega, fez depositar sobre a sua sepultura uma corôa de flores naturaes em nome do Montepio, fez hastear em funeral durante oito dias a bandeira nacional na fachada da nossa instituição e fez celebrar missa do setimo dia na egreja de S. Francisco de Paula, tambem em nome do Montepio.

Propõe que seja exarado em acta um voto de profundo pesar pelo desaparecimento de tão justiciero e estimado collega, o que é unanimemente approvado.

Pede a palavra em seguida o secretario e pede para ser lido, como testemunho de grande apreço e homenagem á sua memoria, o ultimo trabalho apresentado a esta directoria pelo marechal Jardim, sobre medidas que julgava uteis ao Montepio.

Approvado este requerimento é lido o trabalho referido, deliberando a directoria submeter á assembléa geral as idéas contidas no mesmo, para tomar as deliberações que o mesmo solicite.

Em seguida o Sr. presidente participa que, de accordo com os estatutos, havia convidado o director adjunto mais votado, o Sr. coronel José Bevilacqua, a vir occupar na directoria o cargo effectivo que havia vagado com a morte do marechal Jardim, dando a directoria posse ao seu novo collega.

Presente o balancete do mez de agosto, examinado pelo director Dr. Aguiar Moreira, que o encontrou de accordo com a escripturação e demais documentos do despeza, foi o mesmo approved, presente o balancete do mez de agosto pelo qual se verifica a existencia de um saldo de 165:331\$284 em dinheiro e 6.792:200; em apolices, foi o mesmo distribuido ao director Dr. Candido de Hollanda para instituir sobre o mesmo e necessario exame.

Inscrição de socios:

Admittir como socio pelo regimen da tabela n. 2 o Sr. Carlos Martins de Seixas, agehte fiscal de consumo na circumscripção do Estado do Rio de Janeiro.

Concessão de pensões:

Conceder as seguintes pensões: de um conto de réis repartidamente entre DD. Albertida Barbodo da Fonseca e Maria Luiza Barbodo Possolo filhas do finado contribuinte almirante reformado Bazilio Antonio de Siqueira Barbodo e a partir do 25 do mez de agosto findo, data do seu fallecimento;

De 600\$ repartidamente entre DD. Elisa Paiva dos Santos Dias e Clea das Santos Dias, viuva e filha do finado contribuinte João Pedro dos Santos Dias e a partir de 3 de abril de 1915, data do obito do socio;

De 250\$, a D. Julia Level, filha do finado contribuinte Napoleão João Baptista Level a partir de 23 de novembro do anno passado, reservando igual importancia para quando for requerido pelos successores da outra filha de nome Alice;

De 275\$ a D. Francisca Tinoco Vieira, filha da finada contribuinte D. Anna Josephá de Faria Tinoco, a partir de 16 de abril do corrente anno, reservando igual importancia para ser deferida quando requerida por D. Conceição Labotiere Albuquerque, regularmente;

De 240\$ repartidamente entre DD. Olindina de Aranjó Mendes Ribeiro e Maria Didia de Aranjó Miranda, filhas do finado contribuinte Antonio Benedicto de Aranjó e a partir do 25 de junho do corrente anno, data do obito do socio;

De 200\$ a D. Guiomar Maria da Gloria e Silva, herdeira da finada contribuinte D. Catharina Maria Josephá Meirello e a partir de 23 de março do corrente anno.

Reversão de pensão:

Indeferir o pedido de reversão de pensão apresentado por D. Francisca de Figueiredo Rezende e outras, filhas da finada pensionista D. Francisca de Figueiredo, por haver o pai das requerentes fallecido em setembro de 1893, data em que havia cessado o direito de transmitir a reversão da pensão de mulher para suas filhas.

Pensão vencida:

Deferir o pedido da pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D. Sophia de Faria Rocha Santos, na importancia de 260\$662, ao seu inventariante Sr. Joaquim Netto Passos;

Indeferir o pedido de pensão vencida apresentado por meio de um officio do juiz de direito da Bahia e relativo á pensionista D. Leopoldina Candida da Costa Nunes, por não ser essa a forma habil para esse pedido, e sim pelos meios indicados nos nossos estatutos.

Deliberações diversas:

Exigir que os herdeiros do finado contribuinte Pedro Teixeira da Motta apresentem a certidão do termo de declaração de herdeiros em inventario judicial, para que possa ser apreciado quantos são os que tem direito a pensão instituida.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou suspensa a sessão ás 17 horas.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo, em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de outubro de 1916.

Zona norte — Bom tempo esta manhã nos Estados do Ceará, Bahia e parte do Maranhão; chuveitou hontem em Natal e Parahyba. Zona centro — O tempo mantém-se bom em toda esta região; a única precipitação registrada nesta zona foi em Passa Quatro; a pressão subiu, baixando a temperatura no Estado do Rio de Janeiro e em algumas localidades de Minas. Zona sul — O estado do tempo conserva-se bom no Rio Grande do Sul e incerto nos demais Estados da zona; choveu hontem e trovejou em Piquete, Tatuhy e Santos. Choveu hontem após meio dia nos Estados de Paraná e Santa Catharina e em Pelotas e Vaccaria.

A maior temperatura de hontem, 38.1, em S. Januario (Minas Geraes); a menor, 2.9, em Soledade (Rio Grande do Sul).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de outubro de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	758.0	28.1	0.7	E	5	8	Vagas.	I. v.	31.5	24.0		
Barra do Corda.....	58.1	27.0	1.2	N	3	0	—	B.	27.0	22.0		
Fortaleza.....	59.7	29.6	1.6	SE	6	0	—	B. v.	32.9	21.0		
Quixeramobim.....	60.3	28.0	-0.7	E	4	1	—	B.	33.3	24.2		
Natal.....	60.8	26.8	0.2	SE	6	2	Grds. vagas.	B. v.	27.5	23.0	2.5	Choviscou pm.
Parahyba.....	61.9	27.0	0.7	SE	7	8	—	I. v.	29.3	23.4	0.2	Chuvicou am. o.]
Recife.....	61.7	26.8	0.4	SE	5	8	Chão.	I. (n. de man.)	28.1	24.5		
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú.....	64.4	26.5	0.1	SE	6	6	—	—	29.2	24.1		
Bahia.....	62.4	20.4	-5.3	S	3	5	Chão.	B. (o. de man.)	28.8	21.5	—	Ns. am. pm.
Caetité (X).....												
Januaria.....	58.6	27.0	0.4	E	4	0	—	B.	38.1	15.6		
Bello Horizonte.....	61.8	23.2	-0.6	NE	4	0	—	B. (n.v.manhã.)	32.9	19.0		
Theophilo Ottoni.....	61.4	24.4	2.2	NNE	2	10	—	I. o. n. (n.man.)	30.0	18.2	—	Ns. am. pm.]
Uberaba.....	58.4	27.2	2.2	N	3	6	—	B.	32.8	20.0	—	Ns. pm.
Laxambu.....	61.2	21.6	1.4	Calma	0	2	—	B. ns. (n.man.)	31.0	13.4	—	C. t. pm.
Goyaz.....	59.4	23.9	2.9	Calma	0	7	—	—	32.0	15.0		
Santa Luzia.....	57.9	25.5	4.3	NE	4	4	—	B.	32.6	13.3		
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Capital Federal.....	61.9	23.8	-0.8	Calma	0	10	Chão.	B. (n. manhã.)	27.4	22.7		
Campos.....	63.4	24.8	-3.2	NE	3	6	—	I. ns. (o.manhã.)	32.8	19.0	—	Ns. am. pm.
Petropolis.....	60.9	21.6	-1.2	E	3	0	—	B. (c. manhã.)	27.4	15.3	—	Ns. am. pm.
Rezende.....	61.4	21.7	-2.3	Calma	0	3	—	B. ns. (o. man.)	31.5	19.0	—	T. pm. ns. pm.]
Theropolis.....	61.7	22.1	-0.5	N	4	8	—	B. (c. manhã.)	34.8	15.8		
São Paulo.....	62.5	17.5	-1.1	NE	2	8	—	I. (c.t.manhã.)	28.5	16.0	4.3	
Santos.....	63.1	19.0	-4.3	SW	4	10	Vagas.	M.c.t.(c.t.man.)	25.4	20.3	3.4	C. pm.
Paranaguá.....	63.8	17.8	1.0	SW	1	9	Chão.	M.chs.(c.mah.)	18.0	14.4	1.2	C. pm.
Curitiba.....	63.6	14.3	-0.9	NE	2	10	—	M.c.(c.manhã.)	17.6	12.6	1.9	I. am. pm.]
Florianopolis.....	63.0	18.0	-0.2	N	1	10	—	I.	19.0	16.0	4.9	C. pm.
Lages.....	—	8.2	1.6	NE	1	10	—	I.	19.0	6.0	14.4	C. am. pm.
Porto Alegre.....	64.9	14.8	1.4	S	3	8	—	N. de manhã.	17.0	11.3	—	I. am. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	64.8	14.6	2.6	NW	3	1	—	B. n.	17.3	8.5		
Buenos Aires.....	64.8	14.0	1.0	W	2	0	—	B.	17.0	5.0		

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo; Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 1 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 30 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	29.8	23.5	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	29.8	22.4	Flamengo.....	0.0	30.8	20.8
Penha.....	0.0	28.8	23.6	Pão de Assucar (Alto).....	0.0	31.5	20.0
Horto Florestal.....	0.0	32.7	20.4	Copacabana (Forte).....			
Lagôa Rodrigo de Freitas.....				S. Januario.....	0.0	31.9	21.6
Jacarepaguá.....				Morro da Urca.....	0.0	33.0	21.5

Nota—(X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de outubro de 1916.

Zona norte — Exceptuado o norte do Maranhão, reina bom tempo em toda a zona; nenhuma precipitação foi registrada de hontem para hoje, a não ser ligeiros chapiscos em Parahyba. Zona centro — O tempo continua bom em toda a região central do paiz; pequenas chuvas hontem em Therezopolis, S. Pedro e Angra dos Reis. A pressão que se elevava hontem baixou hoje em toda a zona; a temperatura oscillou. Zona sul — Bom em todo o Rio Grande do Sul e em algumas localidades da região norte de S. Paulo, em S. Catharina, Paraná e o sul de S. Paulo o estado do tempo continua a ser incerto e máo; choveu hontem em F. J. do Rio Pardo, Piracicaba, Itú, Tatuhy, S. Paulo, Santos, Itararé, Iguape em todos os Estados do Paraná, S. Catharina e em Torres, e esta manhã em Brotas, R. Claro, Santos, Paranaguá, Blumenau, Busqué, Florianópolis e Lages, a pressão baixou em toda a zona, elevando-se a temperatura.

A maior temperatura de hontem, 37.8 em Barra do Corda (Maranhão) e S. Francisco (M. Geraes); a menor, 4.3 em Bagé (R. G. do Sul). Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de outubro de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	757.5	27.9	-0.2	NE	6	8	Pqs. vagas.	I.	32.2	24.2		
Barra do Corda.....	58.3	27.0	0.0	N	2	0	—	B.	37.8	21.2		
Fortaleza	59.2	28.6	-1.0	SE	5	0	—	B. v.	33.1	21.4	—	V. am. pm.
Quixeramobim.....	60.4	26.7	-1.3	SE	4	2	—	B.	33.1	24.2		
Natal.....	60.1	26.4	-0.4	E	4	4	Gs. vagas.	B.	28.5	21.6	—	V. am. pm.
Parahyba.....	61.1	27.5	0.5	SE	6	1	—	B.	29.3	20.2	0.1	Ch. pm. q.
Recife.....	61.4	27.4	0.6	SE	5	7	Chão.	I.	26.0	24.4		
Pão de Assucar.....	62.6	23.1	—	SE	4	6	—	I.	34.2	19.6	—	N.
Aracajú.....	63.2	26.6	0.1	E	4	2	—	I.	28.4	24.0		
Bahia.....	61.5	27.2	1.8	E	1	7	Chão.	Ns. (c. manhã).	28.9	21.8	—	N. pm.
Cacitá.....	60.5	21.5	-0.1	SW	4	0	—	B.	29.7	15.8		
Januária.....	59.1	25.8	-0.2	E	2	0	—	B.	35.0	16.4		
Bello Horizonte.....	61.2	22.8	-0.4	SE	2	2	—	B. (n. manhã).	31.0	19.6		
Theophilo Ottoni.....	60.6	23.4	-1.0	SE	1	7	—	Ns. i.	27.8	20.6		
Uberaba.....	58.2	26.4	-0.8	NE	3	6	—	B.	34.4	18.6	—	Ns. pm.
Caxambá.....	60.6	21.8	0.2	NE	3	2	—	B. (n. manhã).	30.6	12.6		
Goyaz.....	59.5	24.0	0.1	Calma	0	4	—	B.	33.0	15.0		
Santa Luzia.....	57.7	23.4	-2.1	NE	5	0	—	B. (v. manhã).	29.2	17.0		
Cuyabá (X).....												
Cornubiá (X).....												
Capital Federal.....	59.6	23.7	-0.1	Calma	0	9	Chão.	B.	23.8	21.5		
Campos.....	61.6	26.0	1.2	NW	2	3	—	B. ns. (c. man.).	29.0	18.4	—	Ns. am. pm.
Petrópolis.....	59.1	22.0	0.4	E	5	0	—	B. ns.	28.3	15.8	—	Ch. ns. pm.
Rozendo.....	59.1	25.0	3.3	N	1	0	—	B. ns. (c. m.).	31.3	17.1	—	Ns. am. pm. t. pm.
Therezopolis.....	60.2	22.0	-0.1	N	6	3	—	B.	27.0	12.6		
São Paulo.....	61.0	17.6	0.1	Calma	0	10	—	I.	21.2	16.0	0.7	Ch. pm.
Santos.....	61.3	20.1	1.1	SW	4	10	Gs. vagas.	M. ch. (c. m.).	23.0	18.1	14.9	C. am. pm.
Paranaguá.....	62.3	17.0	-0.8	W	1	10	Tranquillo.	M. c. (c. m.).	18.5	14.6	3.4	C. pm.
Curitiba.....	63.1	13.9	-0.4	S	1	10	—	Ch. de manhã.	—	—	—	C. am.
Florianopolis.....	62.1	18.2	0.2	S	2	10	—	I. (c. manhã).	18.4	15.6	3.4	Ch. pm.
Lages.....	—	12.6	4.4	Calma	0	10	—	M. (c. manhã).	22.0	8.0		
Porto Alegre.....	53.3	16.0	1.2	Calma	0	1	—	B. (c. n. manhã).	18.5	13.8		
Uruguayana.....	64.5	15.6	1.0	E	2	0	—	B. (c. manhã).	21.0	8.0		
Montevideo.....	64.8	12.5	-2.1	SSW	8	3	—	B. n.	21.6	10.0		
Buenos Aires.....	65.3	13.0	-1.0	S	2	0	—	B.	22.0	5.0		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 2 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 1 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	27.3	23.0	Itapirú.....	0.0	26.8	20.0
Eugenho de Dentro.....	0.0	28.6	21.6	Flamengo.....	0.0	27.4	22.6
Penha.....	0.0	28.0	22.0	Pão de Assucar (Alto).....	0.0	25.5	19.5
Morto Florestal.....	0.0	26.0	19.0	Copacabana (Forte).....	0.0	29.8	22.4
Lagoa Rodrigo de Freitas.....				S. Januario.....	0.0	28.8	20.8
Jacarépagua.....				Morro da Urca.....			

Nota: (X) Não veio telegramma.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Acre*, para Bahia, Recife, Pará, S. Juan e Nova York, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Itaúba*, para Bahia, Recife, Parahyba e Natal, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *P. di Salustegui*, para Tenerife e Europa (via Vigo), recebendo impressos até às 6 horas e cartas para o exterior até às 7.

Pelo *Mayrink*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paraná, S. Francisco e Florianópolis, recebendo impressos até às 17 horas, cartas para o interior até às 17 1/2, ditas com porte duplo até às 18 e objectos para registrar até às 16.

Amanhã:

Pelo *Pará*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Itaperuna*, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo até às 14 e objectos para registrar até às 12.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 30 do setembro, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.202; estrangeiros, 507; total, 1.709; entraram: nacionais, 23; estrangeiros, 13; total, 38; saíram: nacionais, 27; estrangeiros, 9; total, 36; faleceram: nacionais, 6; estrangeiro, 1; total, 7; existem: nacionais, 1.194; estrangeiros, 510; total, 1.704.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no dia 30, de 445 consultantes, para os quaes se aviaram 487 receitas.

Fizeram-se 51 extracções de dentes e 56 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 1 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.194; estrangeiros, 510; total, 1.704; entraram: nacionais, 20; estrangeiros, 10; total, 30; saíram: nacionais, 42; estrangeiros, 19; total, 61; faleceram: nacionais, 3; estrangeiros, 2; total, 5; existem: nacionais, 1.169; estrangeiros, 499; total, 1.668.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no dia 2, de 1.844 consultantes, para os quaes se aviaram 2.001 receitas.

Fizeram-se 63 extracções de dentes e 379 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se, no dia 1 do corrente, 33 pessoas, sendo: nacionais, 27; estrangeiros, 6; do sexo masculino, 15; do sexo feminino, 18; maiores de 12 annos, 19; menores de 12 annos, 14; gratis, 11.

Sepultaram-se no dia 1 do corrente 34 pessoas, sendo: nacionais, 30; estrangeiros, 4; do sexo masculino, 27; do sexo feminino, 7; maiores de 12 annos, 15; menores de 12 annos, 29; gratuitos, 8.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 30ª loteria do plano 333, 220ª extracção do anno de 1916, realizada em 2 de outubro de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

33.493.....	100\$000
31.763.....	200\$000
52.638.....	200\$000
34.699.....	100\$000
7.708.....	100\$000
29.266.....	100\$000
33.763.....	100\$000
47.223.....	100\$000
20.157.....	200\$000
46.417.....	100\$000
1.970.....	100\$000
13.573.....	100\$000
39.890.....	100\$000
55.546.....	100\$000
52.633.....	200\$000
19.132.....	100\$000
37.934.....	200\$000
29.370.....	100\$000
20.516.....	500\$000
41.800.....	200\$000
28.908.....	200\$000
17.982.....	2.000\$000
17.716.....	16.000\$000
3.346.....	100\$000
34.148.....	1.000\$000
22.326.....	500\$000
52.530.....	100\$000
41.660.....	100\$000
2.143.....	100\$000
14.902.....	200\$000
14.438.....	200\$000
25.322.....	500\$000
10.231.....	100\$000
8.025.....	200\$000
20.806.....	100\$000
2.070.....	100\$000
28.721.....	100\$000
51.941.....	100\$000
9.557.....	100\$000
39.214.....	1.000\$000
53.651.....	500\$000
44.019.....	200\$000
55.327.....	100\$000
57.330.....	200\$000
3.196.....	100\$000
31.423.....	200\$000
58.601.....	100\$000
49.869.....	100\$000
50.990.....	100\$000
57.853.....	100\$000
54.682.....	2.000\$000
47.236.....	100\$000
33.390.....	200\$000
35.546.....	200\$000
18.272.....	200\$000
56.120.....	200\$000
44.179.....	1.000\$000
45.776.....	200\$000

Approximações

17.715 e 17.717.....	200\$000
17.981 e 17.983.....	100\$000
54.681 e 54.683.....	100\$000

Dezenas

17.744 a 17.720.....	60\$000
17.984 a 17.990.....	30\$000
54.684 a 54.690.....	30\$000

Centenas

17.701 a 17.800.....	20\$000
17.901 a 18.000.....	8\$000
54.601 a 54.700.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 16 tem 43, e os terminados em 6 tem 23, exceptuando-se os terminados em 16.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 19/64	12 3/16
Sobre Paris.....	\$706	\$715
Sobre Hamburgo.....	\$742	\$747
Sobre Italia.....	—	\$653
Sobre Portugal.....	—	2\$896
Sobre Nova York.....	—	4\$181
Lib. esterlina em moeda	—	19\$800
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...	—	3\$913
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$841

Por motivo do fallecimento do corretor Theodor Lobo deixou de funcionar a Bolsa hoje.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916.—A. Simonsen syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 2 de outubro de 1916.....	142:593\$765
	142:593\$765
Em igual periodo de 1915...	217:709\$788

Alfamega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO

Renda arrecadada em 2:	
Em ouro.....	65:711\$770
Em papel.....	121:416\$170
Total.....	187:127\$940
Em igual periodo de 1915...	159:278\$817
Diferença a maior em 1916..	27:849\$123

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.886

Helville Clark Piano Company, estabelecida em Chicago, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Apollo Apollophone». Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir pianos tocadores.

tocadores de piano, pianos e machinas falantes taes como phonographos, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1916. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 3 minutos do dia 24 de agosto de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.886 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.887

A Universal Winding Company, domiciliada na cidade de Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste na figura de uma placa rectangular na qual se leem as palavras «Universal Winding Machines». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir machinas de bobinas e parte das mesmas, para torcer linha, fio e outro material em cones, canetas, bobinas e pacotes, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1916. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 3 minutos do dia 24 de agosto de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.887 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.888

A Universal Winding Company, domiciliada na cidade de Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Leeson». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir machinas de bobinas e partes das mesmas, para torcer linha, fio e outro material em cones, canetas, bobinas e pacotes, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1916. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 3 minutos do dia 24 de agosto de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.888 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.889

A Central Foundry Co., estabelecida na cidade de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Universal». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tubos em secções, de fabricação e commercio da depositante, taes como tubos de ferro e aço e juntas para os mesmos. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1916. — Por

procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 3 minutos do dia 24 de agosto de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.889 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.890

A Central Foundry & Comp., estabelecida na cidade de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste nas letras «C. F.». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir manilhas de esgoto e suas peças, curvas e flanges de latrinas, fossas, siphões, canos ventiladores e respiradores, juntas de tubos, armações e tampas para as bocas de entrada ao encanamento de esgoto e pluvial, sargetas, caixas de valvula e tubos de distribuição, tubos para agua e para obras de alta e baixa pressão, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1916. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 3 minutos do dia 24 de agosto de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.890 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

CERTIFICADOS

2.879—2.880

Certifico que as marcas de preparados pharmaceuticos Ankilostomina e Ankilostimol de Candido Fontoura Silveira, em rotulos com dizeres, registradas na Junta Commercial de São Paulo sob numeros dois mil oitocentos e setenta e nove e dois mil oitocentos e oitenta, foram depositadas nesta junta em vinte cinco do corrente com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de setembro de 1916. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.035

Certifico que a marca de cereaes «Vasco de Kieling, Raabe & Comp.», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob o numero tres mil e trinta e cinco, foi depositada nesta junta em vinte e cinco do corrente com um exemplar da *Federação*, daquelle Estado, em que sah'u publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de setembro de 1916. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico qd, de accôrdo com o art. 73 do regimento interno, se acha aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis de 1 a 15 do corrente, a inscripção á livre docencia, para as diversas disciplinas comprehendidas no art. 2º do regulamento em vigor.

Poderão inscrever-se os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o português, mediante requerimento ao director, instruido na forma do art. 46 do regulamento.

O título de livre docente obtem-se mediante concurso identico ao que é exigido para a nomeação de professor, na conformidade do disposto nos arts. 67 e 51 do regulamento.

Oportunamente, segundo a inscripção verificada, affixar-se-ha edital na portaria do instituto fazendo conhecer as peças que forem indicadas, realizando-se os concursos 30 dias após a affixação desse edital.

Instituto Nacional de Musica, 30 de setembro de 1916. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTA

De ordem do Sr. director, faço publico que, em cumprimento do aviso n. 967, de 26 de agosto ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, se acha aberta na secretaria deste instituto pelo prazo de dous mezes, a contar do dia 12 do corrente, a inscripção ao concurso para premio de viagem aos paizes estrangeiros, para os discipulos do Instituto (brazileiros natos) laureados com o 1º ou 2º premio—Medalha de ouro ou de prata—no curso de canto (arts. 261 e 262 do regulamento).

Para essa inscripção não se attenderá á idade, mas serão della excluidos os que já tiverem obtido aquella concessão do Congresso Nacional, conforme o disposto no paragrapho unico do art. 265 do regulamento.

O programma para esse concurso obedecerá ao disposto no art. 42 do regulamento interno aprovado em portaria do referido ministerio, de 31 de março do corrente anno.

Instituto Nacional de Musica, 11 de setembro de 1916. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA AJUDANTES DE INSPECTORES DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que a partir desta data, e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ás vagas de medicos ajudantes de inspectorias de saude dos portos nos Estados.

O concurso realizar-se-ha nesta capital, conforme determina o § 7º, do art. 3º, do decreto n. 11.569, de 28 de abril de 1915.

Este concurso obedecerá ás instrucções estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio de 1915, e versará sobre molestias pesti-

lenciaes e infecciosas epidemicas, legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial, hygiene marítima e internacional e noções de bacteriologia applicada.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro folha em que estão registrados, nesta directoria, os seus diplomas de medicos, bem como o laudo de exame de validade effectuado na mesma, perante a commissão respectiva, no decurso dos 90 dias que precederem o concurso.

Os candidatos classificados no concurso terão direito á nomeação durante um anno, após a terminação do mesmo, para as vagas que existirem ou occorrerem por fallecimento, demissão, promoção ou transferencia dos respectivos serventuários effectivos.

As nomeações não terão designação de porto. Os lugares de ajudantes de saude dos portos são actualmente em numero de 23, dos quaes dous a preencher effectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1916.—O secretario interino, Dr. Alvaro Zamith.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De accordo com a resolução do conselho administrativo reunido em sessão de 29 de setembro findo, foram eliminados do numero de contribuintes desta caixa, na forma do art. 363 do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições, durante mais de 12 meses, as ex-pças abaixo declaradas: João Garcia Moreira, João Caetano Machado, Benedicto Gonçalves de Oliveira, Ismael Vieira da Silveira, Alfredo de Oliveira Mello, Abel Dias (1ª), João Francisco Vianna, Hermilio Silva, Manoel Robin, Waldemiro da Rosa Pereira, Severino Antonio da Silva, Alvaro de Mesquita, Aristides Dias de Souza, Vontura da Silva, Oscar Martins, Julio Francisco da Silva, José Gomes de Pinho Junior, João Gonçalves da Motta, Alfredo Pereira de Rezende, Oscar Leite, Ascendino Pedreira de Cerqueira, Octavio Ferreira de Araujo, Augusto Floriano Peixoto, Manoel Fernandes Portugal, Gregorio José dos Santos, Juvenal Teixeira Mendes, Theophilo Francisco Dias, Waldemar de Almeida Pinheiro, Olympio de Vasconcellos, Luciano dos Santos, Hypolito Felix dos Santos, Manoel Ferreira Alves, José Pereira de Oliveira, Octavio de Oliveira (2º), Manoel Honorio, Agenor José Rodrigues, Manoel Zeferino Corrêa, Gasparino Diniz de Freitas, Julio Pereira da Costa, Ezequiel Antonio do Nascimento, João Albano de Carvalho, Orlando Soares Rosa, Alvaro Bernardino Peixoto, Antonio Coelho Valladão, Adolpho Pereira de Andrade, João Telles de Menezes, Lourenço Gomes Manoel Albertino Fernandes, Archanjo Antonio dos Santos, Casemiro de Oliveira Magalhães, Lourenço Velloso dos Santos, José Dias Martins, Mario Ribeiro dos Santos, Asterio de Aguiar Maltez, Alvaro Vicente da Silva, Gregorio Pacheco, Vicente Aleixo de Campos, José Antonio de Aquino, Oswaldo da Silva Pires Ferreira e João de Deus; bem como são considerados caducos os direitos dos herdeiros das quatro ultimas praças constantes deste edital. Ainda de accordo com o art. 589, do mesmo regulamento, são também eliminadas as seguintes praças: Antonio Machado de Aguiar e Antonio Francisco dos Santos (segundo). Contadoria, em 2 de outubro de 1916.—José Estanislau Barbosa da Silva, capitão escripturario.—Visto, major Narciso, fiscal.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o paragraho unico do art. 593 do regulamento da Brigada, previne-se aos contribuintes da caixa beneficente desta corporação que perderão o direito ás matriculas si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrazadas até o dia 28 de fevereiro de 1917, a saber: ex-cabo de esquadra João Gonçalves Mendes, anspeçadas: Armando de Magalhães Bastos, Ezequiel Padilha, Hermenegildo José da Cruz; soldados Herculano da Silva, Aniceto Corrêa de Sá, Pedro Francisco Alves, Antonio Cardoso dos Santos, Arlindo Rodrigues Guimarães, Ovidio Rezende de Azevedo, Annibal Teixeira Martins, José Pereira Vieira; cabos de esquadra Lindolpho Gastão de Figueiredo, Augusto Vicente de Azevedo; anspeçadas Emilio Francisco da Silva, Pedro Bonelly, Germano Fernandes de Araujo; soldados Gumermino Lourival, Pedro Barboza, José Monteiro Sabbado, Manoel Ambrozino da Rocha, Antonio de Carvalho, Mauricio Mendes da Silva, Aristides de Moura Camara, Francisco Miranda dos Santos, Carlos dos Santos Mauro, Pedro Campilho Filho, Alfredo Alves do Nascimento, Aristides Antonio dos Santos, Firmino José de Britto, Izauil Borges, Balduino Ramos da Costa, Norberto Tavares, Decolecio Gonçalves de Britto, Pacifico Gomes de Mattos e Deolindo Neves.

Contadoria, 2 de outubro de 1916. — José Estanislau Barbosa da Silva, capitão escripturario. Visto.—Major Narciso, fiscal.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

FORNECIMENTO DE CAVALLOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que esta brigada aceita propostas em quatro vias, até o dia 14 de outubro proximo futuro, para fornecimento até 50 cavallos creoulos, polludos ou de sangue, postos aqui ou em qualquer ponto dos Estados servidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil, observando-se nesse fornecimento as seguintes condições: ter seis annos de idade no maximo e quatro no minimo, mansos de sella, sem defeito ou vicio, com altura minima de 1^m,48 e que não sejam marchadores.

Nesta repartição serão prestadas quaisquer outras informações que sejam necessarias aos interessados.

Intendencia da Brigada Policial do Districto Federal, 16 de setembro de 1916. — Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel chefe.

Corpo de Bombeiros

De accordo com o art. 11 do edital publicado no Diario Official de 20 do mez findo, compareçam hoje, ás 12 horas, afim de se submetterem á prova pratica de cirurgia do concurso para preenchimento de uma vaga de tenente medico, os candidatos abaixo, a saber:

Dr. Leonardo Henriques Taylor da Costa.
Dr. Alfredo de Lemos Duarte.
Dr. Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Amaury de Medeiros.
Turma suplementar:
Dr. Carlos da Motta Rezende.
Dr. Arlindo Ramos Brandão.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 3 de outubro de 1916.—Alferes, Eloy Monteiro, secretario.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

OBRAS NA 1ª E 2ª PAGADORIAS DO THESOURO NACIONAL

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 25 de setembro findo, faço publico que se acha aberta concorrência para as obras de que carecem a 1ª e 2ª Pagadorias do Thesouro Nacional e que consistem para a 1ª no fornecimento e assentamento de um estrado de pinho de Riga de 0^m,03 de espessura com 19^m,00 de comprimento por 0^m,70 de largura e 0^m,20 de altura; idem de 26 pannos de grade de balaustre de ferro fundido, sendo 13 com 1^m,20 fixados em uma extremidade na armação existente, e no outro em uma meia columna de ferro fundido cravados no solo e 13 ditas com 0^m,40 de comprimento fixados nas duas extremidades em columnas identicas ás primeiras; idem de 10 estantes pranchas rotativas, de madeira de lei, com 0^m,70x0^m,70 e 0^m,35 de espessura, collocar-se sobre o balcão existente. Para a 2ª, no fornecimento e assentamento de um estrado de pinho de Riga com 2^m,00 de comprimento por 0^m,70 de largura, 0^m,20 de altura e 0^m,03 de espessura; idem de um panno de divisão de madeira de lei envernizada e tela de arame com 2^m,00 de comprimento por 1^m,80 de altura; idem de uma armação de peroba envernizada, com tres prateleiras e portas e com 1^m,80 de largura, 1^m,75 de altura e 0^m,40 de fundo; idem de uma dita com seis prateleiras, portas e 2^m,00 de largura por 4^m,00 de altura e 0^m,32 de fundo; idem de uma dita com cinco prateleiras e portas e 0^m,80 de largura por 2^m,00 de altura e 0^m,55 de fundos; idem de duas latrinas hygienicas; idem de 10^m,90 de ladrilhos nacionaes de quatro cores; idem de 10^m,00 de concreto com 0^m,15 de espessura, de traço 1:3:6; concerto de 56^m,00 de rodapés; pintura a oleo com tres demãos de tinta, no salão da pagatoria, compartimento dos fiéis e archivo; mudança de um panno de armação existente para logar mais conveniente e fornecimento e assentamento de mais dous ditos com 0^m,90 de largura por 1^m,75 de altura, de madeira de lei envernizada e tela de arame.

As propostas deverão ser apresentadas nesta sub-directoria até ás tresse horas do dia 17 do corrente mez, em carta fechada, em duas vias, devidamente selladas, com o preço escripto por extensão e em algarismos, sem emendas, rasuras ou borrões.

Em envoltorio separado serão apresentados os documentos de idoneidade, que deverão consistir, entre outros, na licença da Prefeitura, e quitação do imposto de industrias e profissões.

Nenhuma proposta será recebida sem a exhibição prévia do conhecimento do deposito de cincoenta mil réis em dinheiro, sem vencer juros, feito na Thesouraria Geral, e que o proponente aceite perderá, caso não assigne o contracto, dentro de 15 dias contados da publicação no Diario Official, do despacho accitando-a.

As propostas deverão acompanhar os orçamentos que justifiquem os seus preços.

O pagamento será feito em uma unica prestação depois de concluida e aceita a obra.

O proponente garantirá a execução do contracto com a caução de 500\$ em dinheiro, sem vencer juros, que será adjudicada ao Thesouro, independente de interpellação judicial, caso não cumpra o contractante as obrigações assumidas, salvo o caso de força maior a juizo exclusivo do Sr. ministro da Fazenda.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 2 de outubro de 1916. — O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

Lloyd Brasileiro

EDITAL PARA A VENDA DO CASCO DO VAPOR «ESTRELLA», ANCORADO NO PORTO DE FLORIANÓPOLIS

De ordem da directoria e segundo autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, faço publico que, até o dia 31 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, se receberão propostas, na Intendencia do Lloyd Brasileiro, para a compra do casco do vapor *Estrella*, fundeado no porto de Florianopolis.

A venda constará do casco e tudo quanto nolle contiver, excepto a caldeira, que será pelo comprador depositada em terra ou sobre embarcação de propriedade do Lloyd, a juizo da agencia deste.

Para garantia da proposta, os concorrentes depositarão na thesouraria do Lloyd a caução de 2.000\$ (dous contos de réis), que no pagamento será considerada como parte integrante do preço total da venda.

As propostas serão abertas no escriptorio do Lloyd Brasileiro, no Rio de Janeiro, á vista dos proponentes ou seus representantes, no dia e hora acima indicados; deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras ou emendas, declarando por extenso a quantia offerecida.

Os envolveros das propostas deverão declarar: « Proposta para a compra do casco do *Estrella* ».

O proponente preferido que, no prazo de 15 dias depois de accepta a proposta, não entrar com a importancia total offerecida, perderá a caução depositada.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1916.—
J. Watson, intendente.

Lloyd Brasileiro

EDITAL PARA A VENDA DO CASCO DO VAPOR «ORION», NAUFRAGADO NA ILHA DOS MACUCOS, ESTADO DE SANTA CATHARINA

De ordem da directoria e segundo autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, faço publico que até o dia 31 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, receber-se-hão na Intendencia do Lloyd Brasileiro, á praça das Mariuhas, propostas para a compra do casco do vapor *Orion* naufragado nas proximidades da Ilha dos Macucos, Estado de Santa Catharina.

Para garantia das propostas, os concorrentes depositarão na thesouraria do Lloyd a caução de 2.000\$ (dous contos de réis), que, no pagamento, será considerada como parte integrante do preço total da venda.

As propostas serão abertas no escriptorio do Lloyd Brasileiro, no Rio de Janeiro, á vista dos proponentes que se apresentarem ou se fizerem apresentar, no dia e hora acima referidos; deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras ou emendas, declarando por extenso a quantia offerecida.

Os envolveros das propostas deverão declarar: Proposta para a compra do casco do «Orion».

O proponente preferido que, no prazo de 15 dias depois de accepta sua proposta, não entrar com a importancia total da offerta, perderá a caução que houver depositado.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1916.—
J. Watson, intendente.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 38

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 25, 29 de setembro e 4 de outubro de 1916, ao meio dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permittido aos donos retirá-las até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 6 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 1

Sem marca: Um amarrado sem numero, de cinco (5) vergalhões de aço, pesando 80 kilos. (Liverpool, vapor *Tilian*, de 5 de setembro de 1910).

Lote n. 2

H&C—K—(K i contra marca): Uma caixa n. 198, peso bruto 28 kilos, contendo papelão não especificado, pesando liquido 13 kilos. (Hamburgo, vapor francez *Saint Helena*, de 10 de janeiro de 1913).

Lote n. 3

Stepheu Scharler: Uma caixa n. 1, quebrada, peso bruto quatro kilos, contendo pedaços de papeiz velhos, sem valor mercantil. (Nova York, vapor *Heighbury*, de 17 de fevereiro de 1913).

Lote n. 3

E. uma caixa sem numero, peso bruto 62 kilos, contendo um barril de 10º vinho não especificado até 24, pesando liquido legal 32 kilos e bruto 39 kilos. (Liverpool vapor *Amazon*, de 1 de abril de 1913).

Lote n. 5

MB: Uma caixa n. 1.013 peso bruto 10 kilos, contendo roupa feita meia confeccionada de tecido de algodão cru de mais de 49 grammas por m2, pesando liquido 3 kilos (tres kilos); amostras de tecido de lã e seda, bruto um kilo e oitocentas grammas, sem valor mercantil. (Liverpool vapor *Avon*, de 8 de julho de 1913.)

Lote n. 6

Triangulo — Tigres: Uma caixa n. 9.672, peso bruto 31 kilos contendo pedaços de pau e um pedaço de esteira, sem valor mercantil. (Hamburgo vapor *Navarra*, de 21 de julho de 1913).

Lote n. 7

JB LCU uma caixa n. 9.036 peso bruto 78 kilos e nte do 21 peças de tecidos liso, de algodão nte, de mais de 60 grammas por m2, pesando liquido 51,500 grammas. (Hamburgo vapor *Valesia*, de 16 de março de 1914.)

Lote n. 8

L&C: uma caixa n. 175, peso bruto 134 kilos, contendo frascos de vidros n. 1, branco,

sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 94 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 9

Idem: uma caixa n. 176, peso bruto 135 kilos, contendo frascos de vidros n. 1, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 95 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 10

Idem: uma caixa n. 177, peso bruto 131 kilos, contendo frascos de vidro n. 1, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 92 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 11

Idem: uma caixa n. 178, peso bruto 136 kilos, contendo frascos de vidro n. 1, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 96 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 12

Idem: uma caixa n. 179, peso bruto 131 kilos, contendo frascos de vidro n. 1, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 93 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 13

Idem: Uma caixa n. 180, pesando bruto 132 kilos, contendo frascos de vidro n. 1, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 93 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 14

Idem: Uma caixa n. 181, pesando bruto 132 kilos, contendo frascos de vidros n. 1, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 93 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 15

Idem: Uma caixa n. 182, pesando bruto 132 kilos, contendo frascos de vidro n. 1, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 93 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 16

Idem: Uma caixa n. 183, pesando bruto 132 kilos, contendo frascos de vidros n. 1, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 93 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 17

Idem: Uma caixa n. 184, pesando bruto 132 kilos, contendo frascos de vidro n. 1, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 93 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 18

Idem: Uma caixa n. 185, peso bruto 132 kilos, contendo frascos de vidros n. 1, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 93 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 19

Idem: Uma caixa n. 186, peso bruto 130 kilos, contendo frascos de vidro n. 1, branco,

sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 91 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 20

GP: Uma caixa n. 27.652, peso bruto 32 kilos, contendo cinco rolos de estampas annuncios, pesando bruto 24 kilos. (Hamburgo, vapor *Cap Verde*, de 19 de março de 1914).

Lote n. 21

MMRC contra marca EM: Uma barrica n. 582, peso bruto 283 kilos, contendo carbonato de calcio impuro, pesando liquido legal 233 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 22

Idem: Uma barrica n. 583, peso bruto 283 kilos, contendo carbonato de calcio impuro, pesando liquido legal 237 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 23

Losango 2—Contra marca HFC: Uma caixa n. 1 peso bruto 149 kilos contendo ferramentas grossas (50 picaretas) pesando liquido 137 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 24

Idem: Uma caixa n. 2, peso bruto 144 kilos contendo ferramentas grossas (48 picaretas), pesando liquido 131 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 25

Idem: Uma caixa n. 3, peso bruto 149 kilos contendo ferramentas grossas (50 picaretas) pesando liquido 137 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 26

Idem: Uma caixa n. 4, peso bruto 149 kilos, contendo ferramentas grossas (50 picaretas), pesando liquido 137 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 27

Idem: Uma barrica n. 5, quebrada, peso bruto 174 kilos, contendo ferramentas grossas, (95 enxadas) pesando liquido real 162 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 28

Idem: Quinze encapados ns. 6/20, contendo ferramentas grossas (173 pás para aterro), pesando bruto 350 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 29

Lozango—Dous—Contra marca HFKH: Dous encapados ns. 21/2, contendo ferramentas grossas (24 pás para aterro), pesando bruto 40 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 30

Lozango—Dous—Contra marca HFC: Uma caixa n. 23, peso bruto 100 kilos, contendo ferramentas grossas (50 cavadeiras sem cabo), pesando liquido legal 90 kilos (noventa kilos). (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 31

Idem: Uma caixa n. 24, peso bruto 124 kilos, contendo ferramentas grossas (100 fources de roça, sem cabos), pesando liquido legal 118 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 32

Idem: Uma caixa n. 25, peso bruto 55 kilos, contendo ferramentas grossas (42 machadinhas de roça, com cabos), pesando liquido legal 50 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 33

Sem marca: Oito volumes sem numero, contendo um carro de passageiros da roça, velho e quebrado, de quatro rodas, tendo somente as molas trazeiras e eixo. Tres amarrados de duas rodas cada um; duas ditas soltas, uma dellas tendo preso um balancim; uma mola, jogo dianteiro e eixo; um amarrado de quatro varaes pesando a totalidade desses volumes 615 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 34

Idem: Uma viga de ferro sem numero, pesando 24 kilos; um trilho de ferro, pesando mais de 10 kilogrammas por metro corrente. 26 kilos (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 35

Willington UR: Uma caixa n. 62, peso bruto 51 kilos contendo barro em bruto de qualquer qualidade, pesando liquido 49 kilos. (Hamburgo vapor *König Wilhelm II* de 23 de março de 1914).

Lote n. 36

MM&C: Uma caixa n. 1.957, quebrada, peso bruto 17 kilos contendo caixas de papelão vazias, amostras de casemira colladas em papel cartão, sem valor mercantil. (Liverpool vapor *Tilian* de 27 de março de 1914).

Lote n. 37

J. R. Camões & C.: Uma caixa n. 1, peso bruto 115 kilos contendo utensilios para velocipede (rodas), pesando liquido legal 104 kilos. (Nova York, vapor *Hawaianu* de 7 de maio de 1914).

Lote n. 38

Lozango—Machado com o n. 63 por baixo: Uma caixa sem numero, peso bruto 24 kilos, contendo 10 pacotes de quatro duzias cada um, de canivetes com cabos de celluloide, pesando bruto 13 kilos (40 duzias). (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 39

ELC: Uma barca sem numero, de ferro, pesando 28 kilos. (Havre, vapor *Champlain*, de 16 de junho de 1914).

Lote n. 40

A de F: Uma caixa sem numero, peso bruto 51 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando liquido real 21 kilos; uma camisa de algodão sem collarinho e sem punhos; um suspensorio de algodão e borracha, pesando 30 grammas; uma calça velha de sarja de lã, preta; tres collarinhos de linho, usados e uma bengala velha de castão de metal ordinario, sem ponteira, tudo sem valor mercantil. (Noreua, vapor *Rio de Janeiro*, de 17 de novembro de 1914).

Lote n. 41

DFC—Contramarca Porto Alegre: Seis caixas sem numero, peso bruto 335 kilos, contendo folhas de flandres em laminas, simples, pesando liquido real 305 kilos, (Londres, vapor *Couway*, de 19 de dezembro de 1914).

Lote n. 42

Consulado Uruguay: Um encapado sem numero, peso bruto 19 kilos contendo um colchão de lã em bruto, pesando 18 kilos, com capa de tecido de algodão (uzado e avariado). (Amarração, vapor *Ibiapaba* de 21 de dezembro de 1914).

Lote n. 43

GC&C: Uma caixa sem numero peso bruto 20 kilos contendo 12 garrafas de vinho tinto não especificado até 14° (collares viuva Gomes) pesando bruto 16 kilos. (Amsterdam, vapor *Delfland* de 6 de maio de 1915).

Lote n. 44

GAEC: Tres barricas n. 1/3 peso bruto 291 kilos contendo productos chimicos não classificados (resinato de manganez), pesando liquido real 202 kilos. (Nova York vapor *Acre* de 11 de agosto de 1915).

Lote n. 45

G. Correge & Comp.: Duas caixas ns. 1/2 peso bruto 780 kilos contendo machinismo para lavanderia, pesando liquido real 488 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 46

Sem marca: Dez tubos de ferro galvanizado para gaz, pesando 420 kilos. (Nova York vapor *Tapajoz* de 22 de setembro de 1915).

Lote n. 47

Alberto Bianchi—Uma caixa sem numero, contendo oito pacotes, com 92 albums de estampas e photographias não classificadas, pesando bruto 56 kilos.

Genova, vapor *Regina Elena*, de 21 de setembro de 1915.

Lote n. 48

JCCA: Uma caixa n. 4.473, peso bruto 128 kilos, contendo um barril de quinto com vinho não especificado (branco) até 12°, pesando bruto 99 kilos e liquido legal 80 kilos.

Amsterdam, vapor *Hollandia*, de 22 de outubro de 1915.

Lote n. 49

Idem: Uma caixa n. 4.478, peso bruto 75 kilos, contendo um barril de decimo, pesando bruto 52 kilos com vinho não especificado, até 14° (branco, pesando liquido legal 42 kilos).

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 50

TBa VC: Uma caixa n. 40, peso bruto 21 kilos, contendo quatro garrafas de vinho não especificado até 24°, quinado, pesando bruto sete kilo.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 51

Companhia Cervejaria Brahma: Uma caixa sem numero, peso bruto 12 kilos, contendo dous manometros para indicar a tensão dos gazes, pesando 10 kilos.

(Buenos Aires, vapor *Satelite*, de 26 de outubro de 1915.)

Lote n. 52

Losango CCN: Um barril n. 3.626, pesando bruto 204 kilos, contendo oleo de residuos de petroleo, pesando liquido legal 184 kilos.

(Nova York, vapor *Asiatic Prince*, de 27 de outubro de 1915.)

Lote n. 53

Sr. Proyo: Uma caixa embrulhada em papel, pesando 0,500 grammas, contendo dous vidros de gottas medicinaes, pesando bruto 0,230 grammas e liquido legal 0,215 grammas.

(Montevideo, vapor *Jupiter*, de 16 de novembro de 1915.)

Lote n. 54

BE: Uma caixa n. 1, peso bruto 47 kilos, contendo 18 garrafas de cidra, pesando bruto 31 kilos.

(Genova, vapor *Regina Elena*, de 16 de novembro de 1915.)

Lote n. 55

Quadrante: AGB: Uma caixa n. 3.091, peso bruto 44 kilos, contendo 12 pacotes de obras impressas de mais de uma cor (folhinhas), pesando bruto 34 kilos e 200 grammas.

(Genova, vapor *Lealtá*, de 28 de novembro de 1915.)

Lote n. 56

«Al Consolato di Sua Maestà il Re d'Italia—Bello Oriente (Brasil)»: Uma caixa n. 3.258, peso bruto 45 kilos, contendo livros impressos para leitura brochados (didacticos), pesando bruto cinco kilos; oito mappas geographicos, muraes, pesando bruto 49 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.239, peso bruto 127 kilos, contendo livros impressos para leitura, brochados e encadernados (didacticos), pesando bruto 100 kilos; obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 5.400 grammas.

Idem: Uma caixa n. 3.287, peso bruto 34 kilos, contendo livros impressos para leitura, brochados (didacticos), pesando bruto 16.800 grammas; papel para escrever, pautado, em cadernos, pesando bruto nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.288, peso bruto 130 kilos, contendo livros impressos para leitura, brochados e encadernados (didacticos), pesando bruto 71 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando bruto quatro kilos; papel para escrever, pautado, em cadernos, pesando bruto nove kilos; modelos de desenho, para escola, em cadernos, pesando bruto 18 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.289, peso bruto 135 kilos, contendo livros impressos para leitura, brochados e encadernados (didacticos), pesando bruto 45 kilos; papel para escrever, pautado, em cadernos, pesando bruto 27 kilos; modelos de desenho para escola, em cadernos, pesando bruto 42.500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 3.290, peso bruto 143 kilos, contendo livros impressos para leitura, brochados, pesando bruto 105 kilos; papel para escrever, pautado, em cadernos, pesando bruto 12 kilos, a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 57

Casa Pratt: Uma caixa n. 2.883, peso bruto 74 kilos, contendo 10 rolos com 99 bobinas de papel para machinas do calcular, pesando bruto 70 kilos e liquido real 59 kilos. (New York, vapor *Ferrona*, de 9 de dezembro de 1915.)

Lote n. 58

Gustaf Stal: Um fardo sem numero, peso bruto 36 kilos, contendo dous pacotes com 132 folhas de papelão não especificado, pesando bruto 38 kilos. (Guttenburgo, vapor *Oscar Federik*, de 19 de dezembro de 1915.)

Lote n. 59

L&C: Uma caixa n. 7.339, peso bruto 237 kilos, contendo 25 resmas de papel para mortallas de cigarros, em folhas, pesando liquido legal 214 kilos. Marselha, vapor *Hudson* de 21 de dezembro de 1915.

Lote n. 60

Idem: Uma caixa n. 7.340, peso bruto 235 kilos, contendo 25 resmas de papel para mortallas de cigarros, em folhas, pesando liquido legal 212 kilos.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 61

Idem: Uma caixa n. 7.341, peso bruto 233 kilos, contendo 25 resmas de papel para mortallas de cigarros, em folhas, pesando liquido legal 212 kilos.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 62

MB: Uma caixa n. 29, peso bruto 19 kilos, contendo treze livros impressos para leitura, brochados e encadernados pesando bruto 44 kilos.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 63

Lozango 73—Contra marca—Montevideo: Uma caixa n. 2.536, peso bruto 167 kilos, contendo oito caixas de papelão com 93 latas (noventa e cinco) de caramollos e seis ditas de chocolate e fructas (bombons), pesando bruto umas e outras 126 kilos.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 64

Sem marca: Um encapado, peso bruto 3 kilos, contendo 41 objectos de penas e azas de passaros para enfeite de chapéos, pesando bruto 0,419 grammas; flores artificiaes de algodão e velludo, pesando bruto 0,730 grammas (67 ramos). A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 65

Idem: Um encapado sem numero, peso bruto 4 kilos, contendo 6 chapéos simples de feltro (amostras), para senhora; 6 chapéos simples de lã, para senhora (amostras). A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 66

TB&C: Uma caixa n. 2.874, peso bruto 11 kilos, contendo 2 garrafas de vinho não especificado até 14° (branco), pesando bruto 2.800 grammas. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 67

ATCO: Um amarrado de duas caixas n. 1, peso bruto 48 kilos, contendo 480 vidros de lysol (amostras), pesando liquido 12 kilos. (Nova York, vapor *Edward Pierce*, de 28 de dezembro de 1915.)

Lote n. 68

Idem: Uma caixa n. 2, peso bruto 20 kilos, contendo 12 latas de lysol, pesando bruto 16 kilos e liquido legal 15 kilos e 200 grammas. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 69

Idem: Uma caixa n. 3, peso bruto, 32 kilos, contendo seis latas com lysol, pesando bruto 26 kilos e liquido legal 24 kilos e 700 grammas.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 70

Idem: Uma caixa n. 4, peso bruto, 35 kilos, contendo oito latas com lysol, pesando bruto 30 kilos e liquido legal 28 kilos e 500 grammas.

A mesma procedencia e vapor

Lote n. 71

Idem: Uma caixa n. 5, peso bruto 30 kilos, contendo 48 latas de preparado para destruição de insectos, pesando bruto 17 kilos e liquido legal, 16 kilos e 390 grammas.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 72

Idem: Uma caixa n. 7, peso bruto, 52 kilos, contendo preparado de enxofre apropriado para destruição de insectos, em pedra, pesando 44 kilos e 500 grammas.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 73

Idem: Uma caixa n. 8, peso bruto 73 kilos, contendo 48 rolos de papel hygienico, pesando bruto 53 kilos.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 74

Idem: Uma caixa n. 9, pesando bruto 55 kilos, contendo 60 pacotes de papel hygienico, pesando bruto 43 kilos.

A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 75

Idem: Uma caixa n. 10, peso bruto 64 kilos, contendo 44 latas com desinfectantes não classificados, pesando bruto 44 kilos e liquido legal 41 kilos e 860 grammas; seis pacotes peso bruto 3 kilos, contendo desinfectantes não classificados, pesando liquido legal 2.830 grammas; oito pacotes peso bruto 4 kilos contendo 8 latas com insecticida para destruição de insectos, pesando liquido 2.500 grammas; oito aparelhos de folhas de Flandres para destruição de insectos, pesando liquido 1.340 grammas.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 76

Idem: Uma caixa n. 11 peso bruto 13 kilos, contendo um aparelho de ferro batido galvanizado para destruição de insectos, pesando liquido 5 kilos.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 77

Idem: Uma caixa n. 12 peso bruto 33 kilos, contendo dez chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando liquido 2.700 grammas; obras impressas (catalogos) pesando bruto 25 kilos, cartazes-annuncios, pesando bruto 42 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 78

Idem: Uma caixa n. 13, pesando bruto 31 kilos, contendo obras impressas de cobre, pesando bruto 27.800 grammas; obras

não classificadas de ferro batido, nickelado, pesando bruto 6.400 grammas; obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando bruto 1.200 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, pesando bruto 0,720 grammas; pertences para telephone, pesando bruto 0,800 grammas; utensilios manuaes, pesando bruto 0,600 grammas; dous vidros de oleo de petroleo, pesando bruto 1.300 grammas. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 79

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo quatro vidros de extracto fluido de qualquer qualidade (Sprayene), pesando bruto cinco kilos e liquido legal tres kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 80

BD: Uma caixa n. 33, pesando bruto seis kilos, contendo estanho em obras não classificadas (filtros para agua), pesando bruto 3.800 grammas. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote 81

Idem: Dous amarrados de tres caixas cada um, pesando bruto, contendo seis machinas de escrever, com teclado. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 82

F. M. Duran: Uma caixa sem numero, peso bruto 26 kilos, contendo perfumarias, pesando bruto 9.400 grammas; sapolios não perfumados, pesando bruto 2.500 grammas; caixas de papelão, vazias, rotas e servidas, pesando 1.800 grammas. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 83

Sem marca: Um fogão de ferro a gaz, velho, desmanchado, quebrado, pesando 65 kilos. Vapor ignorado.

Lote n. 84

J. A. Barbosa: Uma caixa sem numero, peso bruto 93 kilos, contendo uma bomba para lavoura (para matar insectos), pesando liquido real 48 kilos. Nova York, vapor *Edward Pierce*, de 28 de dezembro de 1913.

Lote n. 85

Lozango AO: Tres caixas ns. 5.165/37, pesando bruto 571 kilos, contendo 59 peças com 2.360 metros de tecido não especificado de algodão da base de 10 x 10, lavrado, tinto, pesando mais de 100 grammas, por m², pesando liquido 423 kilos. Liverpool, vapor *Terence*, de 15 de maio de 1914.

Lote n. 86

Triangulo —U: Duas caixas ns. 6.768/9, pesando bruto 223 kilos contendo 22 peças com 1.000 metros de tecido de flanela de algodão, tinto, pesando liquido 65 kilos; 22 peças de tecido de lã e algodão em partes iguaes, de mais de 400 grammas por m², medindo 140 metros, com o de 74 Olos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 87

CMC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 145 kilos contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 120 kilos (reclame). Liverpool, vapor *Sallust*, de 15 de julho de 1914.

Lote n. 88

Lozango 538: Uma caixa n. 1 pesando bruto 78 kilos contendo toalhas de algodão felpudas pesando liquido 35 kilos; lenços de tecido de algodão especificado, pesando liquido 18.500 grammas. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 89

JF&C: Um barril de 5º sem numero, de madeira, vasia. Havre, vapor *Vernachar*, de 23 de janeiro de 1911.

CFD: Uma caixa sem numero, sem tampa, peso bruto 9 kilos, contendo uma lata, vasia, pesando 2 kilos, sem valor mercantil. Hamburgo, vapor *Troya*, de 14 de junho de 1911.

Sem marca: Tres aduelas de madeira, pesando 1.200 grammas, sem valor mercantil. (Hamburgo, vapor *Pernambuco*, em 29 de novembro de 1911.)

JJS: Tres caixas, sem numero, vazias, pesando 13 kilos, sem valor mercantil. (Hamburgo, vapor *Saint Helena*, de 10 de janeiro de 1913.)

AGC—Contramarca KC: Uma caixa n. 17, pesando bruto 5 kilos, contendo 6 latas vazias, abertas a ferro, pesando 650 grammas. Sem valor mercantil. (Hamburgo, vapor *Cap Verde*, de 19 de março de 1914.)

LE: Um pacote n. 4.311, pesando 3 kilos, com duas caixas de papelão, vazias, sem valor mercantil. (Mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 90

Thomé & Comp.: Cinco barris de quinto, de madeira, vazios. (Havre, vapor *Amiral Gauzequiberry*, de 2 de março de 1911.)

C&C: Trinta e cinco barris de quinto, de madeira, vazios. (Hamburgo, vapor *Saint Helena*, de 10 de janeiro de 1913.)

CSC: Seis barris de quinto, de madeira, vazios. (Mesma procedencia e vapor.)

Idem: Um barril do decimo, de madeira, vasio. (Mesma procedencia e vapor.)

ARMAZEN N. 5 DO CAIS DO PORTO

Lote n. 91

FAM: Uma caixa n. 3.053, pesando bruto 83 kilos, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando liquido tres kilos.

224 escovas de cabelo com costas de madeira para fato; 14 duzias e meia de escovas de cabelo com costas de madeira para bocca; 13 duzias de escovas de cabelo com costas e cabos de madeira para bigodes; pincéis de cabelo com cabos de madeira, para barba, 11 duzias e meia, pesando bruto cinco kilos e 800 grammas. (Brazile, Genova, 2 de abril de 1913. Manifesto n. 540).

Lote n. 92

DC: Quatro amarrados sem numero de obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 189 kilos. (African Prince, Nova York, 12 de maio de 1913. Manifesto n. 788).

Lote n. 93

SFC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 388 kilos, contendo vidro em chapas, de vidraças de cores, quebrado, pesando liquido legal 350 kilos. (Thespis, Liverpool, 4 de julho de 1913. Manifesto n. 1.125).

Lote n. 94

Liga Maritima Brasileira: Uma caixa sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo chapas photographicas sobre vidro, pesando bruto 2.500 grammas; diversos productos

chimiees para photographia em pequenas quantidades, pesando bruto 600 grammas. (Cap Rocca. Hamburgo, 23 de julho de 1913. Manifesto n. 1.234.)

Lote n. 95

AA: Uma caixa n. 1.682, pesando bruto 145 kilos, contendo 22 caixas de papelão com 264 chapéus de palha de arroz e aveia simples, duas caixas de papelão com 24 chapéus de palha enfeitados para meninas. (Wardha, Genova, 13 de setembro de 1913. Manifesto n. 1.538).

Lote n. 96

FA: Uma caixa n. 7.782, pesando bruto 110 kilos, contendo marmore em obras não especificadas (esculptura), pesando liquido 56 ditos. (Idem.)

Lote n. 97

CB: Uma caixa n. 1.681, pesando bruto 126 kilos, contendo 20 caixas do papelão com 240 chapéus de palha de arroz e aveia simples. (Idem.)

Lote n. 98

II dentro de um triangulo: Dous fardos numeros 103 e 107, pesando bruto 614 kilos, contendo baetas em peças de qualquer outra qualidade. (Plutarch, Liverpool, 26 de janeiro de 1914. Manifesto n. 148.)

Lote n. 99

LC—contra-marca TA: Uma peça de ferro n. 232.706, quebrada em dous pedaços (obra não classificada de ferro fundido simples.)

MB—contra-marca HCH: Uma peça de ferro em numero (obra não classificada de ferro batido estanhado), pesando 3.500 grammas. (Idem.)

Lote n. 100

Ao Gymnasio Espirito Santense: Um pacote sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo um livro impresso encadernado, com capa de papelão (catalogo), pesando bruto tres kilos.

Amepuca Topazumba: Um encapado n. 46, pesando bruto quatro kilos, contendo 14 livros impressos, com capa de papelão, encadernados (usados), pesando bruto 3.500 grammas. (Crefeld, Bremen, 6 de abril de 1914. Manifesto n. 484.)

Lote n. 101

CCC: Cinco fardos sem numero, pesando bruto 683 kilos, contendo papel em massa (celulose), de qualquer qualidade, para fabricação de papel. (Idem.)

Lote n. 102

DV: Uma caixa n. 100, pesando bruto 52 kilos, contendo obras impressas, de uma só cor, pesando bruto 38 kilos. (Idem.)

Lote n. 103

AD: Uma caixa n. 4.066, pesando bruto 47 kilos, contendo obras não classificadas de ferro nickeladas (descanso) para ferro de engommar, pesando bruto cinco kilos; 20 livros impressos (catalogos encadernados), pesando bruto 26 kilos. (Idem.)

Lote n. 104

Import. Exp. Off.—Contra marca ZID: Uma caixa sem numero, pesando bruto 51 kilos,

contendo 17 telhas de barro simples. (Febo, Genova, 18 de abril de 1914. Manifesto 536).

Henry Piaggio: Um engradado sem numero, pesando bruto 77 kilos, contendo 20 telhas de barro simples. (Brasil, Genova, 2 de abril de 1913. Manifesto n. 540).

Lote n. 105

LMC: Quinze caixas ns. 7.252, 7.253, 7.253 a 7.266 e 7.267, pesando bruto 2.954 kilos, contendo folhas de Flandre em obras não classificadas, pintadas, pesando liquido legal 2.718 kilos.

Sem marca: Sessenta e seis chapas, sem numero, de folhas de Flandre em obras não classificadas, pintadas, pesando liquido real 217 kilos. (Febo, Genova, 18 de abril de 1914. Manifesto n. 536).

Lote n. 106

RF—contra marca F: Uma caixa n. 6.143, pesando bruto 70 kilos, contendo livros impressos para leitura, brochados, pesando liquido 50 kilos. (Idem).

Lote n. 107

Eduardo Cotrim—contra marca Campo Bello: Uma caixa, sem numero, quebrada, pesando bruto tres kilos, contendo um livro encadernado impresso (catalogo), pesando liquido dois kilos. (Tocantins, Pernambuco, 13 de outubro de 1914. Manifesto n. 1.088).

BN: Uma caixa n. 22, pesando bruto 88 kilos, contendo livros impressos brochados (revistas, jornaes), pesando bruto 71 kilos. (A. S. Lamournaix, Havre, 30 de julho de 1914. Manifesto n. 1.465).

Lote n. 108

SC—contra marca 2.999 dentro de um quadrilátero: Uma caixa n. 949, pesando bruto 12 kilos, contendo tres latas com films cinematographicos impressos, pesando bruto 6.500 grammas. (Gelria, Amsterdam, 8 de março de 1915. Manifesto n. 523).

Lote n. 109

Rio Gaz Comp.: Dois barris sem numero, pesando bruto 340 kilos contendo pixe de carvão de pedra, em pedra, pesando bruto 340 kilos. (Rio Preto, Londres, 10 de julho de 1915).

Lote n. 110

De Le L: Tres latas ns. 1.223, 1.226 e 1.229, vasias, pesando 9 kilos sem valor. (Crefeld, Bremen, 6 de abril de 1914. Manifesto numero 484.)

GZC: Uma caixa vasia sem numero, pesando 3.500 grammas sem valor.

Peixoto Serra: Uma caixa sem numero, pesando quatro kilos, vasia, sem valor. (A. Zéde, Havre, 25 de julho de 1915. Manifesto numero 734.)

MJC: Um barril de quinto sem numero, de madeira, vasio. (Belgrano, Hamburgo, 11 de julho de 1912. Manifesto n. 980.)

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1916. — O escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 54

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 9, 13 e 18 de outubro corrente, ao meio dia, serão vendidas, nos armazens numeros 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Cais do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEN N. 3 DO CAIS DO PORTO

Lote n. 1

AC: Uma barrica n. 64, pesando bruto 104 kilos, contendo seis vazos de barro, de adorno, para cima de mesa, pesando liquido 46.440 grammas. (Ceres, Havre, 18 de fevereiro de 1913. Manifesto n. 253.)

Lote n. 2

GAC: Um amarrado de duas caixas sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo amido de arroz «Remy», pesando bruto 40 kilos, em 95 caixas. (P. Satrustegui, Bilbao, 4 de janeiro de 1916. Manifesto n. 4.)

Lote n. 3

LSF: Um barril sem numero, pesando bruto 34 kilos, contendo azeitonas, pesando liquido 29 kilos. (Idem.)

Lote n. 4

Sem marca: Tres caixas sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo amido de arroz, R my, pesando bruto 45.500 grammas. (Idem).

Lote n. 5

AGMG: Seis peças de ferro batido sem numero, para balanças de estrado (obras não classificadas) de ferro batido, simples, pesando liquido 120 kilos. (Phidias, Liverpool 4 de janeiro de 1916. Manifesto n. 12).

Lote n. 6

Al Consolato di Sua Maestà el Ré d'Italia. Bello Orizen e (Brasil): Uma caixa n. 3.308, pesando bruto 82 kilos, contendo 48 atlas brochados, pesando bruto 17 kilos; 16 mappas geographicos, muraes, brochados, pesando bruto 39 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.309, pesando bruto 93 kilos contendo cinco pacotes de 10 atlas cada um, brochados, pesando bruto 19 kilos; 16 mappas geographicos, muraes, pesando bruto 39 kilos. (Speranza, Genova, 16 de dezembro de 1916. Manifesto n. 1.269).

Lote n. 7

RFL: Uma caixa n. 63.434, pesando bruto 191 kilos e meio, contendo papel para escrever, branco, liso, em folhas, pesando liquido legal 172 kilos e 310 grammas. (Rosalba, Genova, 17 de setembro de 1915. Manifesto n. 923).

Lote n. 8

RFL: Uma caixa n. 63.433, pesando bruto 188 kilos, contendo papel para escrever, branco, liso, em folhas, pesando liquido legal 170 kilos. (Idem).

Lote n. 9

RFL: Uma caixa n. 63.436, pesando bruto 190 kilos, contendo papel para escrever, branco, liso, em folhas, pesando liquido legal 171 kilos. (Idem).

Lote n. 10

RFL: Uma caixa n. 63.437, pesando bruto 189 kilos, contendo papel para escrever, branco, liso, em folhas, pesando liquido legal 171 kilos.

RFL: Uma caixa n. 63.438, pesando bruto 489 kilos, contendo papel para escrever, branco, liso, em folhas, pesando liquido legal 171 kilos. (Idem).

Lote n. 11

AC: Uma caixa n. 1.403 sem tampa, vasia, pesando tres kilos, sem valor mercantil.

ABC: Um encapado n. 2, vasio, pesando tres kilos, sem valor mercantil.

DIA dentro de um triangulo: Uma caixa n. 265, pesando bruto 174 kilos, contendo 75 latas de tinta a oleo para navios, pesando bruto 152 kilos. (Denbighshire, Londres, 15 de fevereiro de 1916, manifesto n. 132).

Lote n. 12

EB: Tres barris ns. 25 a 27, pesando bruto 287 kilos, contendo gomma não especificada, pesando liquido legal 259 kilos. (Idem).

Lote n. 13

H 2523 dentro de um losango: Uma lata n. 4, contendo tinta a oleo para navios, pesando bruto 15 kilos. (Idem).

Lote n. 14

VBC: Uma caixa n. 53, pesando bruto 145 kilos, contendo 94 caixas de papelão com papel em capas para cartas, (enveloppes), pesando bruto 112 kilos, em parte avariadas. (Idem).

Lote n. 15

Sem marca: Cinco caixas sem numero, pesando bruto 262 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando liquido real 242 kilos. (Idem).

Lote n. 16

GWS: Uma caixa n. 3.640 ou 3.649, contendo seis isqueiros de metal ordinario com fuzis, pesando bruto 160 grammas; 13 lanternas electricas de viagem, sendo uma de foco grande; seis alfinetes electricos para gravatas, cujas cabeças representam caveiras, cachorros e bonecos de louca, tudo acompanhado das componentes pilhas secas (Santos, 22 de outubro de 1912. Manifesto n. 1.533).

ARMAZEN N. 4 DO CAIS DO PORTO

Lote n. 17

IC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 52 kilos contendo graxa de qualquer qualidade, pesando liquido 38 kilos. (Sarch, Nova York, 12 de fevereiro de 1916. Manifesto numero 117).

Lote n. 18

LCC: Uma caixa n. 8.371, pesando bruto 18 kilos, contendo 21 mameadeiras de vidro completas. (Idem.)

Lote n. 19

MMG: Quatro barricas sem numero, pesando 1.060 kilos, contendo argila, pesando liquido 984 kilos. (Idem.)

Lote n. 20

Sem marca: Vinte e seis cantoneiras sem numero, de ferro batido simples para construção, pesando liquido 631 kilos. (Idem.)

Lote n. 21

Sem marca: Cinco amarrados sem numero, contendo cantoneiras de ferro batido simples, pesando liquido 208 kilos; barras do ferro simples, pesando liquido 32 kilos.

Sem marca: Quatro barras sem numero, de ferro batido simples, pesando liquido 257 kilos, (Idem.).

Lote n. 22

RIC dentro de uma circunferencia: Um aparelho sanitario sem numero, de louca n. 2, pesando liquido 13 kilos. (Canova, Liverpool, em 16 de fevereiro de 1916, manifesto n. 135).

Lote n. 23

HB: Sete volumes sem numero, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 292 kilos. (Samara, Bordéas, em 3 de novembro de 1912).

ARMAZEM N. 5 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 24

JCPC em cruz, contramarca LYTTLETON: Uma lata sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo zarcão, pesando liquido 12 kilos. (Haree, Londres, em 1 de janeiro de 1916, manifesto n. 1).

Lote n. 25

WC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 39 kilos, contendo 32 kilos de ferro bruto, de estampas-annuncios colladas em papelão. (Idem.).

Lote n. 26

LAC contramarca Pernambuco: Um barril n. 17, pesando bruto 200 kilos, contendo oleo de petroleo para lubrificação, pesando 170 kilos. (Montanari, Nova York, 13 de janeiro de 1916. Manifesto n. 32.)

Lote n. 27

CAW contramarca Isnard: Uma caixa n. 537, pesando bruto 22 kilos, contendo estampas annuncios colladas em papelão, pesando bruto 16 kilos. (Tudor Prince, Nova York, 29 de janeiro de 1916. Manifesto n. 80.)

Lote n. 28

Engenheiro construção Sanitaria Mary Senors: Uma caixa sem numero, pesando bruto n. 92 kilos, contendo canos de barro vidrado, pesando liquido 49 kilos. (Idem.).

Lote n. 29

AJC: Quinhentas caixas sem numero, pesando bruto 12.965 kilos, contendo passas (frutas seccas), pesando liquido legal 11.150 kilos. (Minas Geraes, Nova York, 20 de maio de 1916. Manifesto n. 482.)

Lote n. 30

FNI: Quatro rolos sem numero, do fio de ferro zincado, pesando bruto 201 kilos. (Saramacca, Nova York, 8 de fevereiro de 1916. Manifesto n. 105.)

Lote n. 31

IC: Uma caixa n. 1.830, pesando bruto 46 kilos, contendo um aparelho optico não classificado (Hermine, Nova York, 16 de fevereiro de 1916. Manifesto 133).

Lote n. 32

IC: Uma caixa n. 1.831, pesando bruto nove kilos, contendo tres kilos peso liquido de telas para pintura. (Idem.).

Lote n. 33

MVC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo se's kilos peso liquido de oleo de petroleo para lubrificação. (Idem.).

Lote n. 34

M—Contra marca E. Lambert: Uma caixa n. 13, pesando bruto 226 kilos, contendo prospectos para réclames, pesando bruto nos enveloppes 180 kilos. (A. Troude, Havre 17 de fevereiro de 1916. Manifesto 144).

Lote n. 35

MJC: Dez barricas sem numero, pesando bruto 1.800 kilos, contendo barro branco, pesando liquido 1.620 kilos. (Idem.).

Lote n. 36

APF — Dentro de um losango: Uma caixa n. 107, pesando bruto 46 kilos, contendo sacos de papel sem letreiro, pesando liquido quatro kilos; peças hygienicas de borracha não classificadas, pesando bruto 24 kilos. (Purús, Nova York, 16 de fevereiro de 1916. Manifesto n. 136).

Lote n. 37

MS: Seis pranchões de pinho serrado, sendo dois de 1^a, 90×0^m, 22×0^m, 07; dois de 2^a, 44×0^m, 22×0^m, 07; um de 3^a, 69×0^m, 22×0^m, 07 e um de 4^a, 29×0^m, 22×0^m, 07, medindo 318 decímetros cubicos. (Idem.).

Lote n. 38

AAC: Um amarrado sem numero de obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido sete kilos.

(Annie Johnson, Christiania, 28 de fevereiro de 1916. Manifesto n. 183).

Lote n. 39

L—Dentro de um triangulo—Contra-marca HB: Uma caixa n. 840, pesando bruto 65 kilos, contendo pastas de papelão simples, pesando bruto 43 kilos (capas para guardar facturas, contas, etc.). (Idem.).

Lote n. 40

MCC: Uma caixa n. 1.085, pesando bruto 87 kilos, contendo suspensorios de algodão lisos, pesando bruto 64 kilos.

(Zelandia, Amsterdam, 20 de fevereiro de 1915. Manifesto n. 180).

ARMAZEM N. 6 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 41

A de C: Uma caixa n. 715, pesando bruto 118 kilos, contendo perfumarias em vidros n. 1, sabonetes e creme «Simon», pesando bruto 73 kilos (A. Jauréguiberry, Havre, 8 de janeiro de 1916. Manifesto n. 20).

Lote n. 42

TSC: Tres caixas ns. 25 a 28, pesando bruto 319 kilos, contendo frascos communs de vidro ordinario branco com boeca e rolha esmerilhadas e marca E. Lambert—Rio, pesando liquido 190 kilos. (Idem.).

Lote n. 43

Sociedade Anonyma Martinelli: Uma caixa sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo uma placa de ferro fundido esmaltado

com letreiros (obras não classificadas de ferro fundido esmaltado), pesando liquido dois kilos. (Febo, Genova, 17 de janeiro de 1916. Manifesto n. 40).

Lote n. 44

WG: Uma caixa n. 100, pesando bruto 190 kilos, contendo dezesseis chapas de vidro polido sem aço até 8 millímetros de espessura e 60 decímetros quadrados de superficie, no total de 866 decímetros quadrados. (Kennemerland, Amsterdam, 30 de janeiro de 1916. Manifesto n. 85).

Lote n. 45

WC: Uma caixa n. 101, pesando bruto 188 kilos contendo cinco laminas de vidro polido sem aço até oito millímetros de espessura e de mais de 60 decímetros quadrados de superficie, medindo 183 decímetros quadrados; oito chapas de vidro polido sem aço, até oito millímetros quadrados de espessura e 60 decímetros quadrados de superficie, medindo 408 decímetros quadrados. (Idem.).

Lote n. 46

WC: Uma caixa n. 102, pesando bruto 375 kilos contendo 10 chapas de vidro polido com aço até oito millímetros de espessura de mais de 100 decímetros quadrados de superficie, medindo 1.120 decímetros quadrados. (Idem.).

Lote n. 47

WC: Uma caixa n. 103, pesando bruto 122 kilos contendo duas chapas de vidro polido, bisauté, sem aço, até oito millímetros de espessura e 40 decímetros quadrados de superficie, medindo 52 decímetros quadrados; 25 chapas de vidro polido, sem aço, bisauté, até oito millímetros de espessura e 20 decímetros quadrados de superficie, medindo 461 decímetros quadrados. (Idem.).

Lote n. 48

WC: Uma caixa n. 104, pesando bruto 191 kilos, contendo seis chapas circulares de vidro polido, sem aço, bisauté, até oito millímetros de espessura e até 20 decímetros quadrados de superficie, medindo 72 decímetros quadrados; 26 laminas de vidro polido sem aço, bisauté, de formas geometricas diversas, para armações, até oito millímetros de espessura e 40 decímetros quadrados de superficie, medindo 915 decímetros quadrados. (Idem.).

Lote n. 49

WC: Uma caixa n. 105, pesando bruto 101 kilos, contendo obras não classificadas de cobre para armações, pesando bruto 56 kilos; obras de fio de ferro não especificadas, simples, pesando 2.600 grammas; obras não especificadas de fio de cobre; simples, pesando bruto 1.200 grammas. (Idem.).

Lote n. 50

WC: Uma caixa n. 106, pesando bruto 164 kilos, contendo obras não classificadas de cobre envernizado, pesando bruto 105 kilos. (Idem.).

Lote n. 51

WC: Uma caixa n. 107, pesando bruto 274 kilos, contendo 42 laminas de vidro polido, sem aço, até oito millímetros de espessura e 40 decímetros quadrados de superficie, medindo 1.200 decímetros quadrados. (Idem.).

ARMAZEM N. 7 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 52

AT: Cinco barris sem numero, desarmados, pesando liquido 75 kilos.

Figueiredo Marinho: Cinco barris sem numero, desarmados, pesando liquido 75 kilos.

Figueiredo Caminha: Tres barris sem numero, desarmados, pesando liquido 45 kilos.

Fernandes Mourão & Comp.: Onze barris sem numero, desarmados, pesando liquido 165 kilos.

G: Cinco barris sem numero, desarmados, pesando liquido 75 kilos.

GI: Quatro barris sem numero, desarmados, pesando liquido 60 kilos.

GZC: Tres barris sem numero, desarmados, pesando liquido 75 kilos.

JFC: Doze barris sem numero, vasilhos, armados, pesando liquido 180 kilos.

MPC: Cinco barris sem numero, vasilhos, desarmados, pesando liquido 75 kilos.

MIPC: Tres barris sem numero, vasilhos, armados.

Nobrega Santos: Vinte e sete barris sem numero, vasilhos e armados.

Pereira Sival: um barril sem numero, vasilho e armado.

Soares Cunha: dois barris sem numero, vasilhos e armados.

Santos Macedo: quatro barris sem numero, vasilhos e armados.

TMC dentro de um losango: quatro barris sem numero, desarmados, pesando liquido 60 kilos. (*Amiral Kersaint*, Havre, 25 de abril de 1916. Manifesto n. 368).

Camillo Mourão & C.: dezoito barris sem numero, desmanchados, pesando liquido 270 kilos.

CBC: tres barris sem numero, desarmados, pesando liquido 45 kilos.

CMC: dentro de dois triangulos: quatro barris sem numero, desarmados, pesando liquido 60 kilos.

CR: quatro barris sem numero, desarmados, pesando liquido 60 kilos.

GZC: cinco barris sem numero, desarmados, pesando liquido 75 kilos.

JMC: tres barris sem numero, desarmados, pesando liquido 45 kilos.

Mourão & Comp.: um barril sem numero, desarmado, pesando liquido 15 kilos.

Pereira Sival: dois barris sem numero, desarmados, pesando liquido 30 kilos.

SAC: dezesseis barris sem numero, vasilhos, armados.

Sem marca: quatro barris sem numero, vasilhos armados. (*Garonna*, Havre 5 de maio de 1916. Manifesto n. 416.)

JCC: um barril sem numero, desarmado, pesando liquido 15 kilos. (*Samara*, B. Ayres, 5 de maio de 1916. Manifesto n. 421).

DAC: dois barris sem numero, desarmados, pesando liquido 30 kilos. (*P. de Satrustegui*, Sevilha, 15 de maio de 1916. Manifesto n. 430.)

Sem marca: quatro barris desarmados, pesando liquido 60 kilos. (Idem.)

NZC: Uma bordaleza vasilho e armada. (Idem.)

Lote n. 53

Marques Fonseca: Cento e vinte e cinco barris de quinto sem numero, pesando bruto 12.750 kilos, contendo 10.000 kilos, peso liquido, de vinho não especificado até 14 grãos. (*Amiral Kersaint*, Havre, 25 de abril de 1916. Manifesto n. 368).

Lote n. 54

JCDL: Quatro pipas sem numero, pesando bruto 842 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 680 kilos. (*Garonna*, Havre, 5 de maio de 1916. Manifesto n. 416.)

Lote n. 55

VM—contra marca C: Cem caixas sem numero com 400 latas de 12 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando bruto 4.800 kilos.

(*P. Satrustegui*, Sevilha, 15 de maio de 1916. Manifesto n. 430).

Lote n. 56

VM—contra marca C: cincoenta caixas sem numero com 100 latas de 12 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando bruto 1.200 kilos. (Idem.)

Lote n. 57

VMC: cincoenta caixas sem numero com 200 latas de 12 kilos, contendo azeite de oliveira pesando bruto 2.400 kilos. (Idem.)

Lote n. 58

SBC: Vinte e cinco caixas sem numero, sendo 15 com 60 latas e 10 com 20 latas (80 latas de doze kilos) contendo azeite de oliveira, pesando bruto 960 kilos. (Idem.)

Lote n. 59

Fernandes Mourão & Comp.: Sessenta e tres barris de quinto, pesando bruto 7.245 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 5.980 kilos. (*Amstelland*, Amsterdam, 16 de maio de 1916. Manifesto n. 449).

Lote n. 60

M (atravessado por uma flexa): Novecentos e trinta e quatro saccos, pesando bruto 51.370 kilos, contendo sal commum, pesando liquido 49.000 kilos. (Idem.)

Lote n. 61

JFA: Quarenta e nove barris sem numero, quintos, pesando bruto 4.102 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 3.470 kilos. (*Garonna*, Havre, 5 de maio de 1916. Manifesto n. 446).

ARMAZEM N. 8 DO CÁS DO PORTO

Lote n. 62

MPC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 72 kilos, contendo 12 latas de azeitonas de qualquer qualidade, pesando bruto 60 kilos. (*Cavour*, Liverpool, 4 de abril de 1916. Manifesto n. 323).

Lote n. 63

Silva Neves: Trinta barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 3.000 kilos e liquido real 2.400 kilos. (Idem.)

Lote n. 64

FAF contra-marca Bahia: Vinte barris de quinto contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 1960 kilos e liquido real 1.560 kilos. (*Paranaguá*, Barcellona, 4 de abril 1916. Manifesto n. 316.)

Lote n. 65

AMANDIO: Dozenove barris de quinto sem numero, pesando bruto 1.803 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 1.440 kilos. (*A. Jaureguiberry*, Havre, 5 de maio de 1916. Manifesto n. 419.)

Lote n. 66

AMANDIO: cincoenta barris de decimos pesando bruto 2.250 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 1.700 kilos. (Idem.)

Lote n. 67

S (atravessado por uma flexa): Vinte e nove caixas sem numero, pesando bruto 528 kilos, contendo aniz (licor), pesando bruto 368 kilos. (*Leão XIII*, Cadiz 3 de fevereiro de 1916. Manifesto n. 972.)

Lote n. 68

Figueiras: Uma caixa sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando nove kilos. (Idem.)

Lote n. 69

Luna—Contramarca Maceió: Uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 15 kilos. (*A. S. Lamournaix*, Havre, 7 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 70

JFC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo cognac, pesando bruto 12 kilos. (*Garonna*, Bordeaux, 22 de fevereiro de 1916. Manifesto n. 86.)

Lote n. 71

CBC: Dois barris de quinto, desmontados, pesando liquido 24 kilos.

Cruz & Motta: Um barril de quinto sem numero, desmontado, pesando liquido 12 kilos.

Idem: Dois barris de quinto vasilhos.

CFC—Rio—Dentro de um triangulo: Um barril de quinto vasilho.

GZC: Um barril sem numero, desmontado, pesando liquido 12 kilos.

Idem: Dois barris de quinto sem numero, vasilhos.

MPC: Tres barris de quinto sem numero, desmontados, pesando liquido 36 kilos.

Idem: Um barril de quinto vasilho.

Thomé & Comp.: Um barril de quinto sem numero, vasilho. (*Cavour*, Liverpool, 4 de abril de 1916. Manifesto n. 323.)

ASP: Um barril sem numero, desarmado, pesando liquido 9 kilos. (*Saint-Croix*, Christiania, 27 de abril de 1916.)

Amando: Um barril sem numero, desarmado, pesando liquido 9 kilos.

Almeida Chaves & Comp.: Dois barris sem numero, armados, vasilhos.

Camillo Mourão & Comp.: Dois barris sem numero, armados, vasilhos.

CRC — ladeando uma ancora: Um barril vasilho, armado.

Cunha Pinho: Cinco barris sem numero, vasilhos, armados.

Figueiredo Caminha & Comp.: Quatro barris sem numero, desarmados, pesando liquido 36 kilos.

Figueiredo Marinho: Tres barris sem numero, vasilhos, armados.

Fernandes Mourão: Cinco barris sem numero, desarmados pesando liquido 45 kilos; tres barris, vasilhos, armados.

GZC: Dois barris sem numero, vasilhos, armados.

GCC—dentro de um losango: Dois barris sem numero, vasilhos, armados.

GI: Um barril sem numero, vasilho, armado.

Henrique Santos: Quatro barris sem numero, vasilhos, armados; cinco barris desarmados, pesando liquido 45 kilos.

Mourão & Comp.: Dois barris sem numero, vasilhos, armados.

Nobrega Santos: Um barril sem numero, vasilho, armado.

SAC: Tres barris sem numero, vasilhos, armados.

VMC: Dois barris sem numero, vasilhos, armados.

CTC: Cinco barris sem numero, vasilhos, armados; cinco barris sem numero, desarmados pesando liquido 70 kilos. A. *Jaureguiberry*, Ilavre, 3 de maio de 1916. Manifesto 419).

CMC—dentro de dous triangulos: Dous barris sem numero, vasilhos, armados.

CNC—Rio—dentro de um triangulo: Tres barris sem numero, vasilhos, armados; tres barris sem numero, desarmados, pesando liquido 42 kilos.

Fernandes Mourão: Tres barris sem numero, vasilhos, armados; seis barris sem numero, desarmados, pesando liquido 84 kilos.

Marques Fonseca: Cinco barris sem numero, vasilhos, armados; cinco barris sem numero, desarmados, pesando liquido 70 kilos.

Ribeiro Cruz & Comp.: um barril sem numero, vasilho, armado.

VMC: Dous barris sem numero, vasilhos, armados. (*Phidus*, Liverpool, 9 de maio de 1916. Manifesto n. 433)

CMC dentro de dous triangulos: um barril de quinto sem numero, desmontado, pesando liquido 12 kilos.

Idem: Dous barris sem numero, decimos, vasilhos.

DC (atravessado por uma flexa): Uma caixa n. 936, vasilho. (*Spencer*), Liverpool, 10 de abril de 1916. Manifesto n. 359).

Amandio: Um barril de quinto sem numero, vasilho.

Teixeira Borges: Um barril de quinto, vasilho. (*Champlain*, Santos, 3 de abril de 1916. Manifesto n. 367).

Marques Fonseca: Dous barris de quinto, sem numero, vasilhos.

Idem: Tres barris sem numero, desmontados, pesando liquido 36 kilos. (*Kennemerland*, Amsterdam, 31 de janeiro de 1916. Manifesto n. 85).

GCC dentro um losango: Um quinto vasilho. (*Demerara*, 20 de janeiro de 1916).

JSP: Um decimo, vasilho. (Idem).

Sem marca: Uma caixa sem numero, com garrafas quebradas, sem valor. (*Paraná*, 20 de janeiro de 1916).

Fernandes Mourão: Quatro quintos, sem numero, vasilhos.

VMC: Quatro quintos sem numero, vasilhos.

AVISO

Na vesperta e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Affandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916.—O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Affandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PREVO AVO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfande-

gas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem interno n. 3

Manifesto n. 285—Marca WVR contra-marca CCB: Tres caixas sem numero (não constam do manifesto), vindas de Nova York no vapor americano *Segurança*, em 23 de março de 1916.

Manifesto n. 305—Marca CMF ns. 1.487 e 1.418, consignados a Companhia Manufactora Fluminense, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Socrates*, em 29 de março de 1916.

Armazem interno n. 4

Manifesto n. 281—Marcas triangulo E—MF: Uma caixa n. 17, á ordem; El siario Silva: Duas caixas ns. 62.586 e 62.587 (não constam do manifesto) vindas de Nova York no vapor nacional *S. Paulo*, em 23 de março de 1916.

ARMAZEM INTERNO N. 7

Manifesto n. 522—Marca NC: quatorze bordalezas sem numero, consignadas a Nicolson & Comp., vindas de Buenos Ayres no vapor argentino *Vaca*, em 2 de junho de 1916.

Manifesto n. 528 — Marca JFC: tres barris sem numero (não consta do manifesto) vindas de Bilbao no vapor hespanhol *León XIII*, em 5 de junho de 1916.

Manifesto n. 540 — Marcas APC: quarenta barris de quinto e quarenta ditos de decimo, consignados a Amandio Pinto & Comp.; A contra marca Capella: dous barris de quinto (não consta); Almeida Tavares: cincoenta barris de quinto, consignados a Almeida Tavares & Comp.; nove barris de quinto da mesma marca e consignação; CTC: quatro barris de quinto a Carlos Taveira & Comp.; DC atravessado por uma seta: um barril de quinto a Delphin Coelho & Comp.; GZ&C: oito barris de quinto a Gonçalves Zenha & Comp.; GAC: sete barris de quinto a G. Afonso & Comp.; Granado: oito barris de quinto a Granado & Comp.; JSC: dous barris de quinto a Julio Soares & Comp.; JC atravessado por uma seta: cinco barris de quinto a J. Carrazedo; Nobrega Santos: cinco barris de quinto a Nobrega Santos & Comp.; SC: tres barris de quinto a Siqueira & Comp.; Thomé & Comp.: dous barris de quinto a Thomé & Comp.; Circulo Torres: a Azeredo Torres & Comp.; RAC: trinta e cinco caixas a Rodrigues Azevedo & Comp.; SAC: quatro barris de quinto a Soares Azeredo & Comp.; VM&C: noventa e oito barris de quinto a Vieira Monteiro & Comp.; Losango CNC: um barril de quinto (não consta); Mourão & Comp.: um barril de quinto a Mourão & Comp.; Simões Macedo: um quinto e um decimo a Simões Macedo & Comp.; vindos de Lisboa no vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, em 9 de junho de 1916.

Manifesto n. 564 — Marca CC: um sacco, consignado a Couto & Comp., vindo de Buenos Ayres no vapor francez *Pampa*, em 16 de junho de 1916.

ARMAZEM INTERNO N. 16

Manifesto n. 280 — Marca Capt. & Reis Junior: uma caixa sem numero, consignada ao Lloyd Brasileiro, vinda de Nova York no vapor nacional *Tapajoz*, em 29 de março de 1916.

ARMAZEM INTERNO N. 18 (BAGAGEM)

Manifesto n. 806 — José Pedro Corrêa: uma caixa sem numero (não consta do manifesto), vinda de Bordeaux no vapor francez *Liger*, em 30 de agosto de 1916.

Affandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1916.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Guerra

Con habilidade da Guerra

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE 4º OFFICIAL

De ordem do Sr. coronel presidente do concurso, serão chamados amanhã, quarta-feira, 4 do corrente, ás provas oraes de arithmetica e algebra (2º grupo) os candidatos abaixo relacionados:

Alfredo Coelho da Rocha Junior.
Humberto Pereira Gonçalves.

Contabilidade da Guerra, 3 de outubro de 1916. — *Carlos Barbosa*, 1º official secretario.

Inspecção Permanente da 5ª Região Militar

14º MUNICIPIO — ENGENHO VELHO

EDITAL DE ALISTAMENTO

O capitão do Exercito Epaminondas Teixeira Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faço saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão.

Para que chegue ao conhecimento de todos mando affixar na porta principal da Limpeza Publica de S. Christovão, Avenida Mangue n. 146. edificio em que funciona esta junta, e publicar no *Diario Official* a relação dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as até 15 de outubro e dali em deante só poderão fazer directamente á junta de revisão.

E eu, tenente Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.— Tenente Henrique Moreira Ventura, secretario. — Teixeira Guimarães, capitão presidente.

Relação nominal dos alistados durante o corrente anno

1886

1. Felinto José dos Santos.
2. Ezequiel da Costa Cruz.
3. Luiz Gomes.
4. Colbert Faria Machado.
5. Alberto dos Santos Mello.

1887

6. Machado Joaquim da Silva.
7. Thomaz Bastos.
8. José Toledo.
9. Alcides Ferreira do Nascimento.
10. Antonio Henrique Machado.
11. Joaquim Nascimento Moraes.
12. Publico Pereira Pinto.
13. Henrique Dias.

1888

14. Pedro dos Santos.
15. Manoel Cardoso Borges.
16. João Baptista dos Santos.
17. Drydem Alberto Reis.
18. Cesar Vieira Costa.
19. Ignacio Guimarães Jobim.
20. Bráulio da Rocha Pitta.
21. Herculano Manoel.
22. Euzébio Januario de Lacerda.
23. Domingos Pereira Dias.

1889

24. Alvaro Christino dos Santos.
25. Manoel Martins Nunes.

26. Rodrigo de Britto.
27. Eduardo Siqueira de Araujo.
28. Mario Vieira de Castro.
29. Daniel de Oliveira.
30. José Mariano da Silva Rondon.

1890

31. José Neves Cardoso Filho.
32. Euclides Lyra.
33. Cypriano R. Silva.
34. Achilles Vieira da Gama.
35. Antonio da Costa Marques.
36. Eucás Galvão Barbosa.
37. Carlos Caetano Martins.
38. Quirinho Pinheiro.
39. Lucio Ferreira da Silva.
40. José Alexandre Teixeira.
41. Emygdio Rodrigues do Nascimento Filho.
42. João Pires Siva Filho.
43. Apregio Gomes de Mattos Filho.
44. Antonio Paulino de Castro.
45. Pedro Lopes Domingos.
46. Antonio Domingos Ribeiro.
47. Sebastião Lopes da Silva.

1891

48. Edgar Mello.
49. Silvino da Costa Neves.
50. Armando Pinto Monteiro.
51. Dorudino Caldas.
52. Emilio Mathias.
53. Octavio Britto.
54. José Pereira dos Santos.
55. Polycarpo Joaquim.
56. Alamiro Honorato da Matta.
57. Dyonisio Gomes.
58. Manoel Vaz Tosta.
59. Arthur Manoel Ribeiro.

1892

60. Divino A. Tavares.
61. Horacio M. Lisboa.
62. Severiano de Castro.
63. Norival Brazil.
64. Sebastião da Silva.
65. Afonso Aristêo Pereira Silva.
66. Victorino Reis.
67. João de Medeiros Simas.
68. Nelson da Fonseca Barbosa Pinto.
69. José Sayão Guimarães.
70. Apolonio Santos de Oliveira.
71. Alfredo Veiga Ortiz.
72. Saturnino Suzano dos Santos.
73. Humberto da Silva Lopes.
74. Frederico Francisco Magalhães.
75. Luiz Joaquim Rabello.
76. José Alves Carneiro.

1893

77. Domingos Malheiros.
78. Henrique Sá.
79. Antonio Furtado Morgado.
80. Epiphany Galvão de Miranda.
81. Manoel Mascarenhas.
82. Jeronymo de Andrada.
83. Raul Vaz Tosta.
84. José Lopes Domingos.
85. Armando Silva Brandão.
86. José Ferreira Nunes.
87. Orlando Carmo.
88. Godofredo de Oliveira Gomes.

1894

89. Antonio A. Tavares.
90. Manoel Marcelino.
91. José Gomes.
92. Eugenio Borges.
93. Raul Gonçalves de Mornes.
94. Joaquim Pereira da Motta.
95. Demetrio Alves Costa.
96. Virgilio Lopes Silva.
97. Edgar Vianna.
98. Rubens Franca.
99. José Alves dos Reis.
100. Luciano Saverda.

101. João Lopes Barcellos.
102. Arthur Veiga.
103. Cyriaco de Miranda.
104. Macmaon da Silva Lopes.
105. Marciano de Freitas.
106. Waldemiro Storino.
107. Camillo Serafim.
108. Adalberto Capellito.
109. Alvaro Guimarães.
110. Augusto de Aguiar Lourenço.
111. Eduardo Baptista da Silva.
112. Manoel Estrella Vieira.
113. José Sineiro.
114. Didino Martins Pereira.
115. Angenor Frócs de Jesus.
116. Luiz de Mattos Rego.
117. Ivo de Araujo Oliveira.
118. Rangel Paula dos Santos.
119. Annibal Augusto de Miranda.
120. Lindolpho de Almeida Cardoso.
121. Gabriel Carregal.
122. Sylvio de Mesquita.
123. Manoel Martins.
124. Ernesto da Rocha.
125. Octavio Ribeiro.
126. Alvaro Ferreira Cardoso.
127. José Antonio de Faria Costa.
128. Manoel Silverio de Mendonça.
129. Estevão da Conceição.
130. Satyro de Salles Bittencourt.
131. João Nogueira.
132. Euzebio Pires Ferreira Filho.
133. Paulo Americo.
134. Arthur de Carvalho.
135. Alfredo de Barros.
136. Eurico da Costa Azevedo.
137. José Pinheiro.
138. José Machado.
139. Octaviano Cesar Bianchi.
140. Joaquim da Silva Alves.
141. Arthur Teixeira Machado.
142. Hilario Joaquim do Sacramento.
143. Antonio Manoel da Cunha.
144. Alvaro de Souza.
145. Luiz Monteiro.
146. Mario Nazerath.
147. Joaquim Antunes Nunes.
148. Feliz de Faria.
149. Herculano Marques Ferrão.
150. Rufino Ribeiro.
151. Aroldo de Segadas M. Guimarães.
152. Celestino Henrique de Sá.
153. Mario Ribeiro.
154. João Carlos.
155. Evaristo Antonio Vieira.
156. Anathalino Pinto Moreira.
157. Alcides Montenegro Maciel.
158. Henrique Antonio.
159. Americo Rios Cascão.
160. Ovidio José de Freitas.
161. Jean Thomaz.
162. Jeronymo Cardoso.
163. Laudelino Pereira de Mollo.
164. Luiz Carlos Ferreira.
165. Vicente da Conceição.
166. Luiz Soares.
167. Antonio da Costa.
168. Candido Ferreira do Nascimento.
169. Oswaldo da Cunha Avellar.
170. Oscar Pinheiro.
171. Oswaldo Tavares.
172. Paulo Venancio da Rocha.
173. Gilberto Drey.
174. Manoel Lisboa.
175. Tancredo Thomaz de Farias.
176. Manoel Dias da Silva.
177. Jorge Pereira Leite.
178. Luciano Garrido Serra.
179. Cyrillo Corrêa Mattos.
180. Euclides Joaquim Guimarães.
181. Antonio Ferreira Diogo.
182. Isaltino Zacharias Rosas.
183. Edgar Jesus.
184. Jayme Fragozo Ribeiro.
185. Ernani Carracedo.
186. Victorino Augusto Borges.

187. Lydio Francisco dos Santos.
188. Americo Farias Mascarenhas e Lemos.
189. Augusto de Andrade Ramos.
190. Julio Monteiro.
191. Oswaldo Martins Borges.
192. Valentim Borgamini.
193. Alipio Pereira da Silva.
194. Celestino Pinto da Silva Leal.
195. José Ferreira.
196. Mario José Fernandes.
197. Francisco José Alves.
198. Manoel José de Araujo Netto.
199. Quintino de Souza Almeida.
200. Rodolpho de Rollembergus.
201. Saville Barreto Drey.
202. André da Conceição.
203. Manoel da Silva dos Santos.
204. João Ignacio Machado.
205. Antonio Teixeira Sampaio Junior.
206. Arlindo de Faria Gonçalves.
207. José Bessa Teixeira.
208. João Dias.
209. Manoel Augusto Botelho.
210. Domingos Valle.
211. Rômulo de Oliveira Dourado.
212. Jayme de Souza Dias.
213. Antonio Ramim.
214. Arlindo Falcão.
215. Alexandre Escragnolle.
216. José Azevedo.
217. Hildegardo Justino dos Santos.
218. Fernando Luiz Pereira.
219. Alvaro Joaquim da Silveira.
220. Victor Mallet.
221. João Garcia.
222. Antonio Sobral Pinto.
223. Carlos Eugenio Coquaral.
224. Waldemar Candido F. o Souza.
225. Antonio Balthazar.
226. Arlindo de Souza Rodrigues.
227. Jahir Pragana.
228. Umberto Antudes Guimarães.
229. Manoel Fernandes Heim.
230. Herminio Barcelar de Oliveira.
231. Miguel Albino da Costa Machado.
232. José Cardoso de Azevedo.
233. Francisco de Assis.
234. Daniel Gomes.
235. Atacilio du Frayer.
236. Francisco José da Silva Junior.
237. Raul Calvet.
238. Jorge Delduque.
239. Raul Doucat Lessa.
240. Raul Hamann de Araujo Farias.
241. Dionysio Carneiro Leão.
242. Francisco Lopes de Mattos.
243. Manoel Fernandes.
244. Raul Alonzo.
245. Henrique Ulysses D. Desgranges.
246. Placido Gonçalves Casula.
247. Euclides Rosa Teixeira.
248. Mario Cesar de Souza Cardoso.
249. Guilhermê Bernardino de Oliveira Junior.
250. Faustino Ferreira.
251. Edgard Castorino dos Santos.
252. Francisco da Conceição.
253. Silvino da Silva Moreira.
254. Octacilio Mendes Campos.
255. João Borges da Costa.
256. João Luiz Rego.
257. Manoel Espirito Santo.
258. Carlos Maximiliano de Figueiredo.
259. Alvaro Januario dos Santos.
260. Vicente Rodrigues Junior.
261. Adalberto Jayme.
262. José Pedro.
263. Ricardo da Conceição.
264. Candido Pinto de Almeida.
265. Hernani Doyle Silva.
266. Archimedes da Cruz.
267. Arnaldo Carlos de Miranda.
268. José da Conceição.
269. Euclides da Costa.
270. Hernani Braga.
271. Mario da Silva.

272. João Ribeiro Junior.
 273. Armando Garcia de Menezes.
 274. Adriano Martins.
 275. Albertino Maria Rodrigues.
 276. Albino Leal.
 277. Maximiano Esteves.
 278. Augusto José Portella.
 279. Accacio Pereira da Silva.
 280. Manoel José Carneiro Junior.
 281. Maximiano Duarte.
 282. Gastão José Pinto Serqueira.
 283. Arlindo Antonio de Oliveira.
 284. Emmanuel Levy.
 285. Luiz Botelho.
 286. Manoel da Conceição.
 287. Eduardo Lopes.
 288. Manoel Duarte Ferreira.
 289. Francisco de Paula Silva.
 290. Agenor Domingos da Costa.
 291. Deodato Figueira.
 292. Jeronymo Jorge de Oliveira.
 293. Oscar Corrêa Medeiros.
 294. Amelio Ferreira de Carvalho.
 295. Rodolpho José de Carvalho.
 296. Manoel Domingues.
 297. Manoel Pedro de Vasconcellos.
 298. Luiz Rocha.
 299. José Maria.
 300. Edgard do Amaral.
 301. Alfredo da Silva Junior.
 302. Antonio Moreira da Silva.
 303. Antonio Gomes da Silva.
 304. Alvaro Teixeira Bastos.
 305. Samuel Simões Layoura.
 306. Attila Paranhos da Silva Velloso.
 307. Manoel de Souza.
 308. Paulo Ferreira Marques.
 309. Walfredo Caldeira de Souza.
 310. Antonio Moreira Monteiro.
 311. Avelino Lucas Reis.
 312. Carlos de Oliveira Moraes.
 313. Affonso Gomes Brandão.
 314. Adalberto Mario da Silva.
 315. Henrique Dyott Fontenelle.
 316. Graciliano Braz da Cunha.
 317. Lourenço Pereira Machado.
 318. Horacio Marques de Carvalho Braga.
 319. Luiz Ribeiro Pinheiro.
 320. Romeu Cardoso.
 321. Horacio da Conceição.
 322. José de Souza Marques.
 323. Blandino de Oliveira.
 324. Felix da Silva Neves.
 325. Renato Gonçalves Vianna.
 326. Antonio Vieira Rodrigues.
 327. Paulo Pinto Neves.
 328. Mario Fertim de Vasconcellos.
 329. Arthur da Rosa e Silva.
 330. Octavio Gonçalves.
 331. Jeronymo Lamberti L. Teixeira.
 332. José da Silva Tavares.
 333. Alvaro Rodrigues Flores.
 334. Arthur Pinto.
 335. Mario Pinto de Carvalho.
 336. Oswaldo José Tavares.
 337. Octavio da Silva Maya.
 338. Alberto Clark Moss.
 339. Angenor de Castro.
 340. Antonio Pinto dos Santos Junior.
 341. Alcibiades Dias.
 342. Rubens Bomsucesso Moreira.
 343. Marcellino Gonçalves de Sá.
 344. Riciotto Carlos Antonio.
 345. João Luiz Gonçalves.
 346. Antonio Pereira.
 347. Elvecio Ferreira da Cunha.
 348. José da Costa Machado.
 349. Edgard Coelho.
 350. Carlos Guimarães Vianna.
 351. Alderano da Silva.
 352. Pedro Maria Moura.
 353. Manoel Obey.
 354. Arthur de Avila Corrêa.
 355. Manoel Moniz.
 356. Arlindo Gomes.
 357. Ludgero da Costa Vieira.

358. Antenor da Silva.
 359. Eloy N. Guimarães.
 360. Alvaro Joaquim Rocha.
 361. Carlos Corrêa.
 362. Herinogenes Candido da Silva.
 363. Luiz Guanior.
 364. Lucas Ferreira Paes.
 365. Hermogenes Manoel dos Santos.
 366. Bento Alexandre.
 367. Arlindo José de Simas.
 368. Joaquim Lopes de Sampaio Junior.
 369. Mario Affonso Henriques.
 370. Anselmo Coutinho.
 371. Manoel Lopes Leite.
 372. Fernando Freire Junior.
 373. Carlos Pinho dos Santos.
 374. Erasto de Lima Cardoso.
 375. Manoel Pacheco de Aguiar.
 376. Luiz de Barros.
 377. Arnaldo Sanfins.
 378. Antonio Tavares.
 379. Mario Vianna da Silva.
 380. Celestino Alexandre dos Santos.
 381. Henrique de Jesus.
 382. Mario Marques.
 383. Alvaro Rodrigues.
 384. Manoel José.
 385. Victorino Francisco.
 386. Amancio José de Moura.
 387. Moysés Dias dos Reis.
 388. João da Silva.
 389. Alcino de Souza.
 390. Octacilio Moniz de Lacerda.
 391. Edgard de Oliveira Soares.
 392. Afro Alves do Bomfim.
 393. Octavio José de Carvalho.
 394. Philippe Soares dos Santos.
 395. Benjamin Maciel Pereira.
 396. João Antunes da Silva.
 397. Manoel Duarte da Silva Alceirim.
 398. Antonio da Costa.
 399. Aldemar Cardoso de Menezes.
 400. Antenor Bento Soares.
 401. Euclides José Pacheco.
 402. Walkyrio de Faria.
 403. Abelardo Gonçalves.
 404. Angelo Pinheiro Camara.
 405. Castor O'Reilly Pinheiro.
 406. Alfredo José dos Reis.
 407. Carlos Freire.
 408. José Alves Seixas.
 409. Lauro Tapajoz.
 410. Antonio Pereira de Azevedo.
 411. Jayme do Bomfim Canejo.
 412. Eduardo Joaquim de Oliveira.
 413. Martim da Silva.
 414. Luiz Teixeira Fraga.
 415. Manoel Gregorio da Silva.
 416. Carlos Henrique Pereira Bastos.
 417. Argemiro Mello da Rocha.
 418. Heitor Manoel de Sá.
 419. Castorino Borges Braga.
 420. Princeso de Mattos.
 421. Hernani Ramos.
 422. Emilio José dos Santos.
 423. Henrique Cesar Moreira.
 424. Alfredo da Conceição.
 425. Avelino de Pinho.
 426. Armando Alves Carneiro.
 427. Casemiro Teixeira.
 428. Arnando Camará.
 429. Fernando Lucas Cardoso.
 430. Carlos Moniz Cordeiro Junior.
 431. Ramulpho de Azevedo Lima.
 432. Achylles Almeida Ferreira.
 433. Manoel de Souza.
 434. Adelino Salgueiro.
 435. Deocleciano José de Moraes.
 436. Jahir de Oliveira Moraes.
 437. Alvaro Vicente Ferreira.
 438. Esberard Paula Fonseca.
 439. Cravelino Ferreira.
 440. Manoel Fernandes.
 441. Joaquim Nunes Netto.
 442. Alberico Pereira Lopes.
 443. Mario P. da Silva.

444. Trajano Carlos Ferreira.
 445. Guilherme Leite da Fonseca.
 446. José da Paixão.
 447. Saturnino Tavares de Sá.
 448. Alcino de Jesus.
 449. Adriano Bandeira de Oliveira.
 450. Domingos F. Gargallo.
 451. José Moreira Machado Junior.
 452. Marciano Rosa.
 453. João José Teixeira.
 454. Alvaro José da Silveira.
 455. João Teixeira.
 456. Archimedes de Souza.
 457. Horaclyto Freire.
 458. João Joaquim da Cunha Junior.
 459. Avelino Moraes.
 460. Alberto Guimarães.
 461. Antonio de Oliveira.
 462. Antonio Joaquim Vianna.
 463. Carlos Palmeras.
 464. Oscar Figueiras.
 465. Jorge de Saules.
 466. Luciano de Svedra.
 467. Alberto da Costa Silva.
 468. Salvato Maurell.
 469. José de Souza.
 470. Eugenio da Conceição.
 471. Rodrigo Teixeira Oloro.
 472. Joaquim Ferreira Dias Guimarães.
 473. Manoel Dias Montsiro Junior.
 474. Carlos Monteiro.
 475. Arthur Gomes.
 476. José Maria de Lemos.
 477. Henrique Edgard de Castro.
 478. Luiz Gomes Sodré Junior.
 479. Alfredo Lopes Valladão Junior.
 480. João da Costa.
 481. João Baptista de Mendonça.
 482. Alvaro Francisco dos Santos.
 483. Raphael da Silva.
 484. Olavo Maciel.
 485. Luiz Duarte.
 486. Joaquim Moreira.
 487. João Luiz de Carvalho.
 488. Joaquim Pereira da Silva.
 489. Jeronymo Corrêa de Mendonça.
 490. Antonio Pentead.
 491. José Leopoldo da Silva.
 492. Joaquim Fernandes Pereira.
 493. Arnaldino Alves de Carvalho.
 494. Julio Machado Cerqueira e Souza.
 495. Pedro Paulo de Almeida Lima.
 496. Adorval da Silva.
 497. William Douglas Reid.
 498. Waldemar Teixeira Monteiro.
 499. Carlos Ferreira Nunes.
 500. Hernani Pereira Leite.
 501. Eurico de Arango.
 502. Renato Alberto da Costa.
 503. Francisco Fernandes da Silva.
 504. Carlos de Oliveira Marques.
 505. João Ferreira Cavalcanti.
 506. José Francisco França.
 507. Adolpho F. de Mello.
 508. Joaquim Vieira Nunes.
 509. Manoel Camillo de Souza.
 510. Jayme Telles.
 511. Ardemiros dos Santos.
 512. Aristides Rodrigues da Silva.
 513. Antonio José da Silva Junior.
 514. Francisco Augusto Machado.
 515. Clarimundo Reuner Guiot.
 516. José Maria do Carmo.
 517. José C. Franco.
 518. Evandro Rodrigues R. Valle.
 519. Antenor Vieira.
 520. João Muniz Aleixo.
 521. Horacio Clemente.
 522. José Lofonte.
 523. Jayme Magalhães.
 524. Eurico de Azevedo Duarte.
 525. Arnaldo Pereira.
 526. Pedro Palacio.
 527. José Barbosa.
 528. Alvaro de Arango Braga.
 529. Fernando Galvão.

530. Mauricio Corrêa Dias Jacaré.
 531. Manoel Alves de Souza.
 532. Daniel Ornellas de Souza.
 533. Leonardo de Carvalho.
 534. Antonio Telles Duarte.
 535. Alexandre Eugenio de Oliveira.
 536. Antenor Cardoso Gaspar.
 537. Candido Mesquita da Cunha.
 538. Gilberto Pinto da Cunha.
 539. Manoel Ferreira Coelho Junior.
 540. Orlando da Silva Proença.
 541. Carlos da Silva Pimentel.
 542. Guilherme Cabral.
 543. Antenor da Silva Guimarães.
 544. Alberico da Conceição.
 545. Antonio Rodrigues Junior.
 546. Tancredo Gomes de Oliveira.
 547. Edgard Cardoso de Oliveira.
 548. Manoel de Almeida.
 549. Octacilio Freire de Aguiar.
 550. Dimas da Silva Mattos.
 551. Antonio Pereira.
 552. Armenio Arlindo da Cunha.
 553. Francisco Martins da Silva.
 554. Lucilio Adolpho Paeca.
 555. Tancredo de Paiva Moraes.
 556. Ernesto Rodrigues Ferreira.
 557. Manoel de Carvalho.
 558. Elpidio Maria da Cunha.
 559. Candido Malaquias da Costa.
 560. Verissimo Teixeira Marques.
 561. Floriano Tavares.
 562. Idalino da Cunha M. Bessa.
 563. Arlindo Bastos.
 564. Joaquim Fernandes.
 565. Ary Kerner Desousart.
 566. Attila de Araujo Neves.
 567. Emilasio de Souza.
 568. Manoel Marcelino.
 569. Oscar Teixeira Cortes.
 570. Benedicto Archanjo.
 571. Horacio Araujo da Silva.
 572. José Pinto Rodrigues Costa.
 573. Alvaro Guimarães.
 574. Antonio Galimberti.
 575. João Pereira da Costa.
 576. Dario Rodrigues Gonçalves.
 577. Lucio Fernandes Malheiro.
 578. Romy Rodrigues.
 579. Roberto da Cunha Lima.
 580. Joaquim Machado.
 581. Antonio Ferreira Lima.
 582. Atacildes de Siqueira Neves.
 583. Raymundo Alves da Silva.
 584. Cesar Pereira Soares.
 585. Agenor Lopes Soares.
 586. Edmundo José Soares de Lima.
 587. Joaquim Froire.
 588. Paulo Brazilio do Valle Portugal.
 589. Gastão Ribeiro de Queiroz.
 590. Paulo Maria Rodrigues.
 591. Luiz Baptista dos Santos.
 592. Altino José da Silva.
 593. Ignacio Augusto Firma.
 594. Francisco de Assis.
 595. Oswaldo Guimarães.
 596. Virgínio Ferreira Mendes.
 597. Euclides Pereira da Costa.
 598. Manoel Osorio.
 599. Ramiro Gomes.
 600. Antonio Berthalino.
 601. José Espirito Santo.
 602. Adelino da Rocha Nunes.
 603. João Vieira Cavalcanti.
 604. José da Conceição.
 605. Mignel A. da Rocha Vieira.
 606. Aurilio de Bulhões Padroira.
 607. Domingos Nogueira da Silva.
 608. Wenceslau Baptista Jordão.
 609. Jayme de Carvalho.
 610. Joaquim Pereira de Lyra.
 611. Claudio Raythe da Silva.
 612. João Corrêa.
 613. Mario Jayme de Moraes.
 614. Matheus Fernandes da Silva.
 615. Octacilio Ribeiro Gomes.
 616. Mercedes Pinto Gonçalves.
 617. Antonio Fernandes Sobrinho.
 618. Arnaldo Gonçalves.
 619. José Coelho Vaz da Costa.
 620. José Carneiro.
 621. Silvano dos Santos Carneiro.
 622. Joaquim Gonçalves de Azevedo.
 623. Julio Gonçalves Mendes.
 624. José Gomes.
 625. Mancel de Oliveira.
 626. Antonio dos Santos.
 627. José Joaquim Mariano.
 628. Oscar Gonçalves de Souza.
 629. Alvaro Gomes Cancolla.
 630. João dos Santos.
 631. Henrique Rodrigues de Carvalho.
 632. João Ignacio dos Santos.
 633. Borges Monteiro Junior.
 634. José Luiz Honnem Junior.
 635. Agnôas de Assis.
 636. Raymundo F. Knappe da Costa Rubim.
 637. Virgínio Glycerio de Jesus.
 638. Carlos da Conceição.
 639. Waldemar Pinto Ferraz.
 640. Antonio Tavares de Araujo.
 641. Francisco de Medeiros Corrêa.
 642. Bernardino da Conceição.
 643. Aristides Ribeiro.
 644. Newton Vianna de Magalhães.
 645. José Rodrigues Jorge.
 646. Lucas Antonio Monteiro de Barros.
 647. Maximiliano Petersen.
 648. Elydio de Oliveira.
 649. Marino da Silva Oliveira.
 650. Romano Piccarski.
 651. Oscar M. Duarte.
 652. João Vieira Braga.
 653. Arlindo Candido dos Santos.
 654. Antonio Marques.
 655. Alcibiades Moreira.
 656. José Pacheco.
 657. Antonio de Queiroz Pinto.
 658. Antonio M. Caetano.
 659. Euclides Vidal Coelho.
 660. Antonio de Souza Godinho.
 661. Anastacio das Chagas.
 662. Manoel da Conceição.
 663. Juan P. Aragan.
 664. Eucico da Costa Moreira.
 665. Alberto Antunes Pinto.
 666. Liborato da Silva.
 667. Carlos da Silveira.
 668. Nicolau di Thomazi.
 669. Atoalva Martins.
 670. Antenor da Rocha Carmo.
 671. Francisco Nepomuceno de Britto.
 672. Alvaro Pereira de Araujo.
 673. Bráulio S. da Silva.
 674. Germano Schripelca.
 675. Hermano Emilio.
 676. Manoel Antonio da Fonseca.
 677. Oscar Militão da Silva.
 678. Renato Ferreira Pontes.
 679. Roberto Nicomedes.
 680. José Rodrigues Soares.
 681. Mario da Silva.
 682. Octaviano Joaquim Rosas.
 683. Arnaldo de Souza Junior.
 684. Eusebio José Soares Junior.
 685. Alfredo Joaquim das Neves.
 686. Mario Marinho.
 687. Daniel Rodrigues de Souza.
 688. Luiz Chaleiro Corrêa.
 689. Oscar René.
 690. Edemar de Jesus.
 691. Alberto Santiago Torres.
 692. Rufino das Neves.
 693. Octavio da Gama Moret.
 694. Abel Esteves.
 695. Paulo Cornelio dos Santos.
 696. Antonio Ferreira dos Santos.
 697. Octavio S. Reis.
 698. Severiano Martins Fontoura.
 699. Gualberto Corrêa de Mattos.
 700. Antonio de Campos Pinto.
 701. Joaquim Pereira de Azevedo.
 702. Alfredo Pereira dos Santos.
 703. Antonio Lourenço Junior.
 704. Manoel Mafra.
 705. Arthur Govêa do Carmo.
 706. Amaro Jordão Silveira Pires.
 707. Lydio da Cunha Moraes Bessa.
 708. Belarmino Antonio Gomes.
 709. Raul Bernardo Bastos.
 710. Florindo Ferreira Guimarães.
 711. Oswaldo Pereira dos Santos.
 712. João de Santiago.
 713. José Maria Ribeiro.
 714. João Francisco da Silva.
 715. Francisco da Costa.
 716. Carlos Alberto Heredia.
 717. Nestor Francisco dos Santos.
 718. Domingos Brazil.
 719. Oscar de Castro.
 720. Carlos da Conceição.
 721. Nestor Romana.
 722. Octavio Borges da Silveira Lobo.
 723. Augusto Antonio Coelho.
 724. Francisco Moreira da Fonte.
 725. Abilio Martins de Andrade.
 726. David Jannario.
 727. José Luiz de Mello.
 728. Antenor de Mello.
 729. Arthur Heskett Hall.
 730. Antonio Martins.
 731. Prosper Laustan.
 732. José Caetano de Araujo Junior.
 733. Alexandre Lara da Silveira.
 734. Paulo da Camara Bastos.
 735. Luiz Antonio Villela.
 736. Honorio da Cunha.
 737. Almensor Corrêa Villares.
 738. Pedro da Conceição.
 739. Edgard José de Freitas.
 740. Mario B. Nicossia.
 741. Durval Machado Dutra.
 742. Arnaldo Antonio da Silva.
 743. Oscar Alves.
 744. Sebastião Pereira de Souza.
 745. Henrique B. da Silva Pereira.
 746. Irineu Freitas Cantero.
 747. Cesar de Almeida Junior.
 748. Crispim Teixeira.
 749. Emygdio R. de Oliveira.
 750. Albertino Carneiro.
 751. José de Oliveira.
 752. Arnola Taylor.
 753. Manoel Nunes Ramos.
 754. Joaquim Pereira da Motta.
 755. Sylvio Manoel da Silva.
 756. Paulo da Cunha Silva.
 757. Euthierpe Garcia de Oliveira.
 758. Venino Joaquim da Cunha.
 759. Paulo de Andrade.
 760. Alfredo Monteiro de Carvalho.
 761. Raul José Carneiro.
 762. Joaquim de Oliveira Mascarenhas.
 763. Alvaro Paulo Martins.
 764. Carlos Rodrigues.
 765. José M. Nogueira.
 766. Renato Luiz de Azevedo Costa.
 767. José Mourão.
 768. José Bento de Oliveira.
 769. Ernesto de Britto.
 770. Renato de Almeida C. Watson.
 771. Luiz dos Santos Mafra.
 772. Amaro J. Almeida.
 773. Henrique Ribeiro Bastos Junior.
 774. Amaro Prata.
 775. José Joaquim.
 776. Armando Durval Meirelles.
 777. Thompson José Martins.
 778. José Barbosa.
 779. Cyrillo França.
 780. João Cardozo Borges.
 781. Euclides Gonçalves de Oliveira.
 782. João de Oliveira.
 783. Raul dos Santos.
 784. Alvaro de Souza Gonçalves.
 Capitão Teixeira Guimarães, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Ficam intimados a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, os ex-estafetas internos Fausto Geyer de Azevedo e Floriano Cunha, afim de cada um recolher aos cofres publicos a importancia de 33, conforme a responsabilidade que lhes foi imposta, por portaria n. 1.194 do Sr. director geral, de 29 de julho do anno corrente.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 9 de setembro de 1916.—O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-praticante de 2ª classe desta directoria geral, Eduardo Bittencourt Camara afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 240\$ e mais 10\$ de accordo com o § 1º, art. VII do regulamento postal em vigor, da responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 1.378, de 30 de agosto ultimo.

Primeira secção Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 30 de setembro de 1916.—O sub-director *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria Claudio-nor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 2:249\$, conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral numero 1.412, de 2 de setembro corrente.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 30 de setembro de 1916.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de cinco dias para que a agente postal do «Doutor Frontin», nesta Capital, D. Gertrudes Maria Rodrigues Silveiras, apresente sua defesa, visto não ter recolhido aos cofres da Thesouraria desta repartição, a importancia de 1:316\$544 (um conto trescentos e dezasseis mil e quarenta e um réis), relativa á diferença verificada entre os saldos accusados nos balancetes de exercicios de 1915 e 1916, até julho, inclusive, e os recolhimentos effectivamente feitos até 23 de agosto proximo findo, conforme lhe foi determinado por portaria n. 1.337 C/1ª, dessa data.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 3ª secção; 29 de setembro de 1916.—O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-

servente de 1ª classe desta directoria, Claudio-nor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 5:390\$700 total da responsabilidade imposta por portaria n. 1.459, do Sr. director geral, de 14 de setembro corrente.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 30 de setembro de 1916.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO DE FORJA, DURANTE O ANNO DE 1917

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 de novembro proximo futuro, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de carvão de forja de primeira qualidade, até mil e duzentas toneladas, durante o anno de 1917.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, para a tonelada de carvão de forja, de primeira qualidade, entregue na Intendencia, conforme o que a Estrada precisar, até a quantidade de mil e duzentas toneladas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Com relação á entrega do carvão, fica o fornecedor sujeito ao que consta das instruções para o serviço de concorrências.

A multa para o caso de recusa será de 100\$000.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferir lo recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, para a tonelada de carvão de forja, de primeira qualidade, entregue na Intendencia desta estrada, que o proponente offerer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste

edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. XXVI das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de setembro de 1916.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A QUINTA DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de outubro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 1.000 róis de arame farpado de ferro zincado com dois fios e quatro farpas, n. 12 B. W. G., diametro de cada fio: 0m,0028, distancia entre as farpas de 0m,08 a 0m,10, devendo ser dado o numero de metros do rôlo.
- 5.000 kilogrammos de alvaiade de zinco Vielle-Montagne.
- 5.000 metros de canos de ferro galvanizado de 1" com luvas.
- 2.000 metros de canos de ferro galvanizado de 2" com luvas.
- 5.000 metros de canos de ferro galvanizado de 3" com luvas.
- 5.000 kilogrammos de dynamite «Nobel», conforme caderneta de encargos.
- 10 milheiros de espoletas n. 3 para dynamite.
- 40 milheiros de espoletas n. 4 para dynamite.
- 4.000 enxadas de 4 1/2 librás, calçadas de aço, igual á amostra.
- 10.000 metros de estopim branco em fita.
- 500 folhas de zinco rugado, oito gommios, n. 24 B. W. G., 0,559 m/m com sete pés.
- 300 folhas de zinco rugado, oito gommios, n. 24, B. W. G., 0,559 m/m com oito pés.
- 4.000 pás de bico n. 4 reforçadas, iguaes ao desenho.
- 1.500 trados «Greaves», de 5/8.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda para a totalidade das especies pedidas, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de um espaço de tempo igual a quatro mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidas

mente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para as totalidades das especies que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 22 de setembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS NECESSARIOS PARA A OFFICINA AUTOGRAPHICA DA INTENDENCIA, EM 1917.

De ordem da directoria, faço publico que as 12 horas do dia 21 do proximo mez de outubro, na Intendencia desta Estrada, na estação

central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 300 kilogrammas de colla Victoria em massa.
- 430 metros de panno chagrin verde, encarnado e azul, em partes iguaes.
- 2.000 folhas de papel de duas faces, para capas.
- 50 resmas de papel amarello para impressão, formato AA.
- 300 folhas do papelão de 0^m,87×0^m,67, ns. 10, 12 e 14,
- 50 folhas de papelão de 0^m,87×0^m,67, ns. 6 e 8.
- 600 resmas de papel assetinado em resmas de 500 folhas abertas BB 20 kilos.
- 300 resmas de papel assetinado em resmas de 500 folhas abertas BB 24 kilos.
- 300 resmas de papel assetinado em resmas de 500 folhas abertas BB 30 kilos.
- 10 resmas de papel assetinado em resmas de 500 folhas abertas BB 50 kilos.
- 230 resmas de papel assetinado em resmas de 500 folhas abertas AA 24 kilos.
- 600 resmas de papel assetinado em resmas de 500 folhas abertas AA 30 kilos.
- 150 resmas de papel assetinado em resmas de 500 folhas abertas AA 40 kilos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada uma das quantidades pedidas, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas, servirá o cambio a vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de um espaço de tempo igual a quatro mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado o juizo da administração no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para as quantidades pedidas que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de setembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS, LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O ANNO DE 1917, PARA A QUARTA DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 de outubro proximo futuro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, de:

- 150.000 litros de oleo para carros;
- 300.000 litros de oleo para cylindros;
- 350.000 litros de oleo para machina;
- 140.000 kilogrammos de estopa de algodão;
- 45.000 kilogrammos de estopa de lã;
- 15.000 kilogrammos de graxa.

Com relação a oleos e a estopa de algodão serão entregues duas terças partes em um espaço de tempo igual á sessenta dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; o restante, até 30 de junho de 1917. Quanto á estopa de lã e á graxa, a entrega será de toda a quantidade pedida, dentro do primeiro espaço de tempo acima citado, de sessenta dias.

As quantidades não entregues nos prazos marcados darão á estrada o direito de comprar no mercado, correndo por conta do fornecedor em falta a diferença do preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 200\$ a 1:000\$, conforme entendimento da administração.

Para effectividade das penas em que incorrer, ficará o fornecedor obrigado a integralizar, immediatamente, a caução todas as vezes que ella for desfalcada.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfizerem os seguintes requisitos:

- 1º, não encerrar em um mesmo envelope propostas separadas;
- 2º, indicar o nome da fabrica fornecedora;
- 3º, indicar o nome e a marca do artigo;
- 4º, indicar o preço em qualquer moeda, para o litro de oleo e para o kilogrammo de estopa ou graxa.

A tara das quartilhas de oleos é de 35 kilogrammos e a das pipas de graxa de 61 kilogrammos.

Os artigos que vierem do estrangeiro deverão ser importados directamente para o serviço da estrada e entregues na Intendencia, correndo por conta dos proponentes as taxas do Caes do Porto e as despesas até o local da entrega e por conta da estrada os direitos aduaneiros, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada. Os que não vierem directamente, de mercado estrangeiro, serão também recebidos na Intendencia.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Para comparação desses preços servirá o cambió á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência e as propostas relativas a artigos que venham directamente do estrangeiro se adicionará a importância relativa a direitos aduaneiros.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esses envolveros devem ser acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Todos os Oleos e graxa, acima mencionados, devem satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos, organizados pela 5ª divisão desta estrada, o qual se encontra á disposição dos interessados na dita Intendencia.

Os concorrentes devem apresentar na mesma Intendencia, até á vespera da mesma concorrência, as amostras de todos os artigos que pretenderem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo, de um kilogrammo de graxa e regular porção de estopa, tenha emobra já sido fornecido á estrada material de igual marca.

A questão de idoneidade dos proponentes e da analyse e acceptação das amostras, de oleo e graxa, apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tenham sido julgados idoneos, ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser acceptas, não serão abertas, salvo o caso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das pro-

postas que, antes de qualquer del são, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas que os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme está indicado, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabo a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. XXVI das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados os esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 25 de setembro de 1916.
O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA A 3ª DIVISÃO NO ANNO DE 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de outubro, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 50 aparelhos telephonicos L. M. Ericson para cima de meza.
- 50 aparelhos telephonicos L. M. Ericson para parede.
- 24 aparelhos telegraphicos Siemens Brothers & Comp.
- 4.000 kilos de arame zincado de 2 m/m.
- 10.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 4 m/m.
- 500 kilos de arame francez de diversas cores.
- 3.000 kilos de arame de cobre de 2 m/m
- 2.000 kilos de arame de cobre de 4 m/m
- 10.000 arruellas de borracha para pilha Leclanché.
- 1.000 botões de madeira para campainha.
- 2.000 metros de cabo duplo envolto em chumbo n. 12.
- 1.000 metros de cabo de cobre envolto em chumbo para pedal.
- 10.000 carvões agglomerados para pilha Leclanché.
- 100 campainhas electricas americana de 0,10x0,20 c/ tympano.
- 100 campainhas de ebonite para aparelho telephonic Ericson.
- 1.000 metros de conduit flexivel de 1/2".
- 1.000 metros de conduit flexivel de 5/8".
- 5.000 copos de 0,170 para pilha Leclanché.
- 5.000 copos de 0,180 para pilha Leclanché.
- 500 metros de conductor de quatro pernas para aparelho telephonic Ericson.
- 500 metros de cordão de seis pernas para aparelho telephonic Ericson.
- 2.000 escovas graphiticas para gerador de um e dois kw.
- 100 kilos de fita isolante paragon, branca e preta.

- 3.000 metros de fio flexivel.
- 1.000 kilos de fio n. 10 com isolamento de algodão W. P.
- 2.660 kilos de fio ns. 12 e 14, com isolamento de algodão W. P.
- 1.000 kilos de fio branco isolado em borracha n. 14.
- 1.000 kilos de fio de cobre coberto com gutta percha especial.
- 100 kilos de fio magnetico n. 18.
- 100 kilos de fio magnetico n. 16.
- 120 kilos de fio magnetico n. 14.
- 160 kilos de fio magnetico n. 12.
- 160 kilos de fio magnetico n. 6.
- 160 kilos de fio magnetico n. 4.
- 2.400 fusíveis rolha de 10, 15, 20, 25, 30 e 60 ampères, partes iguaes.
- 800 fusíveis cartucho de 15, 20, 30 e 60 ampères x 250 volts, partes iguaes.
- 10.000 interiores porosos para pilha Leclanché de 0,160 e 0,170.
- 9.000 isoladores Capanema, sendo 2.000 n. 1, 5.000 n. 2 e 2.000 n. 3.
- 1.000 isoladores de osso.
- 1.000 isoladores forma roldana de 0,040.
- 1.000 isoladores de 10.000 volts.
- 2.000 isoladores de baixa tensão Petit Coat.
- 1.000 lampadas incandescentes de 65 x 16 filamento de carvão.
- 2.000 lampadas incandescentes economia de 120 x 16.
- 10.000 lampadas incandescentes economia de 120 x 32.
- 5.000 lampadas incandescentes economia de 120 x 25.
- 400 lampadas de 600 velas 1/2 watt por vela, de 120 volts.
- 400 lampadas de 400 velas 1/2 watt por vela de 120 volts.
- 2.200 lampadas incandescentes de 120 x 200.
- 100 lampadas incandescentes de 120 x 100.
- 100 lampadas incandescentes de 120 x 50.
- 10.000 laminas de carvão para pilha Leclanché de 0,160 e 170 m/m x 0,40 x 0,10 partes iguaes.
- 20 para-raios de 2 linhas.
- 2.000 pilhas Leclanché interior do sacco zinco circular de 0,270 completas.
- 500 pilhas secca Red Seal.
- 2.000 pilhas Leclanché pequenas agglomeradas em sacco de 0,170 completas.
- 1.000 rosaceas para cloats.
- 1.000 rosaceas para ferro.
- 200 sockets de base para cloats.
- 100 switches monophasicos triphasicos de 30 ampères.
- 5.000 carvões voltaico com e sem mecha 12" x 1/2" partes iguaes.
- 5.000 cleats para dois fios.
- 3.000 globos n. 7, 39 e Westinghouse partes iguaes.
- 12.000 kilos de chlorhydrato de ammonca em pó.
- 10.000 litros de oleo XX para motor.
- 10.000 kilos de sulphato de cobre.
- 2.000 kilos de acido sulphurico puro para accumuladores.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para a totalidade das especies de artigos entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas servirá o cambió á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de um espaço de tempo de quatro mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação

das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envoltórios fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accete nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em qualquer moeda, para a totalidade de especies de artigos que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de setembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS DIVERSAS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do proximo mez de outubro, na intendencia dessa estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas diversas com motores electricos, conforme a discriminação seguinte:

Uma machina de furar quad a los, Fugda, para travessas de madeira, do fabricante J. A. Fay & Egan Co., n. 3.

Uma serra circular, typo A., n. 3, do fabricante Thomas Robinson & Sons Limited.

Uma plaina typo J. G. para aplainar peças

de madeira de 14" x 16", da Thomas Robinson & Sons, Limited.

Uma topia do typo W. 2, de Thomas Robinson & Sons, Limited.

Um esmeril da The Bridgeport Safety Emery Wheel Co., n. 6.

Dous esmeris da The United States Electrical Tool Co. K. M. 220.

Todas essas machinas deverão vir acompanhadas do respectivo motor electrico da General Electric para corrente alternativa triphasica de 220 volts, 50 cycles. Todas as machinas deverão vir acompanhadas de jogos de ferramentas duplicatas e os esmeris com 12 pedras cada um.

Uma machina de atarrachar parafusos de 1/4" a 1".

Uma machina de atarrachar parafusos de 3/8" a 2".

Cada uma destas duas machinas deverá ser provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de parafusos, movidos por motor electrico da General Electric, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles e com todos os accessorios de instalação, promptas para o seu immediato funcionamento; fabricantes, Landio Machina Co. U. S. A.

Uma machina para atarrachar e cortar tubos de 1/4" a 1 1/2".

Uma machina para atarrachar e cortar tubos de 1" a 4".

Cada machina deverá ser provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de tubos, movida por motor electrico da General Electric, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, e com todos os accessorios de instalação, promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante: The Oster Mig. Co., U. S. A.

Quatro machinas de aplainar ferro (Shapers) com 24 de curso, movidas por motor electrico da General Electric, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, e com todos os accessorios de instalação, promptas para o seu immediato funcionamento; fabricante: The Cincinnati Shapers Co., U. S. A.

Uma machina de serrar vergalhões de ferro até 2 1/2", accionada por motor electrico da General Electric, de corrente alternada, de 220 volts e 50 cycles, com todos os accessorios de instalação, prompta para o seu immediato funcionamento, fabricante: Diamond Saw. I. Stamping Works. U. S. A.

Esta machina deve vir com 100 laminas de serras sobresalentes, Sterling Hing Speed Power Saw.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para machina com motor electrico e accessorios, marcados, entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Servirá para comparação dos preços das propostas o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será dentro de um espaço de tempo igual a quatro mezes, a partir do registro do contrato no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envoltórios fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre

ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Ppublicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accete nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para machina com motor electrico e accessorios marcados, que o proponente offerecer, entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de setembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, BITOLA DE UM METRO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas abertas e lidas hoje nesta intendencia, em presença dos interessados, para o fornecimento de sobresalentes para carros, bitola de um metro, para a 4ª divisão, em 1916.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de outubro de 1916.—O intendente, A. Araripe.

Segunda via

Exmo. Sr. Dr. Miguel Arrojado Lisboa, dignissimo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Exmo. Sr.—De accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 4 de agosto proximo passado, para o fornecimento de sobresalentes para carros, bitola de

um metro, para a quarta divisão, em 1916, tenho a honra de apresentar a V. Ex. a seguinte proposta:

Dez trucks completos para carros passageiros, com rodas furadas, de aço, de grande resistencia (desenho 7 CP-1 e 7 CP-1 b.s.) ao preço total de (dez mil novecentos e vinte dollars, ouro americano)... \$ 10.920,00

Vinte trucks para carros de carga, série V M, pelo preço total de (dezesseis mil quatrocentos e oitenta dollars, ouro americano)... \$ 16.480,00

Trinta e sete parachoques «Tower», para as séries V e OT, ao preço total de (dous mil e duzentos dollars, ouro americano)... \$ 2.200,00

Trinta e sete parachoques «Tower», para as séries V M e N M, ao preço total de (mil e dez dollars, ouro americano)... \$ 1.010,00

Cem pratos com molas para trucks, serie V (desenho 3 CC 29) ao preço total de (dous mil duzentos e vinte e cinco dollars, ouro americano)... \$ 2.225,00

Vinte parachoques «Ibbotson», completos, para carros V B, ao preço total de (dous mil e quinhentos dollars, ouro americano)... \$ 2.500,00

Cem correntes de freio para série V B, ao preço total de (duzentos e cinquenta e cinco dollars, ouro americano)... \$ 255,00

Cincoenta calços de ferro maleavel para mancaes, série V M, pelo preço total de (cento e trinta e oito dollars, ouro americano)... \$ 138,00

Cincoenta travessas de ferro para freios, pelo preço total de (oitocentos e vinte dollars, ouro americano)... \$ 820,00

Entrega do material — Como determina o edital de concorrência, o material será entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo por conta da mesma estrada os direitos aduaneiros.

Prazo de entrega — Ante o accumulo de serviço nas fabricas norte-americanas, o material só poderá ser embarcado em Nova York dentro de seis mezes após a confirmação da encomenda.

Preços — Os preços mencionados na presente proposta se comprehendem em moeda ouro norte-americana ou seu equivalente em moeda nacional, conversão feita ao cambio á vista que vigorar na véspera do dia da expedição do aviso de pagamento do Ministerio da Viação.

Opção — Ante as oscillações de frete e do custo das materias primas, os preços aqui mencionados não poderão ser mantidos senão por um prazo de duas semanas, salvo consulta aos fabricantes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1916.
— André Richer.

Em tempo — O proponente declara submeter-se ás demais condições estabelecidas no edital de concorrência supra mencionado.

A Middletown Car Company propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil o seguinte material:

Cem (100) aros para carros serie V e OT de 23", preço ouro americano (cinco mil e setecentos dollars)... \$ 5.700,00

Cento e sessenta (160) aros para carros serie V M e N M de 19", preço ouro americano (oito mil e seiscentos dollars)... \$ 8.600,00

Cento e quarenta (140) aros para carros com rebordo de 18 7/8", preço ouro americano (sete mil quinhentos e quarenta dollars)... \$ 7.540,00

Trinta e tres (33) eixos montados para serie V. (Trajano), preço ouro americano (dez mil novecentos e sessenta dollars)... \$ 10.960,00

Cento e quatorze (114) eixos montados para carros passageiros, tipo americano, preço ouro americano (trinta e seis mil novecentos e cinquenta dollars)... \$ 36.950,00

Sessenta e seis (66) eixos montados para carros V e OT, preço ouro americano (vinte um mil e quinhentos dollars)... \$ 21.500,00

Trinta e seis (36) eixos montados para carros serie V M e N M, preço ouro americano (onze mil novecentos e sessenta dollars)... \$ 11.960,00

Trinta e seis (36) eixos montados para carros serie B, preço ouro americano (onze mil novecentos e sessenta dollars)... \$ 11.960,00

Vinte (20) trucks para carros de carga, serie V M, preço ouro americano (vinte e dous mil e trezentos os dollars)... \$ 22.300,00

Trinta e sete (37) parachoques «Tower», para s r's V e OT.

Trinta e sete (37) parachoques «Tower», para s r's V M e N M, preço ouro americano (cinco mil e quatrocentos dollars)... \$ 5.400,00

Cem (100) pratos com molas para trucks serie V, (D. — 3cc. 29), preço ouro americano (seiscientos e quarenta dollars)... \$ 640,00

Cem (100) correntes de freio para serie V B, preço ouro americano (quinhentos dollars)... \$ 500,00

Cincoenta (50) calços de ferro maleavel para mancaes serie V M, preço ouro americano (duzentos dollars)... \$ 200,00

Cincoenta (50) travessas de ferro para freio, preço ouro americano (um mil quinhentos e oitenta dollars)... \$ 1.580,00

Todo o material acima será para bitola de um (1) metro. O embarque poderá ser feito de cinco a seis mezes depois de recebida a encomenda e ajustados todos os detalhes e recebida a confirmação de nossa casa matriz.

A entrega será feita dentro dos vagões da Estrada de Ferro no Caes do Porto, correndo por conta da estrada os direitos da alfandega.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1916.
Por procuração, Middletown Car Company, (assinatura illegivel), representante.

Trajano de Medeiros & Comp., commerciantes e industriaes nesta praça, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, de conformidade com o edital de concorrência de 3 de agosto proximo passado, o seguinte material:

Sobresalientes para bitola de 1^m,00

100 (cem) aros para carros serie V e OT de 23" por (tres mil trezentos e no-

venta e dous dollars e cinquenta centavos)... \$ 3.392,50

160 (cento e sessenta) aros para carros serie V M e N M de 19" por (seis mil trezentos e trinta e sete dollars e cinquenta centavos)... \$ 6.337,50

140 (cento e quarenta) aros para carros com rebordo, 18 7/8" por (cinco mil duzentos e vinte e cinco dollars)... \$ 5.225,00

37 (trinta e sete) parachoques «Tower» para as séries V e OT por (mil seiscientos e quarenta e tres dollars e setenta e cinco centavos)... \$ 1.613,75

37 (trinta e sete) parachoques «Tower» para as séries V M e N M por (mil seiscientos e quarenta e tres dollars e setenta e cinco centavos)... \$ 1.613,75

100 (cem) correntes de freio para a série V B por (trezentos e vinte e cinco dollars)... \$ 325,00

20 (vinte) parachoques «Ibbotson» completos para carros V B, de nosso stock (com os direitos aduaneiros já pagos) ao preço de (trezentos e sessenta mil réis) cada um... 360\$000

O pagamento desse material será feito em dollars, ouro americano, ou no seu equivalente em moeda brasileira, calculado á taxa do cambio á vista, que vigorar na véspera da requisição para o pagamento, sendo este feito dentro do prazo de oito dias a contar da data da mesma.

Os preços desta proposta, em razão da instabilidade dos mercados estrangeiros, só serão mantidos pelo prazo de oito dias a contar de hoje, contando os proponentes que a estrada resolva dentro desse prazo.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1916.
Trajano de Medeiros & Comp.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 9.386, de Antonio Luiz da Silva;
N. 9.387, da Companhia Industrial e Mercantil Casa Fracalanza;
N. 9.388, da Companhia União Fabril;
N. 9.389, da Fabrica Auto-gaz São Paulo;
N. 9.390, de Angelo Longo;
N. 9.391, de Nemer, Kaluza & Bonjadi;
N. 9.392, de Henrique Zettel;
N. 9.393, de Amadeo Rossi;
N. 9.394, de Casemiro Vieregger;
N. 9.395, de Helena Ruffier;
N. 9.396, de Angelo Casagrande Recotini;
N. 9.397, de Roberto Bube.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 4, ás 15 horas, afim de assistirem á abertura dos envelopes que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 2 de outubro de 1916.—O director geral, R. de Araujo Castro.

Inspectoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Pelo presente edital convido o ex-inspector agrícola do 10º districto, no Estado da Bahia, Magnus Sondhal, a comparecer a esta Directoria Geral, afim de dar esclarecimentos sobre material fornecido á citada inspectoría durante a sua gestão, e que não consta ter sido entregue ao seu successor.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1916. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Directoria do Serviço de Povoamento
NUCLEO COLONIAL «INCONFIDENTES»

MUNICIPIO DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAES

Leilão

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 23 de outubro do corrente anno, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial acima referido, os semoventes e materias constantes da relação, abaixo desciminada.

Não serão acceitos lanços inferiores aos preços de avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lanços com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita no mesmo nucleo, logo após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas a contar da data do mesmo, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 27 de setembro de 1916.—Dulpe Pinheiro Machado, director-geral.

Lista dos bens moveis e semoventes existentes
no nucleo colonial Inconfidentes

Um motor de 10 Hp.
Uma serra franceza.
Quatro polias.
Um engenho de ferro para canna.
Um alambique de cobre.
Um tacho pequeno de ferro.
Uma serra vertical.
Duas rodas de ferro.
Duas rodas de ferro denteadas.
Uma roda de agua de madeira.
No almoxarifado:
17 vergas de ferro para portas.
Cinco barricas de oca.
Um moinho para fubá, todo de ferro.
536 fixas para portas e janelas.
51 trincos grandes.
100 machados.
70 kilos de vergas de aço.
10 enxadões.
Uma caixa de tarracha incompleta.
60 foices.
Um descascador de arroz.
40 pás.
Oito picaretas.
227 borboletas.
Um torno de furar ferro.
Duas bigornas.
Dois jogos de rodas de caminhão.
Na cocheira:
Um carro de boi.
Um burro «Calçado» cor de pello de rato.
Um burro «Figueiro» vermelho.
Um burro «Foguete» cor de macaco.
Um burro «Petisco» de cor russa.
Um cavallo «Castanho».
Uma besta «Jangada» zaina.
Uma besta «Russinha» russa.
Uma besta «Cordoeira» queimada.
Uma besta «Cabinha» cor de pello de rato.
Uma besta «Chorosa» tordilha.
Uma besta «Bandolla» cor de pello de rato.
Uma besta «Mogyana» cor de pello de rato.
Uma besta «Bolivia» cor de pello de rato.
Uma besta «Andorinha» cor de pello de rato.

Uma besta «Menina» castanha.
Uma besta «Azuleika» tordilha.
Tres carroças.

Directoria do Serviço de Povoamento

NUCLEO COLONIAL JOÃO PINHEIRO — MUNICIPIO DE SETE LAGÔAS — ESTADO DE MINAS GERAES

Leilão

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 12 de outubro do corrente anno, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial acima referido, os semoventes e materias constantes da relação abaixo desciminada.

Não serão acceitos lanços inferiores aos preços de avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lanços com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita no mesmo nucleo, logo após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas a contar da data do mesmo, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 27 de setembro de 1916. — Dulpe Pinheiro Machado, director.

Relação dos semoventes e materias existentes
no nucleo João Pinheiro

Um boi de nome «Pimpão», cor de raposa, armação alta.
Um boi de nome «Ramalho», vermelho e branco, armação alta.
Um boi de nome «Glorioso», preto, armação alta aberta.
Um boi de nome «Chinez», vermelho retinto, armação alta.
Um boi de nome «Passoio», vermelho, armação alta.
Um boi de nome «Encanto», alvação mascarado, armação alta.
Um boi de nome «Palanque», vermelho retinto, armação alta.
Um boi de nome «Smado», raposa, claro, armação alta.
Um boi de nome «Pontal», vermelho e branco, armação alta.
Um boi de nome «Velludo», preto, armação alta.
Um boi de nome «Melindroso», vermelho, armação alta.
Um boi de nome «Machinista», preto, armação alta.
Um boi de nome «Rosado», vermelho, armação aberta e baixa.
Um boi de nome «Sete de Ouros», vermelho e branco, armação alta.
Um boi de nome «Hermista», amarello e branco, armação alta.
Um boi de nome «Alecim», branco e vermelho, armação alta e aberta.
Um boi de nome «Moreno», vermelho retinto, armação baixa.
Um boi de nome «Bogary», branco e preto, armação alta.
Um boi de nome «Ouro Preto», preto, armação alta.
Um boi de nome «Coração», preto e branco, armação alta.
Um boi de nome «Lamporte», vermelho, armação alta.
Um boi de nome «Lavrado», branco e preto, armação baixa.
Um boi de nome «Foguista» preto com pintas brancas, armação baixa.
Um boi de nome «Invejoso», vermelho bargado, armação alta.
Um boi de nome «Dourado», vermelho, armação aberta.
Um boi de nome «Cupido», vermelho e branco, armação baixa.
Um boi de nome «Sultão», branco e amarello, armação baixa.
Um boi de nome «Numerado», amarello e branco, armação baixa.
Um boi de nome «Estrangeiro», preto e branco, armação alta.

Um boi de nome «Marinhoiro», vermelho e branco, armação alta e baixa.

Um boi de nome «Civilista», vermelho, aração e branco, armação baixa.

Um boi de nome «Ramalhet», vermelho amarello e branco, armação alta.

Um boi de nome «Batuque», vermelho aração e branco, armação baixa.

Um boi de nome «Facciro», vermelho, armação baixa.

Um boi de nome «Brumado», fumaça, armação baixa.

Um boi de nome «Fazendão», baio claro mascarado, armação baixa.

Um boi de nome «Chatinho», vermelho branco, armação baixa e aberta.

Um boi de nome «Limoeiro», vermelho retinto e aração, armação alta.

Um boi de nome «Garimpo», vermelho estrela, armação alta.

Um boi de nome «Estrella», preto e branco, armação alta.

Um boi de nome «Boa Vista», castanho e branco, armação curta e baixa.

Um boi de nome «Mercado», branco e chumbado, armação alta.

Um boi de nome «Rouxinol», vermelho, armação alta.

Um boi de nome «Bordado», branco e amarello, armação baixa.

Um boi de nome «Raminho», amarello e branco, armação baixa.

Um boi de nome «Pelotas», vermelho, armação alta.

Um boi de nome «Argolão», branco camurça, armação baixa.

Um boi de nome «Pintasilgo», castanho branco mascarado, armação alta.

Um boi de nome «Sombreiro», preto estrela, armação alta.

Um boi de nome «Berrante», baio, armação alta.

Um boi de nome «Caboclo», castanho retinto, armação baixa.

Um boi de nome «Pintor», castanho e branco, armação alta.

Um boi de nome «Chumbado», castanho e branco, armação alta.

Um boi de nome «Sorteado», baio claro, armação alta.

Um boi de nome «Namorado», vermelho estrela, armação alta.

Um boi de nome «Paixã», preto e branco, armação alta.

Um boi de nome «Sorteio», baio claro, armação alta.

Um boi de nome «Cravinho», preto chitado, armação alta.

Um boi de nome «Pompeu», preto mascarado, armação aberta e curta.

Um boi de nome «Formoso», baio claro, armação alta.

Um boi de nome «Chaleira», branco e vermelho, armação baixa.

Um boi de nome «Canario», castanho retinto, armação alta.

Um boi de nome «Calçado», preto e branco, armação alta.

Um boi de nome «Piano», vermelho retinto mascarado, armação alta.

Total, 64 bois.

Um cavallo de nome «Castanho», castanho.

Uma besta de nome «Sercia», tordilha clara.

Uma besta de nome «Mulata», pello de rato.

Uma besta de nome «Cecula», preta.

Uma besta de nome «Bolivia», preta.

Um burro de nome «Mansinho», pello de rato.

Uma besta de nome «Lamparina», vermelha dourada.

Uma besta de nome «Nobreza», vermelha dourada.

Uma besta de nome «Estrella», pinhão estrela.

Um burro de nome «Bonito», baio.
 Um burro de nome «Navio», baio.
 Um burro de nome «Petisco», pello de rato, cego de um olho.
 Um burro de nome «Peitudo», pello de rato.
 Uma besta de nome «Mogyana», pello de rato.
 Uma besta de nome «Brasileira», rosada mascarada.
 Uma besta de nome «Dourada», vermelha clara.
 Um burro de nome «Completo», pello de rato.
 Um burro de nome «Carreiro», preto.
 Total 18 animais.

Movéis e utensílios

Um carro de cixo movel, para boi, em bom uso.
 Uma mesa de carretão.
 Um carroção de quatro rodas, bem usado.
 Uma carroça de duas rodas, bem usada.
 Uma carrocinha de rodas, estragada.
 Uma carroça de atterro, bem usada.
 Um carro do praça, estragado, faltando uma roda.
 Uma charrete de duas rodas, estragada.
 Um jogo de arreios para carro de passageiros.
 Um jogo de arreios para caminhão.
 Sete sollotos para carroça, estragados.
 Cinco rodaças para carroça, estragadas.
 Cinco mangôtes para carroças, estragados.
 Três coalheiras para carroças, estragadas.
 Quatro pares de correntes boas, para carroças.
 14 argolões para carroça.
 Um jogo de ferramenta para ferrar.
 14 entrolhos, estragados.
 Um sellim e portences, estragado.
 Nove tiradeiras com correntes.
 Cinco tiradoiras com ganchos.
 Seis cangas arreçadas, ruins.
 12 cangas velhas, sem arreios.
 Um taço bom e pedaços de outros.
 Um ferro, de marcar NP.
 11 pás novas, com cabos.
 20 pás boas, sem cabos.
 Duas cepadôiras, de jardim.
 Quatro chibanças, estragadas.
 30 picaretas, velhas estragadas.
 13 machados velhos.
 Três alavancas de ferro.
 Um golpião.
 Sete folhas de serca.
 Dois alicinhos, de jardim publico.
 Um gancho.
 Duas cavadeiras, estragadas.
 Quatro cavadeiras de moila.
 Uma tesoura de podar.
 Dois tratos.
 Um torno de ferreiro.
 Um folle.
 Um tenaz.
 Duas talhadeiras.
 Uma machina de fazer parafusos e seus peñecos.
 Uma bigorna para ferreiro.
 Dois esticadores de arame.
 Quatro camas de ferro e de arame, estragadas.
 Uma escarradeira hygienica, (stragada).
 Uma bacia de folha, (velha).
 Uma chaleira, (velha).
 Um forno de ferro, velho e estragado.
 Um bueiro de zinco (estragado).
 Quatro arados chatanoga, sendo dois muito agados.
 Dois arados de ferro, (estragados).
 Dois arados de bicos estragados.
 Quatro arados de bicos (mais estragados).
 Oito arados velhos faltando peças.
 Duas plantadoiras.
 Uma capinadeira.
 Um dosificador.

Uma colleção de medidas de 1, 2, 3, 10 e 20 litros (estragadas).
 Uma bomba de irrigação (estragada).
 Uma bomba de irrigação (bda).
 Um pulverizador.
 Uma machina de beneficiar arroz e portences.
 Um debullhador de milho (bom).
 Seis bancos communs.
 Quatro mesas pequenas.
 Uma cama de madeira (tosca).
 Uma escada com 13 degrados (portatil).
 Duas estantes toscas.
 Um armario tosco.
 Um apiário (colonial modelo).
 Um molhador (automatico).
 Um cabide velho.
 Uma prensa para cópiar.
 Seis latrinas de barro.
 Dois syphões de barro para latrina.
 Um aparelho para tirar formigueiro.
 Uma caixa com alguns ferros de dentista.
 Dois vidros de Emulsão de Scott.
 Duas garrafas de agua ingloza.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.376 — Memorial descriptivo da invenção de um novo typo de soalho, para que pede privilegio Andréa Melzi, italiano, industrial, domiciliado na capital do Estado de São Paulo

Refere-se a invenção a um novo typo de soalho, feito de tijolos furados, com concreto de areia e cimento, tirantes de ferro e rede metálica galvanizada. Os tijolos furados são concentrados no concreto de areia e cimento em forma da letra T para formar uma trave de cimento com uma força resistente de peso maximo, do systema, pesando 490 kilogrammas de resistencia. Os tirantes de ferro de dimensões variaveis são collocados entre o cimento e a superficie de soleira do mesmo. Entre os tijolos furados e a trave de cimento e a soleira do mesmo ha uma rede metálica galvanizada, de modo que todo systema unido forma uma só camada de 14 centimetros.

A rede metálica é formada de quadrinhos de um centimetro, e de um fio de arame de 2 millimetros de grossura.

É obvio que as dimensões ora apresentadas poderão variar, sem affectar o escopo da invenção. A título de exemplo apresento um desenho representando um corte do soalho em tamanho natural.

Este novo typo de soalho se recommenda por ser leve, hygienico, surdo, impermeavel e á prova de fogo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

• «Um novo typo de soalho, feito de tijolos furados, concentrados em concreto de areia e cimento, em forma de letra T para formar uma trave de cimento, com tirantes de ferro no meio do cimento e a superficie da soleira do mesmo, tendo uma rede metálica galvanizada entre os tijolos, a trave de cimento e soleira do mesmo, e todo systema formando uma só camada com as dimensões que se desejam.

Rio, 5 de setembro de 1916.—Por procuração, João Evangelista Domingues de Souza.

ANNUNCIOS

Empresa Construtora Rio Grande do Sul

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no

dia 14 de outubro proximo, ás 3 horas da tarde, no prédio da rua Sachet n. 27, 3º andar, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1915 e procederem á eleição do novo conselho fiscal e suplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas de accordo com a lei até a véspera da assembléa.

Rio de Janeiro. — A directoria.

Sociedade Anonyma Brasileira Columb

IMPORTADORA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA RUSSOS DA FÁBRICA PROWODNIK

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no escriptorio da sociedade, á rua da Alfandega n. 44, no dia 15 de outubro, ás 15 horas, para deliberar sobre os seguintes assumptos:

1º, relatório do conselho de administração;
 2º, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1915, quitação ao conselho de administração;

3º, eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes;

4º, eleição dos membros do conselho de administração;

5º, alteração dos arts. 27 e 30 dos estatutos;

6º, propostas e communicações que o conselho de administração julgar conveniente submeter á approvação da assembléa geral.

Fica á disposição dos Srs. accionistas para serem examinados os documentos a que se refere o art. 36 dos estatutos.

Os Srs. accionistas deverão depositar na séde da sociedade, até o dia 7 de outubro, as ações cu o certificado de deposito em algum banco das mesmas ações afim de se habilitarem a tomar parte á assembléa, de accordo com o disposto nos arts. 20 e 30 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1916.
 — O administrador delegado interino, Augusto Brusati.

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 3 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, na séde social á rua Sachet n. 29, 2º andar, afim de dar-se conhecimento do relatório da directoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao anno proximo passado, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e suplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da Companhia tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1916.— João T. Soares, presidente.

A Nacional

Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade

(EM LIQUIDAÇÃO)

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 3 do proximo mez de outubro, ás 13 horas, á rua da Carioca n. 8, 1º andar, sala da frente, para tomarem conhecimento da prestação de contas pela commissão liquidante, com parecer do conselho fiscal e bem assim receberem o respectivo recibo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1916.— A commissão.